ANNO XXXVI. NUMERO 141.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

TERÇA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

3 Lua cheia as 2 horas e 26 minutos da tarde.
11 Quarto minguante as 10 horas e 45 minutos da manhãa.
19 Lua nova as 3 horas e 4 minutos da manhãa.
25 Quarto crescente as 10 horas e 16 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda. S. Leoncio m.; S. Ozana v.
19 Terça. S. Juliana de Falconieri v.
20 Quarta. S. Silverio p. m.; S. Adalberto arc
21 Quinta. S. Luiz Gonzaga, jesuita.
22 Sexta. S. Paulino b.; S. Concordia v.
23 Sabbado. S. João sacerdote; S. Agripina v.
24 Domingo. Nascimento de S. João Baptista.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

N. 489.

Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes da provincia, para o anno financeiro de 1860 á 1861 é orçada em 147:859$922.

Art. 2.º A camara municipal do Recife é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 104:066$000.

§ 1.º

Vencimento do secretario, sendo um conto e quatrocentos mil réis de ordenado e seiscentos de gratificação ... 2:000$000
Idem do official-maior, sendo novecentos mil réis de ordenado e quatrocentos mil réis de gratificação ... 1:300$000
Idem de quatro amanuenses, sendo seiscentos mil réis de ordenado e quatrocentos mil réis de gratificação, e servindo um delles de porteiro ... 4:000$000
Idem do correio e continuo da casa, sendo quatrocentos mil réis de ordenado e duzentos mil réis de gratificação ... 600$000

§ 2.º

Porcentagem ao procurador de 4 por cento de todas as rendas da camara, conforme o disposto no artigo segundo da lei municipal n. 433 de 25 de julho de 1857, calculada em ... 2:822$000
Vencimento do contador, sendo novecentos mil réis de ordenado e quatrocentos mil réis de gratificação ... 1:300$000

§ 3.º

Ordenado do advogado ... 500$000
Idem do solicitador ... 350$000
Idem do porteiro judicial ... 200$000
Idem de quatro fiscaes da cidade, tendo cada um seiscentos mil réis de ordenado e quatrocentos mil réis de gratificação, que será percebida pelo supplente que estiver em exercicio ... 4:000$000
Idem ao supplente do fiscal encarregado do matadouro, e isento quaesquer vencimentos, que tenha por outro motivo ... 600$000
Ordenado dos fiscaes das freguezias do Poço da Panella e Afogados, tendo cada um quatrocentos mil réis de ordenado e duzentos mil réis de gratificação, que será percebida pelo supplente, que estiver em exercicio ... 1:200$000
Idem dos fiscaes de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço e Maribeca, tendo cada um duzentos e quarenta mil réis ... 960$000
Idem do cirurgião da casa de detenção ... 1:200$000
Idem do engenheiro, um conto e quatrocentos mil réis de ordenado e seiscentos mil réis de gratificação, subsistindo a disposição da lei anterior relativa ao regulamento, que deve ser dado pelo governo ... 2:000$000
Idem de doze guardas fiscaes, vencendo cada um quinhentos mil réis ... 6:000$000

§ 4.º

Ordenado do administrador ... 2:000$000
Idem do capellão ... 900$000
Idem do sacristão ... 360$000
Idem do porteiro ... 600$000
Idem do jardineiro ... 480$000
Idem de dous guardas, a seiscentos mil réis cada um ... 1:200$000
Com os trabalhadores precisos para os enterramentos e aceio do camiterio, inclusive roupa, sustento e curativo de tres Africanos livres ... 5:694$000

§ 5.º

Aluguel do paço ... 800$000
Expediente e impressões ... 1:000$000
Jury e eleição ... 2:000$000
Custas de processos ... 3:000$000
Negocios judiciaes tentados pela camara ... 1:000$000
Limpeza das ruas ... 12:000$000

§ 6.º

Continuação das obras do matadouro, as quaes serão administradas pelo engenheiro da camara ... 12:000$000
Continuação das obras do cemiterio das freguezias do Poço da Panella e S. Lourenço da Matta ... 6:000$000
Desapropriações ... 10:000$000
Eventuaes e dividas passivas ... 16:000$000

104:066$000

Art. 3.º A camara municipal de Olinda é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 6:082$645.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 800$000
Idem do porteiro ... 400$000
Idem do procurador, tendo mais seis por cento em todas as rendas da camara ... 572$418
Idem do fiscal das duas freguezias da cidade ... 300$000
Idem do de Beberibe ... 50$000
Idem do de Paratibe ... 50$000
Idem do do segundo districto de Maranguape ... 50$000
Advogado ... 200$000

§ 2.º

Expediente ... 160$000
Custas de processos, ficando a camara autorisada a pagar de custas vencidas ao escrivão interino do jury, Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, a quantia de 193$183 rs., ao promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, a de 27$ e ao juiz municipal, Dr. Agostinho Ermelindo de Leão, a de 31$500 ... 400$000
Luz e agua para as prisões ... 150$000
Concertos de predios, calçamento e limpeza das ruas ... 1:000$000
Jury e eleição ... 200$000
Eventuaes, assignatura do *Diario* e impressões ... 282$747

§ 3.º

Administrador ... 600$000
Coveiro, vencendo o jornal diario de 1$280 ... 467$480
Eventuaes ... 400$000

6:082$645

Art. 4.º A camara municipal de Goianna é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 5:207$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 800$000
Idem do advogado ... 300$000
Idem do porteiro ... 300$000
Idem do ajudante do mesmo ... 100$000
Idem do fiscal da cidade, percebendo metade o supplente que estiver em exercicio ... 300$000
Idem do cirurgião de partido ... 500$000
Idem do administrador do cemiterio ... 180$000
Com a porcentagem do procurador ... 200$000
Com o repesador do açougue ... 50$000
Com a porcentagem do administrador do matadouro ... 50$000

§ 2.º

Com o expediente e despezas miudas ... 30$000
Com os foros dos terrenos occupados pela camara ... 25$000
Com o jury e eleições ... 60$000
Com o pagamento de custas dos processos criminaes e contravenções de posturas ... 120$000
Com obras municipaes, reparo dos predios, calçamento e limpeza das ruas ... 1:700$000
Com o aluguel da casa que serve de ribeira do peixe ... 84$000
Com o aluguel da casa que serve de açougue em Cruangy ... 40$000
Com luz e agua para a cadeia ... 250$000
Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario* ... 118$000

5:207$000

Art. 5.º A camara municipal de Nazareth é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 3:195$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 500$000
Ordenado do porteiro ... 100$000
Idem do continuo ... 100$000
Idem do fiscal da cidade ... 100$000
Idem dos fiscaes das freguezias ... 50$000
Idem do encarregado do repeso ... 100$000
Idem do procurador ... 150$000
Idem do advogado ... 150$000

§ 2.º

Com o expediente e despezas miudas ... 30$000
Com o jury e eleições ... 100$000
Com custas de processos, inclusive o que ainda deve a camara a Manoel Joaquim Bandeira de Mello, e a quantia de oitenta e sete mil e dozentos réis a Leandro d'Annunciação Lira ... 600$000
Com obras, limpeza e calçamento das ruas ... 500$000
Com o melhoramento da cacimba de bomba ... 300$000
Com luz e agua para a cadeia ... 200$000
Com a compra de quatro balanças e pesos para o açougue ... 100$000
Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario* ... 115$000

3:195$000

Art. 6.º A camara municipal do Rio Formoso é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 3:864$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 500$000
Idem do advogado ... 200$000
Idem do porteiro ... 120$000
Idem do fiscal ... 400$000
Com um guarda municipal ... 120$000
Com a porcentagem de seis por cento ao procurador ... 200$000

§ 2.º

Com o expediente e despezas miudas ... 30$000
Com o jury e eleições ... 60$000
Com luz e agua para a cadeia ... 100$000
Com o aluguel do paço da camara ... 144$000
Com custas de processos criminaes ... 400$000
Com obras e limpeza das ruas ... 1.500$000
Com eventuaes e assignatura do *Diario* ... 90$000

3:864$000

Art. 7.º A camara municipal da villa de Pão d'Alho é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 3:231$632

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 300$000
Idem do porteiro ... 80$000
Idem do correio, que servirá de ajudante do porteiro ... 70$000
Idem do advogado ... 200$000
Idem do repesador da villa ... 60$000
Idem do da Gloria do Goitá ... 30$000
Idem da Luz ... 25$000
Porcentagem do procurador ... 245$299

§ 2.º

Expediente e despezas miudas ... 50$000
Jury e eleição ... 100$000
Luz e agua para a cadeia ... 100$000
Custas de processos ... 200$000
Foros do terreno occupado pelo açougue da villa ... 6$333
Obras, calçamento e limpeza das ruas ... 1:700$000
Eventuaes ... 65$000

3:231$632

Art. 8.º A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 2:443$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 200$000
Idem do advogado ... 150$000
Idem do porteiro ... 50$000
Idem dos fiscaes ... 34$000
Idem dos ajudantes dos mesmos ... 20$000
Porcentagem do procurador ... 145$000

§ 2.º

Expediente e despezas miudas ... 25$000
Jury e eleições ... 60$000
Luz e agua para a cadeia ... 80$000
Custa de processos ... 300$000
Dividas passivas dos annos anteriores ... 209$850
Eventuaes e assignatura do *Diario* ... 80$000
Obras municipaes ... 89$050
Cemiterio ... 1:000$000

2:433$000

Art. 9.º A camara municipal da villa da Escada é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:982$725.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 300$000
Idem do advogado ... 200$000
Idem do fiscal ... 100$000
Idem do porteiro ... 100$000
Porcentagem do procurador ... 60$000

§ 2.º

Expediente, assignatura do *Diario* e despezas miudas ... 80$000
Luz e agua para a cadeia ... 70$000
Jury e eleição ... 160$000
Custas do processos ... 200$000
Aluguel do paço municipal ... 200$000
Mobilia ... 204$000
Obras e limpesa de ruas ... 208$725
Eventuaes ... 100$000

1:982$727

Art. 10. A camara municipal da villa do Limoeiro é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 2:960$000

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 350$000
Idem do advogado ... 80$000
Ordenado do porteiro ... 60$000
Idem do ajudante do mesmo ... 50$000
Vencimentos do fiscal ... 20$000
Porcentagem do procurador ... 250$000

§ 2.º

Expediente e despezas miudas ... 25$000
Jury e eleição ... 50$000
Custas de processos ... 200$000
Luz e agua para a cadeia ... 160$000
Divida passiva ... 15$000
Obras e limpeza das ruas ... 400$000
Cemiterio do Limoeiro e Bom Jardim ... 1:200$000
Eventuaes e assignaturas do *Diario* ... 100$000

2:960$000

Art. 11. A camara municipal de Iguarassú é obrigada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de ... 2:960$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 400$000
Idem de um guarda ... 80$000
Idem do ajudante do mesmo ... 50$000
Idem de dous fiscaes, percebendo 160$000 o da villa ... 220$000
Porcentagem do procurador ... 150$000

§ 2.º

Luz e agua para a cadeia ... 30$000
Jury e eleições ... 100$000
Custas de processos ... 200$000
Concerto de predios, calçamento e limpeza das ruas ... 1:600$000
Expediente e despezas miudas ... 60$000
Eventuaes e assignatura do *Diario* ... 70$000

2:960$000

Art. 12. A camara municipal de Caruarú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:244$.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 300$000
Idem do porteiro ... 100$000
Porcentagem do procurador ... 80$000
Idem dos fiscaes do municipio ... 50$000
Vencimento do fiscal da cidade ... 50$000

§ 2.º

Expediente e assignatura do *Diario* ... 80$000
Jury e eleições ... 80$000
Luz e agua para a cadeia ... 70$000
Custas de processos, inclusive metade que deve a camara a João Evangelista Pereira Paes ... 234$000
Obras e limpeza das ruas ... 200$000

1:244$000

Art. 13. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 5:320$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 800$000
Idem do advogado ... 300$000
Iedm do porteiro ... 100$000
Idem do ajudante do mesmo ... 80$000
Idem do cirurgião ... 200$000
Idem do guarda do açougue ... 100$000
Idem do fiscal ficando encarregado da conservação das ruas ... 240$000
Porcentagem do procurador ... 300$000

§ 2.º

Expediente ... 30$000
Jury e eleições ... 200$000
Luz e agua para a cadeia ... 140$000
Aluguel do paço da camara ... 180$000
Custas de processos criminaes ... 350$000
Idem de processos por informações de posturas ... 100$000
Obras municipaes, reparo de aceio dos rios e foros dos terrenos occupados pela camara ... 2:000$000
Eventuaes e assignatura do *Diario* ... 100$000
Com interramento de cadaveres de indigentes e de animaes ... 100$000

5:320$000

Art. 14. A camara municipal da villa do Brejo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 793$380.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 200$000
Idem do porteiro ... 40$000
Idem da fiscal ... 50$000
Porcentagem do procurador ... 80$000

§ 2.º

Espediente, despezas miudas e assignatura do *Diario* ... 100$000
Jury e eleições ... 40$000
Custas e processos ... 80$000
Luz e agua para a cadeia ... 100$000
Foros dos terrenos occupados pela camara ... 3$880
Limpeza e calçamento das ruas ... 100$000

793$000

Art. 15. A camara municipal da villa de Garanhuns é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:075$000.

§ 1.º

Ordenado do secretorio ... 300$000
Idem do porteiro ... 40$000
Idem do advogado ... 300$000
Porcentagem do procurador ... 60$000

§ 2.º

Jury e eleições ... 100$000
Expediente ... 10$000
Custas de processos ... 200$000
Eventuaes e assignatura do *Diario* ... 65$000

1:075$000

Art. 16. A camara municipal da villa Bella é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 848$540.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 240$000
Idem do porteiro ... 50$000
Idem do fiscal ... 20$000
Porcentagem do procurador ... 42$000

§ 2.º

Expediente e desoezas miudas ... 16$540
Jury e eleições ... 20$000
Luz e agua para a cadeia ... 40$000
Custas de processos ... 60$000
Obras e limpeza das ruas ... 300$000
Aluguel do paço da camara ... 60$000

848$540

Art. 17. A camara municipal da villa de Oricury é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 363$500.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 120$000
Idem do porteiro ... 25$000

§ 2.º

Luz e agua para a cadeia ... 50$000
Jury e eleições ... 80$000
Limpeza das ruas e eventuaes ... 88$500

363$500

Art. 18. A camara municipal da villa da Bôa Vista é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:035$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 280$000
Idem do porteiro ... 60$000
Idem do ajudante do mesmo ... 20$000
Porcentagem do procurador ... 50$000

§ 2.º

Expediente ... 10$000
Jury e eleições ... 25$000
Luz e agua para a cadeia ... 20$000
Aluguel da casa que serve de archivo ... 20$000
Custas de processos ... 50$000
Obras municipaes ... 500$000

1:035$000

Art. 19. A camara municipal de Tacaratú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de ... 1:188$000.

§ 1.º

Ordenado do secretario ... 200$000
Idem do porteiro ... 50$000
Idem dos fiscaes ... 40$000
Porcentagem do procurador ... 60$000

§ 2.º

Expediente ... 25$000
Jury e eleições ... 80$000
Aluguel do paço da camara ... 48$000
Luz e agua para a cadeia ... 40$000
Despezas e eventuaes e assignatura do *Diario* ... 45$000
Custas de processos ... 100$000
Obras municipaes ... 500$000

1:188$000

Art. 20. As de mais camaras ficam autorisadas a despender as quantias seguintes, regulando-se pelas anteriores disposições de lei: a de Serinhãem 702$000, a de Barreiros 564$000, a de Cabrobó 366$000, a de Buique 500$000, a de Ingazeira 662$000, a de Cimbres 480$000, a de Bonito 770$000.

Renda municipal.

Art. 21. As camaras municipaes ficam autorisadas a arrecadar, durante o anno financeiro futuro, as rendas provenientes das seguintes imposições já decretadas em leis anteriores.

§ 1.º Alugueis de predios municipaes.

§ 2.º Foros e laudemios de terrenos municipaes.

§ 3.º Aferições de pesos e medidas.

§ 4.º Licença de cordeações conforme a tabella nº 2º de 1843, organisada pela camara municipal do Recife.

§ 5.º Repesos de açougues.

§ 6.º Taxa de dous mil réis paga annualmente pelas licenças que tiverem os mascates e boceteiras que venderem no municipio.

§ 7.º Taxa de dous mil réis sobre as engenhocas.

§ 8.º Taxa em vigor sobre as passagens dos rios.

§ 9.º Taxa sobre as estradas e pontes municipaes.

§ 10. Taxa de oitenta réis por carga de farinha e legumes, vendidas nos mercados publicos ficando as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores ou donos de taes generos as medidas aferidas.

§ 11. Multas, segundo o codigo do processo criminal e leis em vigor.

§ 12. Multas por infracções de posturas.

§ 13. Multas provenientes de eleições.

§ 14. Multas das camaras, conforme o art. 19, § 13 da lei municipal nº 135 de 2 de maio de 1834.

§ 15. Dizima do capim de planta, que se vende no municipio de Olinda.

§ 16. Dizimo miunças do municipio de Flores.

§ 17. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, que for morto nos matadouros publicos e particulares, duzentos réis por cabeça de gado suino e cem réis de ovelhum.

§ 18. Quaesquer outras imposições e taxas, que as camaras estiverem autorizadas a cobrar, e que não tenham sido abolidas.

§ 19. Dividas dos annos anteriores.

§ 20. Saldo dos ditos.

§ 21. Dez mil réis por cada licença para soltar fogo de artificio, ficando prohibido o uso de fogo do ar, que não fôr systema de Morel, e quatro mil réis pela de soltar fogo do ar

§ 22. Dous por cento dos depositos, na fórma do art. 105 do codigo do processo.

§ 23. Dous mil réis por cada licença annual, ordenada pelo regulamento de 15 de junho de 1854, para cobrança do imposto geral, decretado no art. 69 da lei do orçamento de 1843 a 1844, sobre lojas, casas de commercio e outras de diversas denominações especificadas no citado regulamento de 15 de junho do 1854 e no art. 48 do regulamento de 10 de junho 1850, ficando isento desta imposição as estabelecimentos, que o estiverem pelo art. 69 da lei do orçamento geral de 1843 e 1844.

§ 24. Dezeseis mil réis por carro particular de quatro rodas de exo fixo, a excepção da camara do Recife, que não perceberá este imposto nem os que seguem até o § 29 inclusive.

§ 25. Dez mil réis por dito de duas rodas, dito.

§ 26. Dezoito mil réis por dito de aluguel de quatro rodas.

§ 27. Onze mil réis por dito, dito duas rodas.

§ 28. Vinte e cinco mil réis por cada omnibus.

§ 29. Seis mil réis por cade carroça exeptuados os vehiculos empregados em serviço agricola.

§ 30. Cinco mil réis por licença para curraes de peixe.

§ 31. Quarenta réis por cada coqueiro de producção para negocio, devendo os fiscaes fazerem as colectas no ultimo trimestre de cada exercicio.

§ 32 Dous mil réis por licença para forno de queimar cal ou caeira.

Disposições garaes.

Art. 22. Ficam as camaras municipaes do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Victoria, Escada, Serinhãem, Rio Formoso, e Cabo, autorisadas a applicarem quaesquer sobras de suas receitas ao pagamento das dividas que por ventura contrahissem por causa das despezas extraordinarias com o recebimento de SS MM. II. assim como é concedida igual autorisação a camara municipal de Nazareth, pelas despezas feitas com os preparativos para o mesmo fim: taes dividas podem ser pagas de preferencia a quaesquer outras.

Art. 23. As demais camaras ficam autorisadas a applicarem as sobras de suas receitas a obras municipaes, podendo a camara de Garanhuns, despender até a quantia de 400$000 com o melhoramento das duas fontes d'agua potavel da villa do mesmo nome.

Art. 24. A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar o que deve a João Honorato Serra Grande.

Art. 25. Igual autorisação é concedida a camara municipal de Olinda para pagar os foros dividos a Maria Ignacia do Carmo, viuva de José Ferreira.

Art. 26. A camara municipal de Iguarassú é autorisada a aforar perpetuamente a Cosma Maria da Conceição de Jesus, as duas sortes de terra denominadas Pitanga e Mondego que possue junta da villa.

Art. 27. A camara municipal do Bonito fica autorisada a pagar o que deve de custas de processos a João Gomes da Silva, escrivam do crime e civel.

Art. 28. É approvado o regulamento sobre licenças annuaes, e aferições de pesos e medidas da camara municipal do Cabo, bem como o da municipalidade de Pão d'Alho sobre aferições de balanças, pesos e medidas.

Art. 29. É concedido a João José Bezerra, arrematante do imposto de 500 réis por cabeça de gado vaccum morto no municipio de Goianna o abate da quarta parte do preço da arrematação.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 16 de maio de 1860.

L. S.—*Ambrosio Leitão da Cunha.*

Sellada e publicada nesta secretaria do governo aos 16 de maio de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio.—*Francisco Lucio de Castro.*

Registrada a fl. do livro 5º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 17 de maio de 1860.—*Francisco de Lemos Duarte*, escripturario da 4.ª secção.

EXPEDIENTE DO 15 DE JUNHO. ...

Officio ao Exm. 3º vice-presidente da provincia do Piauhy, Ernesto José Baptista.—Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 16 de maio ultimo, communicando-me haver, na qualidade de 3.º vice-presidente, tomado posse da administração da provincia.

Dito ao do Maranhão. — Accuso a recepção do officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 6 do corrente, acompanhado de dous exemplares do relatorio com que o antecessor de V. Exc. abrio a sessão ordinaria da assembléa legislativa dessa provincia, no corrente anno.

Dito ao do Pará.—Accuso recebido o officio que V. Exc. me dirigio em 6 do corrente, com dous exemplares do regulamento confeccionado pelo antecessor de V. Exc., reformando a instrucção primaria dessa provincia.

Dito ao mesmo.— Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 5 de maio ultimo, acompanhado de dous exemplares dos annexos a que se refere o relatorio com que o Exm. Sr. tenente coronel Manoel de Farias e Vasconcellos, quando presidente dessa provincia, installou a 2ª sessão ordinaria da 11ª legislatura da assembléa no 1º de outubro de 1859.

Dito ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de mandar avisar a tres officiaes superiores para servirem de vogaes na junta que, nos termos da portaria de 19 de novembro de 1858, tem de julgar o processo do soldado do corpo de policia Antonio Pereira da Silva Moreno; devendo os referidos officiaes comparecerem neste palacio no dia 25 do corrente as 11 horas da manhãa. —Officiou-se ao juiz de direito da 1ª vara para comparecer.

Dito ao chefe de policia.—Remetto a V. S. os inclusos officios do juiz de paz da junta qualificadora da freguezia de S. Bento, nos quaes se accusa o subdelegado da mesma freguezia, José Ignacio da Silva Carneiro, de intervir nos trabalhos eleitoraes daquella localidade, e recommendo a V. S. que informe sobre o conceito que merecem taes accusações, e se o referido subdelegado tem precedentes que o abonem, de forma a torna-lo incapaz da intervenção indebita eleitoral, de que é increpado.

Dito ao mesmo.—Haja de ministrar as informações que solicita o Exm. presidente do Pará no officio constante da copia junta ácerca do africano de nome Thomaz, que seguio desta provincia para aquella no navio inglez *Gonud.*

Dito ao mesmo. — Devolvendo a V. S. as contas em duplicata da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadêa de Ouricury, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, que acompanharam os seus officios de 30 de maio do corrente, sob ns. 750 e 805, tenho a dizer-lhe que os promotores fiscaes, de que trata o art. 54 da lei provincial n. 391 de 30 de junho de 1857, são ajudantes do procurador fiscal nos termos fóra da capital. E por isso estão obrigados a pôr o —visto— em taes contas os promotores publicos que exercerem cumulativamente aquelles cargos.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os effeitos legaes, o incluso decreto de nomeação do bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, para o lugar de official-maior do tribunal do commercio desta provincia.

Dito ao mesmo. — Estando no caso, mande V. S. pagar ao tenente Jacintho Teixeira de Macedo, ou ao seu procurador, a quantia de cento e cinco mil reis, a que tem elle direito como commandante do destacamento de guardas nacionaes da villa de Garanhuns, acontar de 12 de abril a 12 de maio deste anno, como se vê das relações juntas, que me foram remettidas pelo commandante do batalhão n. 28 da guarda nacional daquelle municipio com officio de 26 do citado mez de maio. — Communicou-se ao supradito commandante.

Dito mesmo.—A' vista do officio de V. S, sob 596 e de 15 deste mez, approvei a tabella do arbitramento da etape para a tropa de 1ª linha, e da ração de forragem para a companhia fixa de cavallaria no semestre de julho a dezembro do corrente anno, e incluso remetto-lhe uma copia da referida tabella, para ter execução.—Remetteu-se igual copia ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar a quantia de 457$320, a que tem direito José Pereira de Alcantra do O por haver feito a obra de que precisava o quartel do 4º batalhão de artilharia a pé em Olinda, segundo me declarou o director das obras militares em officio de 14 do corrente, sob n. 47.—Communicou-se ao supradito director.

Dito ao mesmo.—A' vista de sua informação de hontem, sob n. 597, autoriso a V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade não só o soldo relativo ao mez de maio ultimo dos officiaes da armada empregados no arsenal de marinha, por se acharem elles comprehendidos no § 12 do art. 1º do decreto de 7 de maio de 1842, mas tambem os vencimentos dos empregados occupados no expediente das obras do melhoramento do porto, pela indeclinavel necessidade de não pararem aquellas obras com perda de grande parte das despezas ja feitas —Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que na recebedoria de rendas internas sejam arrecadados, a vista da nota junta, as quantias que estão a dever os officiaes da guarda nacional, declarados na mesma nota.—Officiou-se aos respectivos commandantes superiores para ordenar o pagamento, e communicou-se aos mesmos officiaes.

Relação a que se refere officio supra:

Coronel reformado da antiga guarda nacional da comarca de Flores, Antonio Xavier de Moraes.

Direitos ... 60$000
Sello ... 160
Emolumentos ... 43$000

103$160

Tennte coronel reformado da mesma guarda nacional, Victorino Lopes de Barros.

Direitos ... 48$000
Sello ... 160
Emolumentos ... 35$800

83$960

Tenente coronel commandante do batalhão n. 47 de infantaria da comarca da Bôa-vista, Manoel Lopes de Barros:

Direitos ... 12$000
Sello ... 160
Emolumentos ... 35$800

47$960

Capitão secretario do commando superior da guarda nacional de Garanhuns, Miguel Reinoux Duarte:

Direitos ... 60$000
Emolumenntos ... 25$000
Sello ... 160

85$160

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director da secretaria dos negocios da justiça.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio n. 739 de 4 do corrente com que V. Exc. lhe remetteu as patentes de differentes officiaes da guarda nacional desta provincia, acompanhadas das notas dos direitos e emolumentos que tem elles de pagar.

Dito ao director do arsenal de guerra da corte. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 175 de 4 do corrente, que ficam já recolhidos ao arsenal de guerra desta provincia os 135 covados de panno mescla destinado para fardamento da musica do 9º batalhão de infantaria.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Remetto a V. S. a inclusa informação, dada pelo director interino da repartição das obras publicas em 14 do corrente, ácerca do seu officio de 9 deste mez sob n. 199, relativo ao abato, de 2 % offerecido por Francisco de Pinho Borges na arrematação dos reparos do lanço da estrada da Victoria entre os marcos de seis e oito mil braças, afim de que, inteirado do que se expõe em dita informação, mormente na ultima parte, informe com o mais que convier aos interesses da fazenda provincial.

Dito ao mesmo.—Pode V. S, como propõe a junta dessa thesouraria, mandar pôr novamente em praça o pedagio da ponte do Manguinho e estrada da Capunga com o abate da 5ª parte no respectivo preço, visto não terem apparecido licitantes á arrematação daquelle pedagio, segundo consta de seu officio de hontem sob n. 223, que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Para que eu possa resolver ácerca do conteúdo dos seus officios de hontem sob ns. 214, 215, 216, 218 e 219, relativos as arrematações dos impostos de 2$500 do gado vaccum consumido nos municipios de Olinda, Brejo e Bonito, os 20 % da da aguardente em Caruarú, Nazareth, Pão do Alho, Olinda, Goianna, Victoria, Cabo, Rio-Formoso, Agua-Preta e Serinhaem, e de todos os que devem ser cobrados nas comarcas do Limoeiro, Cimbres, Garanhuns, Flôres e Boa-vista, faz-se preciso que V. S. emitta o seu juizo sobre os preços offerecidos, cumprido que assim o pratique em todos os casos analogos.

Dito ao commandante do corpo de policia — Mande V. S. apresentar ao tenente general commandante das armas, afim de ser alistado no exercito como recruta, o soldado José Hilario de Lima, [illegible] 6 do corrente.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—A' vista da isenção legal que assiste a Manoel da Silva Ancião, mande V. S. dispensa-lo do serviço da guarda nacional.

Dito ao juiz de direito da 1ª vara.—Remetto por copia a Vmc. o officio que em 15 do corrente e sob n. 821, me dirigio o chefe de policia com os quatro documentos a que elle se refere, e dos quaes consta ter desapparecido do cartorio do escrivão do jury, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, o processo em que Joaquim Hermillo Alves da Silva foi pronunciado pelo crime de offensas phisicas, afim de que, na forma de direito, Vmc. proceda contra o referido escrivão.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Pode Vmc. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Tecantins* a hora indicada no seu officio de hoje.

Dito ao mesmo.—Com a inclusa copia do officio do chefe da commissão astronomica fica satisfeito o que Vmc requisitou em seu officio de 6 do corrente.

Dito ao commissario vacinador provincial.—Remetto Vmc por intermidio de Manoel Figueirôa de Faria ao vigario da freguesia de Itambé algumas laminas de puz vacinico de bôa qualidade.—Communicou-se ao supradito vigario.

Dito ao proprietario da typographia do *Diario de Pernambuco.*—Inteirado do conteúdo do officio de V. S. de 14 do corrente, tenho a dizer, em resposta, que fica marcado o praso de quatro mezes para a conclusão da impressão da estatistica da provincia, e espero que ella fique prompta dentro desse novo praso.

Dito ao diretor do orsenal de guerra,—Mande Vmc. aprompta com urgencia, afim de serem enviados a companhia de pedestres da comarca da Bôa-vista, os objectos mencionados nos dois pedidos inclusos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia pernambucana de paquetes a vapor mande dar passagem para a provincia do Ceará, no primeiro vapor da mesma companhia que seguir para o norte em lugar destinado para passageiro d'estado, ao tachigrapho Carlos Ernesto Mesquita Falcão, correndo as despezas de commodidades por conta daquella provincia.—Communicou-se ao respectivo presidente.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor expeça suas ordens para que, no vapor procedente do norte, sejam transportados aos seus destinos e por conta do ministro da guerra as praças do exercito constantes da relação junta.—Communicou-se ao commandante das armas.

RELAÇÃO Á QUE SE REFÊRE O OFFIO SUPRA:

Para a côrte.

1.º cadete 2.º sargento Virissimo Maximiano Gomes da Silva.
Cabo d'esquadra José Pedro Celestino.
Soldado Leão José de Carvalho.
» Alexandre Ferreira d'Almeida
» Manoel Francisco.
» Pedro Clemente.
» Firmino Francisco da Costa.

Para a Bahia

Soldado desertor João Francisco.

Despachos do dia 16 de junho.

454.—Amaro José, preso na casa de detenção.—Informe o Sr. director das obras publicas.

455.—Belarmino Alves de Arouche.—Tendo sido a fiança do supplicante prestada para a arrematação diversa da que agora pretende, cumpre que para esta ultima se habilite competentemente.

456.—Donaria Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

457.—Eduardo José de S. Anna, professor publico da povoação do Altinho.—Satisfaçam a exigencia da thesouraria provincial constante da copia junta.

458.—Felippe Gomes de S. Anna.—Informe o Sr. director das obras publicas.

459.—Capitulares da cathedral de Olinda.—

Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

460.—Bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães.—Remette-se nesta data a thesouraria de fazenda o decreto de nomeação do supplicante para os effeitos legaes.

461.—João Anastacio Camello Pessoa.—Entregue-se-lhe com as cautelas do estylo.

462.—o mesmo.—Sim.

463.—Marcelino José Lopes.—Como pede.

464.—Manoel Joaquim Ferreira Esteves.—Habilite-se o supplicante para concorrer á arrematação, que foi transferida para o dia 18 do corrente.

465.—Manoel Clemente Ribeiro Varejão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

466.—Maria Benedicta da Motta Silveira, professora publica da cidade de Nazareth.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

467.—Manoel da Silva Ancião.—Ao commandante superior se expedem as ordens convenientes no sentido em que requer.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas em Pernambuco, 16 de junho de 1860.

ORDEM DO DIA N. 409.

O Sr. tenente general commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e devido effeito, que nesta data contratou para servirem por tres annos na musica do 4º batalhão de artilharia a pé como musicos de 2ª classe, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853 os paisanos João Barbosa de Mello e Luiz de França Monteiro de Azevedo, que além dos vencimentos que por lei lhe competirem, perceberão o premio de 150$, pagos na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 2,171 do 1º de maio de 1858.

Assignado. — *Barão da Victoria.*

Conforme. — *Pedro Gomes de Oliveira*, alferes ajudante de ordens do commando.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSAO EM 1º DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ás 10 horas e 3/4 da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lidas as actas do 30 e 31 de mez passado são approvadas.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario participa que o Sr. senador barão de Quarahim lhe havia communicado achar-se doente.—Fica o senado inteirado.

O mesmo Sr. 1º secretario dá conta de um requerimento de Luiz José Gomes, em que pede ser admittido como addido para coadjuvar os guardas da secretaria e paço do senado.—Vai remettido á commissão da mesa.

O Sr. 2º Secretario lê o seguinte parecer:

« Foi submettida ao exame da commissão de legislação a proposição da camara dos Srs. deputados concebida nos seguintes termos:

« Art. 1.º Ficam elevados os vencimentos que actualmente percebem o official-maior e os amanuenses da secretaria do supremo tribunal de justiça, assim como o thesoureiro-porteiro e os continuos do mesmo tribunal, nos termos constantes da tabella junta.

« § 1.º Desses vencimentos tres quartas partes serão percebidas como ordenado, e o restante a titulo de gratificação, á qual só terão direito taes empregados quando em effectivo exercicio.

« § 2.º O amanuense mais antigo passará a ter a denominação de official, e o outro, limitando-se ás funcções proprias do seu emprego, deixará de fazer as vezes de porteiro da secretaria, cujas obrigações ficarão a cargo de um dos continuos que fôr designado pelo presidente do tribunal, e a quem competirá por esse accrescimo de serviço a gratificação addicional de 18$ por anno; ficando derogado o art. 44 da lei de 18 de setembro de 1828 na parte em que permitte aos continuos fazer o serviço em semanas alternadas. »

Tabella a que se refere esta resolução.

	Vencimento annual.
Official-maior	2:000$000
Thesoureiro e porteiro do tribunal	1:000$000
Continuo que servir de porteiro da secretaria (incluida a gratificação de que trata o § 2º. do art. 1º. desta resolução)	900$000
Continuo	720$000

« A commissão de legislação, cumprindo a determinação do senado, depois de declarar que lhe parecem insufficientes os vencimentos actuaes destes empregados, e que convirá augmenta-los, se as circumstancias do thesouro o permittirem, sobre o que na discussão poderá o senado ser esclarecido por algum dos nobres ministros que teem assento na camara, concordando assim em substancia com a proposição da outra camara, passa a expôr algumas considerações, pelas quaes em seu entender não póde a dita proposição ser adoptada nos termos em que está concebida, e que servirão para justificar a emenda que tem a honra de sujeitar á deliberação do senado:

« E' preceito constitucional que só a lei póde crear empregados publicos: a de 18 de setembro de 1828, que regula a materia subjeita para o expediente do tribunal, só creou um secretario, um official, um thesoureiro-porteiro e dous continuos, ignorando a commissão o acto donde procede o official-maior, de que falla a proposição da camara dos Srs. deputados, e, sendo os amanuenses de creação incompetente do governo, entende que antes de augmentar-se os vencimentos de taes empregos é preciso que a lei os crêe.

« Não parece á commissão necessario um official-maior em uma secretaria onde não ha outros officiaes.

« A graduação de official, conferida a um dos amanuenses, não póde no entender da commissão, ser objecto de lei.

« A disposição que dispensa um dos amanuenses, de fazer as vezes de porteiro, ficando semelhante obrigação a cargo de um dos continuos, designado pelo presidente do tribunal, com uma gratificação addicional, derogado o art. 44 da lei de 18 de setembro de 1828, na parte em que permitte aos continuos fazer o serviço em semanas alternadas, tambem não pode ter o apoio da commissão, porque nenhuma lei incumbio ao amanuense este serviço; e a unica que regula esta materia providenciou do modo o mais conveniente, creando um porteiro que cuide da guarda, asseio, e limpeza da casa do tribunal, de quem são ajudantes em seus impedimentos os continuos.

« Assim a commissão é de parecer que entre em discussão a dita proposição com a seguinte emenda que tem a honra de offerecer.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Ficam elevados os vencimentos que actualmente percebem o official, thesoureiro, porteiro e continuos do supremo tribunal de justiça, nos termos constantes da tabella junta.

« Art. 2.º Para o expediente do tribunal haverá tambem dous amanuenses com os vencimentos contemplados na mesma tabella.

« Art. 3.º Dos vencimentos de que tratam os arts. antecedentes tres quartas partes serão percebidas como ordenado, e o restante a titulo de gratificação, á qual só terão direito taes empregados quando em effectivo exercicio.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Tabella a que se refere esta resolução.

Official	2:000$000
Amanuense	1:500$000
Thesoureiro-porteiro	1:600$000
Continuo	720$000

« Paço do senado, 29 de maio de 1860.—*Souza Ramos.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Silveira da Motta.* »

Vai a imprimir.

Comparecem no decurso da sessão mais oito senhores senadores.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão e é approvada sem debate a redacção do projecto do senado dividindo em dous o collegio do 14º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes.

Entram em 1ª discussão, cada uma por sua vez, e passam para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, as proposições da camara dos deputados: 1ª, autorisando o governo para conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos ao juiz de direito Pedro Antonio da Costa Moreira, afim de tratar de sua saude onde lhe convier; e 2ª, autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel e outros.

Continua a 2ª discussão adiada na sessão de 25 do mez passado, da proposição da camara dos deputados, mandando processar ainda que ausentes do imperio, e julgar, logo que forem presentes os cidadãos brasileiros que perpetrarem certos crimes em paizes estrangeiros, com o parecer das commissões de legislação e constituição, e voto em separado: e começou-se pelo art. 1º da proposição, com a respectiva emenda das referidas commissões, as quaes são apoiadas.

O Sr. Nabuco pondera que foi elle que em 1854 como ministro da justiça promovera a apresentação do projecto que ora se discute; que teve grande parte na sua confecção, e empregou todos os esforços para que fosse approvado na camara dos deputados.

Actuava então no espirito do orador uma causa proxima e occasional, as nossas relações especiaes com os nossos visinhos da fronteira do sul, e em geral as nossas relações internacionaes, cada dia mais extensas e multiplicadas. Todos os dias davam-se occurrencias que revelavam a imprevidencia que havia de nossa parte em não preencher essa lacuna de nossa legislação.

Hoje, porém, não se julga na mesma situação; ao ministerio actual compete hoje julgar da utilidade politica do projecto em discussão e explica-la ao senado.

Declara que apoia algumas das emendas apresentadas pelas commissões de constituição e legislação; porém que a outras não póde prestar o seu assentimento, supposto venham apadrinhadas por nomes illustres e de grande autoridade na materia.

Assim approva a substituição das palavras — serão processados — que se acham no projecto primitivo, por estas outras — poderão ser processados, que estão consagradas na emenda das commissões, porque entende que deve ficar sobre isso algum arbitrio ao governo do paiz.

Adopta tambem a emenda que acrescenta á palavra — extradição — as expressões — conseguida para esse fim —, porque entende que só deve ser punido o crime que motivou a extradição.

Não adopta, porém, as emendas que comprehendem na disposição da lei em discussão os crimes de perjurio e peculato, por julgar que esses crimes não tem as condições necessarias para serem punidos em paiz estrangeiro.

Cita em seu apoio a jurisprudencia luminosa da França, justificada por muitos arestos dos tribunaes daquelle paiz.

Não dá tambem seu assenso ás palavras que se notam no projecto, e que dão ao governo faculdade de obter a vinda do delinquente por outro qualquer meio que não a extradição ou a vinda espontanea.

Essa vinda nunca se deve operar por violencia ou por meios desleaes e fraudulentos, porém só pela extradição ou espontaneamente.

Combate o voto em separado e mostra as razões em que se fundáram as commissões para excluir do projecto certos dilictos, e não incluir nelle senão aquelles que affectam os interesses da sociedade brasileira. Estend[illegible] indicta publica a outros crimes, seria n[illegible] um luxo de punição.

Conclue mandando á mesa a s[illegible] te emenda:

« Art. 1º—Supprimam-se na emenda offerecida pela commissão as palavras —§ 7 perjurio, art. 169; § 8 peculato, arts. 170 a 172.—Nabuco de Araujo. »

« Art. 1.º—Supprimam-se na emenda as palavras —ou por que o governo os obtenha em virtude de algum outro acto seu. — Nabuco de Araujo. »

O Sr. Sinumbu (ministro dos negocios estrangeiros), toma a palavra para dar uma explicação solicitada pelo orador que o precedeu, quando declarou que ao actual governo compete julgar da conveniencia politica da adopção da medida em discussão.

Julga que a idéa capital do projecto tende a remediar uma dessas necessidades permanentes que não interessam unicamente á administração passageira de um ou outro ministerio.

Subsistem ainda as difficuldades e complicações em nossas relações com as republicas fronteiras; muitos crimes ficam impunes por falta de legislação que regule a materia.

O governo portanto não póde deixar de aceitar a idéa capital do projecto, pois a reconhece util e necessaria; não dá porém o seu assenso a algumas disposições parciaes, e as alterações e modificações que tiver de propor serão apresentadas no correr da discussão.

O Sr. Visconde de Maranguape, como signatario do parecer em separado, responde ás considerações feitas pelo Sr. Nabuco, e começa re[illegible] tado de copiar ou tomar para tomar para modelo as legislações de outros paizes, sem considerar se esses paizes se acham ou não nas mesmas condições que o nosso.

Observa que foi levado a afastar-se da opinião consagrada no parecer e nas emendas das commissões por entender que contem doutrinas contrarias aos sãos principios de direito criminal e do direito das gentes.

Assim é principio inconcusso, admittido pela jurisprudencia de todos os povos cultos, que os réos devem ser processados e punidos no lugar do delicto: ora, este principio é manifestamente violado pela disposição do art. 1.º do projecto.

Não póde adoptar neste caso o exemplo da França, porque é sabido que esta nação tem passado por phases violentas, por profundos abalos que tem collocado em circumstancias excepcionaes.

Estremece quando considera que a forma do processo, essa primeira garantia dos direitos do cidadão, pela doutrina do projecto fica entregue ao arbitrio do governo.

Não póde consentir que uma tão importante attribuição seja conferida ao executivo, porque teme os abusos e males que dahi podem provir.

Argumenta ainda contra a doutrina estabelecida no art. 1.º do projecto; pondera que ella vai expor a perseguições e vexames os Brasileiros residentes em paizes estrangeiros, porque nada seria mais facil nessa hypothese do que armar-se uma accusação falsa, ao passo que ao Brasileiro em paizes remotos mui difficil seria munir-se das provas necessarias para a sua defeza.

Na opinião do orador o projecto offende tambem a regra estabelecida entre todas as nações—que todo o estrangeiro está sujeito ás leis do paiz em que reside—; que só se tem estabelecido uma excepção a essa regra, excepção que recahe sobre os falsificadores de moeda. Mostra que esta regra é violada na disposição do projecto em discussão.

O orador fez mais outras considerações, que não podemos comprehender por não o ouvirmos bem.

O Sr. Pimenta Bueno não reproduzirá as razões geraes que justificam a utilidade do projecto em discussão, e passa a combater as emendas offerecidas pelo Sr. Nabuco. Não adopta a emenda que supprime das disposições do projecto os crimes de perjuro e peculato. Mostra com diversos argumentos juridicos que tanto um como outro desses delictos são de natureza e importancia tal que a sua punição torna-se necessaria, ainda que seus autores estejam em paizes estrangeiros, e que não convém que fiquem fora da disposição do projecto em discussão.

Tambem não se conforma com a opinião do mesmo Sr. senador quando propõe a eliminação das palavras—« ou por qualquer outro modo»— que se seguem ás palavras—« por extradição e espontaneamente »—, porque além destas duas hypotheses, pelas quaes o Brasileiro pode ser conduzido ao seio do paiz, existem outras muitas, algumas das quaes o orador especifica e desenvolve; hypotheses que não podiam ser olvidadas e que ficam comprehendidas nas expressões que o nobre senador pela Bahia pretende eliminar.

Passa depois a combater as razões do Sr. visconde de Maranguape, e a doutrina contida no parecer em separado. Mas o principio consagrado no projecto—de processar os nacionaes ausentes em paizes estrangeiros por crimes offensivos da nacionalidade a que pertencem, longe de ser contrario ao direito geralmente estabelecido, como pretende o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, acha-se consagrado nas legislações de quasi todas as nações cultas, e sobretudo na Inglaterra, que tem levado a pratica deste principio ás suas ultimas consequencias.

Quanto á difficuldade das provas, não acha que seja razão sufficiente para se deixar o crime impune na hypothese dada: porque as provas são difficeis, não se segue que não haja crime, e que este não deva ser punido. Demais, entende o orador que a prova não é tão difficil; e indica os meios pelos quaes ellas se podem obter.

O principio allegado—de ser o delinquente processado e punido no lugar do delicto—entende o orador que não é applicavel ao direito internacional; que é sim uma regra de direito municipal, e que mesmo ahi soffre excepções.

Sobre a censura que fez o Sr. visconde de Maranguape ao projecto, por ser incompleto e depender ainda de um regulamento do governo, expende o orador as razões por que se dá a necessidade de incumbir essa tarefa ao governo, e observa que não ha nisso inconveniente, visto como esse regulamento tem de ser submettido á approvação do corpo legislativo.

O Sr. D. Manoel adopta o projecto da camara dos deputados sem as emendas das commissões de legislação e constituição, porque entende que aquella andou mais bem avisada.

Entende que todo o crime deve ser punido, embora seu autor resida em paiz estrangeiro, e que não pode provir abalo ou complicação alguma internacional por exigir-se a punição de um criminoso. E no caso que conveniencias politicas aconselhem a não-punição do criminoso, ahi está o poder moderador para perdoar.

Pronuncia-se contra qualquer arbitrio que se queira conceder ao governo do paiz, e não está disposto a dar-lhe senão o absolutamente indispensavel. E' uma lei importantissima, uma lei organica que se trata de confeccionar; é preciso esforçar-se para que seja bem elaborada. Teme mais os abusos do governo do que as complicações externas.

Faz ainda diversas observações a respeito das emendas e dos crimes designados no projecto, e conclue declarando que por ora não está disposto a votar pelo art. 1.º e por certas disposições das emendas.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão, além da continuação da discussão adiada: primeira discussão do projecto do senado, prohibindo as loterias e rifas de qualquer especie não autorisadas por lei; primeira e segunda discussão das proposições da camara dos deputados, primeira approvando a pensão annual de 1:200$ concedida a D. Anna Luiza Horta Barbosa e a seus filhos, segunda approvando a pensão annual de 864$ concedida a D. Francisca Lima do Espirito Santo Coelho, e terceira approvando a pensão annual de 1:440$ concedida a D. Anna Marcelina de Carvalho Pardal; segunda discussão do projecto do senado autorisando o governo para permittir que as corporações de mão-morta possam possuir os bens de raiz que lhes tiverem sido ou forem legados ou doados.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

SESSÃO EM 2 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. Primeiro Secretario lê dous officios do 1.º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes proposições da mesma camara: 1.ª, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito José Francisco de Arruda Camara, com o ordenado correspondente ao tempo que servio; 2.ª, exonerando o desembargador João Candido de Deos e Silva da divida de réis 1:366$980, proveniente da impressão de suas obras na typographia nacional; 3.ª, determinando que os officiaes da armada e os do respectivo corpo de fazenda, que tiverem effectivamente servido a bordo dos navios de guerra nacionaes, como praticantes, pilotos, pilotos-escrivães, ou qualquer outra praça, em virtude de nomeações provisorias e dependentes de confirmação da secretaria de estado ou quartel-general da marinha, contarão suas antiguidades desde a dáta das referidas nomeações; 4.ª, approvando a pensão annual de 1:000$ concedida á viscondessa de Goianna; e 5.ª approvando a pensão annual de 240$ concedida ao guarda nacional da segunda companhia de artilharia da côrte Ubaldo da Silva Brandão.

Vão a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Comparecem no decurso da sessão mais sete Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continúa a segunda discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 1º da proposição da camara dos deputados mandando processar, ainda que ausentes do Imperio, e julgar logo que forem presentes, os cidadãos brasileiros que perpetrarem certos crimes em paizes estrangeiros, com as emendas apoiadas na referida sessão.

O Sr. Visconde de Maranguape julga necessaria na presente discussão a presença dos Srs. ministros, e especialmente do Sr. ministro de estrangeiros; e como não se acham elles ainda na casa, manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até que esteja presente algum dos Srs. ministros membros do senado. »

É apoiado e entra em discussão.

O Sr. D. Manoel oppõe-se com toda a franqueza ao adiamento requerido, porque julga que o senado não tem necessidade das luzes dos Srs. ministros; não porque não reconheça nelles bastante illustração, mas porque julga que não ha inconveniente em que a discussão progrida sem a presença delles; sua falta não póde ser sensivel, porque o senado conta em seu seio membros notaveis por suas luzes, e ahi estão os cinco membros das commissões que assignaram o parecer, que já foram ministros, e que possuem sobeja illustração e pratica da administração para elucidar a materia com toda a proficiencia. Voto pois contra o adiamento.

O Sr. Visconde de Maranguape oppõe algumas considerações ás razões do Sr. D. Manoel; comtudo, como não deseja que se diga que elle quer protelar a discussão da materia, requer a retirada do seu requerimento.

O senado consente na retirada do requerimento, e prosegue, por consequencia, a discussão suspensa.

O Sr. Marquez de Olinda, como signatario do parecer em separado, vai satisfazer á pergunta que com tanta instancia fôra feita pelo nobre senador pela Bahia que encetou a discussão, e mostrar a incoherencia que existe em diversas disposições do projecto. Entende que não está bem feita a classificação dos crimes que se acham incluidos nas disposições da lei em discussão. não sabe porque razão, incluindo-se nella crimes particulares de certa ordem, se excluem outros de maior gravidade e a que são impostas maiores penas, e demonstra com diversas razões que não ha igualdade nas diversas disposições do projecto.

Reconhece que, quando se trata de objectos tão sagrados como a soberania e dignidade nacional, a constituição politica do Imperio a pessoa do chefe da nação, etc., nenhum brasileiro poderá deixar de prestar espontaneo assenso á doutrina do projecto; porém é tambem necessario dar todos os penhores e garantias á defeza: e é isso o que não se observa no projecto. Não se póde argumentar com o exemplo das nações européas, porque lá a investigação do crime é facil, em vista da rapidez e facilidade das communicações; mas no Brasil, segregado dos outros povos por immensas distancias e communicações tardias e difficeis, não acontece o mesmo. A accusação póde ser facil, mas a defeza é difficilima, e depende de meios, cabedaes e até de certa influencia pessoal de que o accusado nem sempre dispõe.

Cita o exemplo de Argelia, onde em certo tempo o casamento tornou-se tão difficil, em razão da difficuldade de obter os documentos necessarios para contrahi-lo, que a desmoralisação penetrou no seio das familias de um modo deploravel. Se isto se dava na Argelia, paiz tão vizinho da Italia, em negocio em que tanto impera o interesse pessoal, com muito mais razão devemos nós receiar as mesmas difficuldades a respeito de processos criminaes.

Observa que na Europa, a não ser em tempos excepcionaes e revolucionarios, procede-se com summo cuidado na investigação das provas do crime; as autoridade e os tribunaes não se contentam com quaesquer indicios; procuram obter prova plena e completa.

Entre nós não ha a mesmo cuidado, mesmo quando o réo está no paiz; quanto peior não será sua condição, quando estiver ausente em paiz estrangeiro?

E' esta a mais ponderosa razão porque não presta assenso ao projecto.

Passa a examinar alguns casos apontados no projecto e nas emendas. Ainda poderia dar o seu veto em favor do projecto, se elle se restringisse a processar os crimes que affectam a ordem publica; mas entre elles vê muitos que não estão neste caso.

Assim, o crime de falsidade abrange muitos delictos que não offendem a ordem publica. Entende que deviam estar especificados no projecto sómente os crimes de falsidade que affectam a ordem social, como o crime de moeda falsa, o de falsificação dos sellos do Estado, etc., e excluidos os de mais.

Não póde tambem concordar com a emenda que inclue no projecto os crimes do perjurio e peculato, porque não os julga de importancia e gravidade tal que possam affectar os interesses sociaes.

A passar o projecto, prefere o *serão processados* do projecto ao *poderão ser* das emendas, porque julga que em materia tão delicada não se deve deixar ao governo o arbitrio de processar ou não processar, porque isso deixará aso a immensos abusos, á oppressão dos infelizes, e á impunidade dos poderosos. Observa que em grande parte dos codigos europêos não se deixa esse arbitrio, porque não existiam e nem podem existir esses receios diplomaticos que se tem invocado para justificar essa disposição.

Quanto ás palavras *por qualquer outro modo*, que se seguem ás palavras *espontaneamente ou por tradição*, vota pela sua suppressão e ainda vai mais longe, vota pela suppressão da propria extradição. Dá as razões porque não admitte a extradição por crimes politicos, e as corrobora com o exemplo da Inglaterra, que jámais a quiz adoptar.

Quanto ás considerações feitas pelos Srs. Nabuco e ministros de estrangeiros sobre a necessidade do projecto em razão das complicações com os nossos vizinhos, julga o orador que o projecto em nada remedêa as difficuldades; e que melhor será fazer uma lei especial, mais adaptada ás nossas circumstancias naquelle lado do imperio.

O Sr. Silveira da Motta, como tomou parte na discussão do projecto quando foi apresentado na camara dos deputados, e esforçou-se pela sua passagem, julga-se na obrigação de continuar a defendê-lo, e passa a impugnar em primeiro lugar algumas considerações do Sr. marquez de Olinda que atacam pela base a doutrina do projecto.

Depois de ter combatido com argumentos theoricos as considerações do Sr. marquez de Olinda, e de ter mostrado que não existe essa difficuldade de provas para a defeza, como allegára o mesmo Sr. senador, declara que discorda da commissão em tres pontos: 1.º, nas palavras *poderão ser processados*; 2.º, em incluir no projecto os crimes de perjurio e peculato; 3.º, na especificação dos artigos do codigo que se acham incluidos na lei.

O orador lê muitos dos artigos do codigo criminal incluidos na disposição da lei em discussão, e mostra as razões porque julga que se acham mal classificados.

Discorda tambem da emenda da commissão, por tornar facultativo ao governo processar ou deixar de processar, não só pelas razões já apresentadas por outros oradores, como por outras que passa a expender.

Entende que ainda esse arbitrio poderia ter lugar quando se tratasse de processar estrangeiros no caso do art. 3.º; seria util, para evitar complicações e difficuldades internacionaes, que o governo podesse deixar de processar estrangeiros, quando as conveniencias politicas o aconselhassem, para mais facilmente supportarmos o jugo de humilhações que pesa sobre nós.

Mas quando se trata de punir o brasileiro, tal arbitrio é inadmissivel; seria deprimir o poder judiciario, collocando-o á discrição de um *placit* do poder executivo.

Para os nacionaes deve a lei ser imperativa; e para corrigir o inconveniente que em alguma hypothese da ta póde resultar desse imperativo, ahi está o proprio poder judiciario, que póde absolver, e o poder moderador, que póde perdoar.

Não concorda tambem com o additamento que comprehende na lei os crimes de perjurio e peculato, porque entende que em uma lei excepcional como esta o legislador deve ser muito avaro em multiplicar os casos.

Quanto ao perjurio, observa o orador que é um crime de prova defficilima mesmo no paiz, e mais fóra delle.

Além disso, em muitos casos os depoimentos não são tomados por juramentos, e muitas seitas religiosas até não o admittem.

Quanto ao peculato, não sabe em que hypothese possa ser commettido em paiz estrangeiro que não estejam previstas em artigos especiaes de nosso codigo penal, e por isso julga ociosa a sua inclusão no projecto em discussão.

Fará ainda uma ultima observação sobre a expressão *poderão ser*, que as commissões empregaram no projecto. Entende que os nobres membros das commissões traduziram mal o *poura* da legislação franceza; e opina que essa expressão é declarativa, e não facultativa, como a entendêram os membros das commissões. Dará o seu voto a lei com as emendas, que julgar convenientes.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão a mesma já designada na sessão antecedente.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Hontem realisou-se a reunião dos Srs. Dr. Candido José Casado Lima e Luiz Amavel Dubourcq, examinadores do processo de habilitação para o provimento da cadeira do Gymnasio; e sob a presidencia do Sr. director geral de instrucção publica, precedidas as formalidades da lei, apreciaram as provas escriptas de combinação com a oral, e deram o seu parecer sobre os oppositores, justificando o respectivo voto por meio de razão escripta.

Este resultado deve subir ao conhecimento do Exm. Sr. presidente.

— Com data de 27 do passado escrevem de Ingazeira, que as cousas vão continuando por alli em estado aterrador, sendo quasi certa a derrota dos sertanejos, com a secca que acha-se declarada, e promettendo levar pelle e cabello á todo quanto tem vida; de maneira que não ha outro recurso, diz o nosso amigo, senão encarar-se com resignação e coragem o açoite dessa inimiga cruel e constante perseguidora dos sertanejos.

Mas, depois daquella data até do corrente, tem aparecido constantemente uns chuviscos finos e de pouca duração, que sempre vão fazendo nascer alguma esperança.

— Não teve ainda hontem lugar a arrematação do imposto de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum, consumido neste municipio do Recife, por não ter apparecido licitante.

Em consequencia disto, tem de ir novamente á praça com o abatimento da lei.

— A lanterna da fortaleza dos Santos Reis Magos, da provincia do Rio-Grande do Norte, acha-se substituida por um grande lampeão de fórma circular, com oito bicos.

O lampeão assenta sobre uma torre cylindrica, que é construido na plataforma da mesma fortaleza; a luz por elle emittida é fixa e de côr natural, achando-se elevada sessenta e cinco palmos portuguezes sobre a superficie da aguas, nas marés regulares, e podendo ser avistado na distancia de doze milhas.

— Annunciamos aos vendedores de leite, que vem dos lados da estrada Nova, que n'essa cacimba da Passagem ha bôa agua para *tempero do leite*.

Não tenham pejo, porque ha *liberdade* para isto, e já ha alguns collegas que alli vão tomar agua, não lhes importando que venha ella misturada com garapa dos cavallos, que bebem n'aquelle ponto, quer entrem para esta cidade, quer della saiam.

A liberdade de commercio é entre nós uma realidade tão perfeita como a propria vida!

— Achando-se gravemente enfermo o Exm. tenente-general barão da Victoria, assumio hontem o interino commando das armas o coronel Antonio Gomes Leal, a quem em vista da lei compete aquelle exercicio.

— Por portaria de hontem foi nomeado, para exercer interinamente o lugar de director do arsenal de guerra, o respectivo ajudante major José Antonio Barbosa, e para substituir a este o tenente José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro.

— Hontem prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de secretario da provincia o Dr. João Rodrigues Chaves.

— Por portaria de hontem, de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, foi mandada pôr em execução a divisão dos 32:000$000 rs., marcados pela assembléa, á razão de 20 por cento sobre os ordenados dos empregados provinciaes.

— Foram recolhidos á casa de detenção, nos dias 16 e 17 do corrente, 6 homens; sendo 3 livres e 3 escravos, a saber: 2 á ordem do delegado do 1.º districto deste termo, 1 á ordem do subdelegado da freguezia do Recife, 1 á ordem do da freguezia da Bôa-Vista, e 2 á ordem do da de S. José.

— O MUSEU DO NOVARA, EM TRIESTE — A fragata austriaca, a *Novara*, na bella viagem, que recentemente concluio á roda do mundo, e da qual os jornaes tem repitidas vezes fallado, recolheu muitos objectos curiosos dos paizes, que foram visitados pelos membros dessa expedição scientifica. Entre outras particularidades mencionadas pela *Gazetta illustrada de Leipsick*, nota-se um craneo de Dayak. Todos sabem, que este povo barbaro da ilha de Bornéo dependura pelas paredes de suas casas craneos humanos como tropheos: quanto mais tropheos deste genero reune na sua habitação um Dayak, maior fama e reputação tem elle entre os seus; dahi procede que elles tambem se divirtam na caça do homem, como na das feras.

Antes de qualquer casamento, o futuro esposo mimoseia a sua noiva com um certo numero de cabeças cortadas ao inimigo. Os craneos são de ordinario ornados de chanchas, e algumas cobertas de uma substancia resinosa. Além disto, os Dayaks trazem as armas de que usam guarnecidas dos cabellos dos inimigos, que mataram.

Na mesma collecção nota-se tambem outro objecto, proveniente do mesmo povo. E' um barrete em forma de diadema feito de fileiras de dentes humanos. Estes dentes são arrancados aos inimigos. E quanto maior for o barrete, tanto mais elle atrahe o respeito e a admiração a favor do guerreiro, que o usa; o qual nunca deixa de se cobrir com elle, quando vai pedir uma mulher para casar.

O museu de *Novara* offerece igualmente outras curiosidades trazidas de um dos povos mais anthropophagos do globo, que é o que habita nas ilhas Fidi ou Viti, na Oceania.

Como topico caracteristico dessas tribus selvagens, basta citar a historia de um dos seus chefes, que mostrou um dia os ossos de 872 infelizes, que seu pai havia devorado no decurso da sua vida. Mas a collecção do *Novara* nada contém, que lembre esse caracter sanguinario; ella consta de alguns productos da sua industria, que não são destituidos de merito; bem como um escudo de pão esculpido com incrustações de madre-perola, um estofo tecido com certos vegetaes e bordado com novidade, uma mascara, que se põe na cara para amedrontar o inimigo, e um bastão *tabon* que serve para santificar tudo, que o toca, quer sejam homens, quer cousas. O *tabon* tambem serve na Oceania para terminar as guerras muito longas e destruidoras.

Nota-se tambem o punhal dos habitantes de Java ou *Kriss* com o punho de pão, mas primorosamente feito, e metido n'uma bainha de ouro, o qual pertence ao antigo sultão de Samanap (ilha Madeira proxima a Java) chamado Pakon-Nata-Ningrat.

Igualmente figura na collecção o modello de uma ponte de *bambu*, como muitas, que se construem em rios com a largura de cem metros; e finalmente a cabeça de uma estatua de grandeza natural, pertencente ao famoso pagode de nove andares, *Jhaca-Tak* (Pagode de flores). Este monumento, actualmente meio arruinado, e com a altura de 53 metros, foi construido ha mil e duzentos, ou mil e trezentos annos. A estatua, que representa um discipulo de Bicalha, deve ter mil annos de existencia.

A cabeça desta estatua jasia no pavimento do septimo andar do templo, donde a trouxeram os viajantes, quando visitaram o pagode em 1858.

Lista dos baptisados e casamentos, havidos na freguezia da Boa-vista de 3 a 16 de junho do corrente anno.

Anna, parda, nascida em 23 de outubro do anno passado, filha legitima de Felippe de S. Tiago e Guilhermina Maria da Conceição.

Maria, crioula, com um mez e meio de nascida, filha natural de Maria Jesuina, solteira.

Antonio, pardo, com 2 mezes de nascido, filho legitimo de Manoel Benedicto, e Anna Joaquina Ramos de Oliveira.

Manoel, branco, com mez e meio de nascido, filho legitimo de Manoel Alves de Menezes, e Constantina Maria da Conceição.

Honorata, parda, com 4 mezes de nascida, filha natural, escrava.

Alfredo, branco, com 15 dias de nascido, filho legitimo de José de Azevedo Souza, e Anna Apolinaria de Souza.

Antonio, pardo, com 2 mezes de nascido, filho legitimo de Antonio Joaquim Baptista, e Thereza Maria de Jesus.

Emilia, branca, nascida em 8 de maio do anno passado, filha legitima de Luiz Ignacio Brunet, e Custodia Franscisca de Sá Brunet.

João, pardo, com 8 annos de nascido, filho legitimo de Vicente Ferreira da Costa, e Maria Andreza da Conceição.

Geraldo, pardo, com 6 mezes de nascido, filho natural escravo.

Antonio, branco, com 1 mez de nascido, filho legitimo de Pedro José de Mello Costa, e Francisca Baptista de Mello Costa.

Francisca, branca, nascida em 22 de março deste anno, filha legitima de Domingos Antonio da Silva Beiris, e Francisca da Silva Beiris.

Emilia, branca, nascida em 24 de setembro de 1858, filha legitima de Joaquim de Andrade Pessoa Fortuna, e Antonia Carlota Fortuna Pessoa.

Joaquim, branco, nascido em 15 de dezembro do anno passado, filho legitimo de Joaquim de Andrade Pessoa Fortuna, e Antonia Carlota Fortuna Pessoa.

Miguel, pardo, com 1 anno e nove mezes de nascido, filho natural de Justina Maria da Conceição.

Antonio, branco, com 6 mezes de nascido, filho legitimo de Americo José dos Santos, e Anna Joaquina do Bom-fim.

Isabel, branca, com 9 mezes de nascida, filha legitima de Ignacio José Cabral, e Maria Thereza de Jesus.

Joanna, branca, nascida em 22 de janeiro do corrente, filha legitima de João Lili, e Maria Lili.

Amelia, branca, nascida em 15 de janeiro do corrente anno, filha legitima de José Sergio Ferreira, e Cordolina Alves Ferreira.

Casamentos.

José Francisco de Mattos, com Margarida Eugenia da Conceição brancos.

O alferes Antonio Raymundo Lins Caldas, com Francelina Jesuina de Amorim, brancos Brasilina.

— O vapor brasileiro *Tocantins*, sahido para os portos do sul, conduzio os seguintes passageiros: —cadete Tito de Souza Camizão, cadete e 2º sargento Verissimo Machado Gomes da Silva, 1 cabo de esquadra José Pedro Celestino e 6 soldados, Pedro Ferreira Coelho, José Jacome Passos, Manoel Casado Lucio de Souza, 1 escravo, a entregar, Antonio Marques de Oliveira, Gabriel Aleides Rapozo da Cunha, Antonio Monteiro de Mello, 1 escravo, remettido a Bernardo José Pinto, P. F. Borges e 1 escravo, Luiz Pereira Gonçalves da Cunha, D. Candida de Mendonça Cardozo, 1 escravo, a Araujo Goes & C.ª, João Damasceno Araujo, José Pedreira Franca Junior e 1 escravo, Francisco Lopes Moutinho, uma escrava, a Antonio de Drummond, 1 escravo, a Aureliano Isaac, Sebastião da Costa, Alexandrino Thomaz de Aquino Coelho, Manoel Eugenio Teixeira de Lima, Francisco de Salles de Oliveira Bastos, 6 escravos, remettidos por Antonio Ricardo a Bernardo José Pinto, Candido Autran da Matta Albuquerque, Joaquim Alves Machado de Carvalho, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina e sua mana Amelia Augusta Jacobina, Rodrigo Miguel Marinho, 1.º tenente Luiz Antonio de Souza Pitanga, Francisco Manoel da Fonseca, sua tia Rosa Thereza de Jesus Fonseca e sua filha Joaquina Rita Alves da Fonseca, e um menor de 3 annos, José Camillo de Araujo, Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 17 do corrente para o consumo desta cidade 107 rezes.

No dia 18 do mesmo, igual numero.

— MORTALIDADE DO DIA 17 DO CORRENTE:

Catharina Maria da Conceição, parda, solteira, 60 annos; erysipela.

Lauro, branco, 9 mezes; gastro hepatite.

Isabel, branca, 4 annos; anazarca.

Maria, branca, 14 mezes; eclampios.

Carolino, branco, 5 mezes; convulsões.

Quintilia, branca, 3 mezes; espasmo.

Felicia, parda, 4 mezes; gastro hepatite.

— 18 —

Candido, preto, escravo, solteiro, 50 annos; encephalite.

Domingas, preta, escrava, 50 annos; etica.

João Gomes dos Santos, pardo, solteiro, 12 annos; apoplexia.

Lucia, branca, 4 mezes; convulsões.

João, branco, 2 annos; angina.

José, preto, escravo, solteiro, 40 annos; etica pulmonar.

Maria, parda, 5 annos; inflammação.

Raimunda, preta, 4 annos; escarlatina.

João Galdino de Figueiredo, pardo, solteiro, 23 annos; paralysia.

Serafim Alves de Souza, preto, casado, 40 annos; bronchite.

João, branco, 10 mezes convulsões.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 64 homens e 56 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros, 1 escravo; total 126.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 31 mulheres e 8 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 3/4 da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 55 minutos da manhãa.

Falleceram 2 homens, sendo um de paralysia e outro de bronchite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 14 DE JUNHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas antecedentes.

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa á semana finda.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Saunders Brothers & C., pedindo o registro de quatro procurações que ajuntam.—Registrem-se.

Outro de Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, pedindo se certifique se Frederico Vellozo Canopp, administrador do armazem alfandegado n. 19 sito no largo da Assembléa, cumprio o preceito do art. 89 do codigo commercial.—Certifique o que constar.

Outro de Conrado Augusto de Farias, pedindo por certidão se Martinho de Oliveira Borges e Aureliano Augusto de Oliveira acham-se matriculados.—Como requer.

Outro do mesmo, pedindo o registro da sua nomeação de caixeiro de Martinho de Oliveira.—Registre-se.

Outro de Boaventura Ferreira Pinheiro, Portuguez, de 32 annos de idade, domiciliado e estabelecido na fronteira de Tabatinga da provincia do Amazonas, onde commercia a retalho, pedindo matricular-se. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Antonio José de Castro, pedindo certidão se está ou não matriculado na qualidade de commerciante desta praça.—Como requer.

Outro de Melquiades da Costa Barros e Antunes & Irmãos, satisfazendo o despacho de 31 de maio, afim de ser registrado o seu contrato social.—Registre-se.

Outro de Militão Borges Uchôa, pedindo ser nomeado agente de leilões desta praça.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro da viuva Amorim & Filho, replicando do despacho de 8 do corrente, exarado em sua petição junta.—Tem deferido.

Outro de Ildefonso José de Abreu, Portuguez, de 36 annos, residente na capital da provincia do Ceará, aonde é estabelecido com casa de commercio de fazendas seccas e molhadas, pedindo matricular-se. — Vista ao senhor desembargador fiscal.

Outro de Joaquim Luiz Vieira, pedindo o registro de uma procuração que ajunta.—Como requer.

Outro de José Ribeiro Basto, pedindo o registro do seu contrato social sob a razão da viuva Vieira & Companhia.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Manoel Leão de Castro, pedindo o registro do hiate nacional *Videte*. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Caetano Cyriaco da Costa Moreira, replicando não poder apresentar o registro do hiate *Correio do Norte*.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Voltando informado pelo official-maior o requerimento de Frederico Robilliard, corretor geral.—Teve o seguinte despacho:—Querendo deixar certidão dos conhecimentos para ficar no lugar destes, entreguem-se.

Nada mais houve a tratar.

SESSÃO JUDICIARIA EM 14 DE JUNHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

Compareceram o Sr. desembargador Guerra, e os Srs. deputados Rego, Lemos, Basto e Silveira.

Faltaram os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

DISTRIBUIÇÕES.

Foi distribuida ao Sr. desembargador Guerra, a appellação entre partes:

Appellante, Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres; appellados, o padre José Leite Pita Ortigueira e outros.

E nada havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 4 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Franca, Barata, Rego, Oliveira e Gameiro, faltando com causa o Sr. Mello, e sem ella os mais Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, que foi publicado no *Diario de Pernambuco* n. 126 de 31 de maio ultimo, declarando na primeira parte, que não era permittido á camara recorrer para o governo imperial da decisão da presidencia sobre o conflicto da jurisdicção entre o juiz de paz Caetano Pinto de Veras, e supplente juramentado Antonio Augusto da Fonseca, e na segunda, que não podia a mesma camara publicar a sua correspondencia official com a presidencia sem licença desta, como havia feito, fazendo imprimir o extracto do officio em resposta áquelle da decisão do conflicto. (Mencionou S. Exc. as razões em que para isso se fundava.) Posto em discussão, resolveu a camara que se respondesse á S. Exc. que este officio lhe impunha o dever de respeitosamente ponderar que nunca fôra de sua intenção encarar este negocio pelo lado de um conflicto de jurisdicção, e sim reclamar do governo imperial uma decisão definitiva ácerca do domicilio politico, para servir de regra aos casos que occorressem de futuro, e justificar-se da arguição de parcialidade, que mencionara S. Exc., referindo-se aos documentos que exhibira dito Veras, no intuito de apresentar dita arguição, parecendo á camara que nenhuma lei l'ho prohibia, e que convinha bem determinar um principio de ordem publica, ao qual se tem de recorrer não poucas vezes para a solução de questões identicas, mas como S. Exc. declarasse que ia levar este negocio ao conhecimento do governo imperial, a camara ficava inteirada. Que quanto á ultima parte do mesmo officio, em que S. Exc. previne á camara de que não é licito ao subordinado publicar a correspondencia que tiver com o superior, sem licença deste, segundo a doutrina de diversos avisos, permittisse S. Exc. que ainda a camara ponderasse que ella não infringira este preceito, mas extractara n'acta que faz de suas sessões, e na ordem chronologica das mesmas o que se continha no seu officio em resposta ao de S. Exc., como é obrigada a fazer pelos arts. 35 e 62 da lei do 1.º de outubro de 1828, e lhe foi recommendada por portaria de 22 de julho de 1831, sendo que não podia deixar de mencionar na referida acta o extracto desse officio, e o que se deliberou á respeito, e de mandar publicar dito acta como regularmente faz, cumprindo assim o seu regimento, mas não violou as disposições dos avisos, invocados por S. Exc., e que se referem á empregados publicos, especialmente o de 27 de fevereiro de 1849, que não vem na collecção, nem foi remettido á camara.

Outro do mesmo Exm. presidente, de 26 do maio ultimo, approvando que seja aforado a Antonio Gonçalves de Moraes, o terreno sito na rua de S. Miguel, na povoação dos Afogados.—Posto em discussão, leu-se um officio do director interino da repartição das obras publicas, vindo com despacho da presidencia de 30 do dito mez de maio, dizendo ser esse terreno de propriedade provincial, e não municipal, segundo os termos do art. 19 da lei n. 9, por ter sido da antiga estrada do Remedio, que ficou inutilisada por ter-se mudado a sua direcção, havendo-se procedido a uma indemnisação, que correra por conta do cofre provincial.—Resolveu-se que se informasse á presidencia com o occorrido ácerca do mencionado terreno.

Outro do mesmo, recommendando á camara lançasse mão de todas as medidas centro da sua alçada, para que se proscrevesse por uma vez o pessimo habito de se lançar lixo, e fazerem-se outros despejos junto aos caes desta cidade, por ser isso não só perniciosissimo á saude publica como contrario as vistas com que a fazenda publica tem feito, e continúa a fazer a grande despeza que custa a construcção desses caes.—Que sa respondesse á presidencia, que a camara já

tem dado as providencias a seu alcance afim de vedar semelhante abuso : mas que é difficil re-movê-lo emquanto outro não fôr o systema da limpeza da cidade, por estar a população avisada á este máo habito :—que este inconveniente diminuira emquanto durou a providencia solicitada pela camara, e approvada pela presidencia, de se demorarem de dia, e até certa hora da noite soldados do corpo de policia no caes, e em suas immediações prohibindo os despejos ahi ; mas que, cessando esta medida pela falta de soldados, continuou o mal, sendo muito conveniente que ella fosse restabelecida, sendo possivel, o que não obstante a camara ia reiterar as suas ordens aos fiscaes neste sentido.

Outro do chefe da 4.ª secção da secretaria do governo, remettendo de ordem do Exm. presidente, um exemplar impresso da falla do throno na abertura da 4.ª sessão da decima legislatura.—Que se archivasse, por já ter sido publicada.

Outro do capitão do porto, respondendo que não existe na sua repartição nenhum trabalho que sirva de planta do lugar do Cajueiro, e da Camboa das Barreiras.—Que se respondesse ao engenheiro cordeador com cópia deste officio, recommendando-lhe que levantasse a planta de taes lugares.

Outro da junta de qualificação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, communicando ter funccionado pelos cinco dias marcados na lei, e concluido assim os seus trabalhos, no dia 30 de maio ultimo.—Que se communicasse á presidencia.

Outro do segundo tenente Antonio Egydio da Silva, respondendo que o terreno na rua da Concordia, onde pretende edificar o tenente-coronel Justino Pereira de Farias, é de marinha, e faz parte d'um dos pertencentes ao convento do Carmo, que foram medidos ex-officio nos fundos do mesmo convento á quem lhe constava se passara titulo, ficando isento de pagar o fôro á fazenda publica, pelo que lhe parecia que os posseiros do dito terreno pagavam fôro ao mesmo convento.—Que se ouvisse ao advogado, remettendo-se-lhe cópia da ordem da presidencia de 1843, expedida á camara para não consentir que se edifique em terrenos de marinha sem a parte apresentar o competente titulo, assignado pela mesma presidencia.

Outro do procurador, participando ter fallecido o servente e correio da casa José Patrocinio do Bom-fim, e propondo para substitui-lo o guarda municipal Pedro José de Farias.—Posta a votos a proposta, o Sr. Barata requereu que se nomeasse o genro do fallecido, Anizio de tal, e, correndo a votação, foi approvada a proposta do procurador, nomeando-se a Anizio para o lugar de guarda que ficou vago.

Outro do mesmo, pedindo se lhe abonasse a quantia de 68$000 rs. que tem despendido com a cobrança da divida activa municipal, relativa a impostos e multas ; como do documento que apresentava.—A' commissão de policia.

Outro do fiscal dos Affogados, participando que de 28 de abril ultimo a 2 do corrente mataram-se 20 rezes para o consumo da mesma freguezia.—Ao archivo.

Outro do mesmo, participando que a ponte do Luca achava-se completamente arruinada, em estado de se não poder por ella transitar.—Que o engenheiro orçasse com urgencia o seu reparo.

Outro do fiscal de Jaboatão, dizendo que em o mez de abril ultimo mataram-se 25 rezes para o consumo daquella freguezia.—Ao archivo.

Outro do fiscal do Poço, informando a favor da pretenção de Luiz José Rodrigues de Souza, que requereu licença para altear o muro do seu sitio no Monteiro.—Permittio-se.

O Sr. Barata apresentou uma proposta para, em vista do máo estado sanitario da cidade, serem desinfectados por um agente publico os estabelecimentos e casas particulares, onde se der algum fallecimento causado pela epidemia reinante.—Resolveu-se que se ouvisse a respeito ao inspector de saude publica.

Mandou-se remetter á commissão de edificação (Gameiro e Pinto) um requerimento vindo da presidencia, de José Joaquim Pereira de Oliveira, requerendo por aforamento um grande alagado de marinha, entre a Camboa de Santo Antonio, e as terras do sitio denominado Pena na freguezia dos Affogados.

Despacharam-se as petições do bacharel Ernesto de Aquino Fonseca, bacharel Francisco de Araujo Barros, Francisco José de Araujo, Dr Ignacio Firmo Xavier, João Mathias, Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, José Baptista Braga, James C. B. Spears, Manoel Ferreira Pinto, Miguel Alves Lima, Manoel Borges de Mendonça, Pedro José de Farias, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioly, secretario, a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente.—Franca.—Rego.—Barata da Almeida.—Oliveira.—Pinto.—Gameiro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 6 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barata, Rego, Gameiro e Oliveira, faltando com causa o Sr. Mello, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando que attendendo á falta de recursos com que luta a camara, como expozera em officio de 4 do corrente, sob n. 51, determinava ao director das obras publicas que mandasse fazer os reparos de que necessita a obra das pontes e caes da rua da Aurora, ficando assim rovogada a ordem que expedira em 26 de maio ultimo, para que taes reparos fossem feitos por esta camara.—Inteirada.

Outro de José Thomaz Cavalcanti Pessoa, juiz de paz da freguezia dos Affogados, representando sobre o máo estado da ponte da estrada denominada—Travessa do Luca.—Que se respondesse que a camara já havia mandado orçar os reparos da mesma ponte.

Assignou-se o officio em resposta ao da presidencia, de 29 de maio ultimo, ainda sobre a questão de Veras, e mais outros sobre diversos assumptos.

Despacharam-se as petições de Antonio de Jesus Callado, Francisco Candido da Paz, tenente-coronel Justino Pereira de Farias, Motta & Irmão, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente.—Franca.—Rego.—Barata de Almeida.—Pinto.—Gameiro.

Communicados

Na sessão de 17 do corrente julgou o venerando tribunal da relação a causa que no fôro desta cidade foi agitada pelo Sr. Luiz Gomes Ferreira contra sua Exm.ª madrasta e seus irmãos, viuva e filhos do commendador Luiz Gomes Ferreira, e ainda esta vez mostrou este integerrimo e illustrado tribunal o quanto é merecido o conceito de que gosa.

O publico deve estar lembrado de que pelo fallecimento do commendador Luiz Gomes Ferreira foi aberto um testamento em que este declarava de nenhum vigor outro, feito antes de seu casamento, no qual tinha reconhecido o Sr. Luiz Gomes Ferreira por seu filho, sob o fundamento de ter obtido a convicção de que não era o reconhecido seu filho, e que tal reconhecimento fizera enganadamente ; entretanto o mesmo juiz que abrio aquelle testamento abrio quasi ao mesmo tempo esse outro em que o reconhecimento se fez, e, tratando a Exm.ª viuva e filho do commendador Luiz Gomes Ferreira, de fazer a partilha do cazal sem attenção aoSr Luiz Gomes Ferreira, propos este a competente acção no juizo municipal da 2.ª vara, pelo qual pedio que se julgasse nullo o ultimo testamento naquelle em que declarava de nenhum vigor o seu reconhecimeto, e valido este para concorrer á herança paterna com seus irmãos havidos de matrimonio.

Foi juiz na primeira instancia o Sr. tenente-coronel Rodolfo João Barata de Almeida que julgou o autor carecedor de acção, e o Sr. Luiz Gomes Ferreira appellou logo para o venerando tribunal da relação, que deu provimento ao seu recurso.

Foram votos vencedores os Illms. Srs. dezembargadores Lourenço José [da Silva Santiago, (Relator) D. Francisco Bathazar da Silveira, Antonio J. da Silva Gomes e Antonio Baptista Gitirana, votou porém contra o Illm. Sr. dezembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.

Honra ao venerando tribunal da relação do districto !

O amigo da justiça.

A homeopathia combatida e não vencida.

Não sou medico, nem tenho conhecimento profundo da sciencia medica, ao menos na pratica, pelo que não posso apresentar um trabalho neste genero que mereça a attenção dos professionaes na materia e dos homens scientificos em outros ramos.

Mas, como ainda é permittido na nossa terra a liberdade de pensar, animo-me a ver se posso mostrar clara e evidentemente em como a homeopathia é sciencia na theoria e na pratica , se os factos consumados podem justificar os acontecimentos da vida humana.

Não entro n'uma apreciação scientifica, porque, como disse, não tenho os conhecimentos professionaes da materia, nem a pratica necessaria para dar amplo desenvolvimento a assumpto tão transcendente.

Tudo quanto poderia dizer a respeito da *allopathia* e *homeopathia*, eminentes vultos e fecundas intelligencias n'uma e n'outra sciencia, já o hão dito melhor do que poderia eu dizer, é apenas para acodir ao reclamo de uma transcripção do *Diario* de hontem.

No referido *Diario* vem uma transcripção, referindo-se a uma reunião de medicos inglezes a qual decidio « que a homeopathia é destituida « de toda probabilidade e de toda verdade em « theoria, e igualmente de resultados na prati- « ca », o que contesto pelos factos.

Basta ver a maneira pela qual foi resolvido o importante problema, para conhecer-se que não ha fundo de razão : não precedeu uma discussão scientifica, na qual e por meio de debates sustentados pelos profundos conhecimentos e longa experiencia, se chegasse ao conhecimento da inefficacia da homeopathia, e então fazer reflectir no espirito dos homens pensadores e intelligentes essa verdade *evangelica*, não. Mas, homens prevenidos, aferrados e envelhecidos no carrancismo dos *causticos, sangrias, sanguechugas, sinapismos, beberagens* amargosissimas, etc., etc., e mil outras applicações ante-humanas, decidiram de calculo que a homeopathia não cura !

É isto irrisorio neste seculo !

Mas, não admira que assim pratiquem alguns medicos inglezes que vêem seus interesses individuaes diminuidos, quando houveram padres que sustentaram e applaudiram a *maldita e horrorosa inquisição* !! Que a humanidade a isto se sujeitasse, admira !!

Quando a religião de Jesus Christo soffreu tanto, esta religião que estabeleceu o direito da igualdade da especie humana, como não soffrerá a homeopathia que sacrificou esse passado de barbaridade e de mysterios, para se propagar por todas as classes da sociedade, poupando tantos embrulhos, garrafas, tizanas, etc. etc. ?

Se a inquisição foi applaudida e posta em pratica pelos padres, se a religião foi guerreada, não admira que a homeopathia o seja, pelos homens dos privilegios e exclusivismo.

Mas, felizmente, já passaram essas éras em que dous ou tres homens dispunham da sorte da humanidade, quer em politica ou em sciencias ; hoje, porém, os conhecimentos teem alargado sua esphera e tudo marcha de uma maneira diversa.

Hoje que innumeros melhoramentos e invenções vão apparecendo em todos os ramos do saber humano, quer a respeito das sciencias, quer a respeito da mechanica, não é possivel que questão tão importante seja decidida *per suma capta* por tres ou dez medicos inglezes. Não ; por que, nenhum homem illustrado pode convencer-se que é irrefragavel tão absurda e irreflectida resolução, em face de tantos e tão immensos factos a favor do systema homeopathico.

Não necessita remontar-mo-nos ao passado, basta vêr agora na angina e scarlatina os extraordinarios progressos da homeopathia, para desmentir a resolução desses dez ou vinte medicos inglezes congregados para isto.

Nada entendo de medicina ; mas ha dez annos que, dentro do meu gabinete estudo a homeopathia. Tenho experimentado com muita attenção seus effeitos nas molestias, tenho achado que cura, e cura sem contestação. Em muitas molestias em que a allopathia tem vacillado, a homeopathia tem curado (vice versa tambem), como provarei com a identidade das pessoas.

Desde que principiou esta epidemia de scarlatina e angina, que procurei estudar quaes os remedios mais apropriados para cura-las, e em pouco tempo achei tres, com os quaes só e unicamente tenho curado 80 pessoas, algumas dessas desenganadas por imminentes capacidades medicas, fora um sem numero que levam os remedios, sem que eu veja o estado do doente.

Felizmente até o presente ainda não recebi um vintem ; por que não especulo e nem alardeio e nem vivo de curar ; tenho estudado para curar-me e curar meus amigos, e os miseraveis que não teem dinheiro para pagar os medicamentos..

Estou preparando um mappa nominal e numerico, para publicar, indicando o nome das pessoas curadas, ruas e numeros das casas : mas a transcripção do *Diario* de hontem impellio-me a fazer esta publicação.

Os remedios que hei empregado como ifalliveis são :—«tintura de aconito, tintura de belladona, tintura de sulfur,» com estes tres medicamentos tenho combatido terriveis e perigosissimas scarlatinas e anginas, sem que necessitasse ainda de outra applicação ; salvo nas senhoras nos casos de suppressão de menstruação.

Os remedios são applicados da forma seguinte : Quando ha febre forte, tres gotas de tint. de acon. em tres onças d'agua, applicadas as colheres de tres em tres horas : a proporção que vai medicando, de quatro a cinco horas. Depois de se haver conseguido modificação na febre, se ha angina, applica-se a tintura de sulfur, deitando tres gotas em tres onças d'agua, applicando-se as colheres pela manhãa e a noite, em tres dias estão os tumores rebentados e em cinco dias estão as feridas cicatrisadas.

Se ha só escarlatina, então administram-se o acon. e bell. alternadamente ; mas depois que se houver conseguido, com a tint. de acon. qualquer modificação na febre.

Desta maneira hei salvado para cima de 102 á 110 pessoas, só tendo morrido uma menina, advertindo que não fui eu quem principiei o tratamento, quando lá cheguei d'ahi a quatro horas morreu e coberta de causticos !!

Com estes tres remedios applicados em regra, e se observando os preceitos, será uma casualidade perder-se um doente.

Duvido que haja um allopatha que apresente um quadro mais lisongeiro nesta quadra.

Breve publicarei o mappa acima referido.

Recife 13 de junho de 1860.

Romualdo Alves de Oliveira.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Cumprindo quanto devo para que não se ponha em duvida, em tempo algum, a minha reputação, e nem mesmo fique duvidoso a meu respeito o juizo do Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque e dos demais lentes da faculdade de direito, acerca do communicado publicado no *Liberal* n. 111 de 24 do mez proximo passado, recorro as paginas de seu bem conceituado jornal para declarar que não tive parte alguma em tal communicado e que nem mesmo sei a quem attribuir, por que alem de ser pouco indagador vivo alheio a todas as questões, que se passam na faculdade.

E' verdade o que venho de expor e sempre prompto me acharão a repellir qualquer accusação, que se me fizer a respeito de tal communicado.

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade a sincera verdade, de cujo favor lhe ficará obrigado o seu constante leitor,

M. R. de Aguiar Montarroyos.

16 de junho de 1860.

Publicações a pedido.

POESIA

Dedicada ao Illm. Sr. Domingos Rodrigues de Andrade e a sua digna consorte pela sentida morte de sua filhinha Rachel.

Morreu Rachel... que emporta a um pai
Dar sua filha ao Omnipotente
Morreo é verdade ; mas entre os archanjos
De ter morrido deve estar contente.

Morreo Rachel... a filha adorada
De um pai carinhoso.
Morreo. . . foi um anjo que como outros anjos
Foi ser mais distoso

Morreu... que importa ! um anjo subio
A manção Eterna
Morreo um anginho foi Deos quem tirou
Da manção Paterna.

Morreo Rachel. . . que importa a um pai,
Dai sua filha ao Omnipotente
Morreo é verdade; mas entre os archanjos
De ter morrido deve estar contente.

POR M. J. DE CARVALHO.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	157:230$031
Idem do dia 18.	5:482$817
	162:712$848

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	52	
» » com generos . .	144	196
Volumes sahidos com fazendas . .	128	
» » com generos . .	348	476

Descarregam hje 19 de junho.

Barca ingleza—Urania—fazendas.
Brigue inglez—Milicente—bacalhão.
Brigue hespanhol — Amavel Rosa — farinha de trigo.
Barca portugueza—Vencedora—diversos generos
Brigue brasileiro—Almirante—diversos generos.
Patacho portuguez—Maria da Gloria — cebolas e batatas.
Patacho portuguez—Flor da Maia — diversos generos.
Escuna hamburgueza—Amanda=fazendas.

Importação.

O patacho portuguez *Maria da Gloria*, vindo de Lisboa e Figueira, consignado a F. S. Rabello & Filho, manifestou o seguinte :

300 barris cal em pedra, 14 pipas e 98 barris vinhos, 52 ditos e 10 meias pipas azeite de oliveira, 66 saccos feijão branco e rajado, 50 caixas cebolas, 1 caixote massa de tomates, 6 caixões poleame, 6 barricas cera em grume, 81 caixas dita em velas ; aos consignatarios.

40 barris carne ensaccada, 77 ditos e 1 meia pipa azeite doce, 1 barril e 27 pipas vinhos, 1 caixote marmelada, 3 latas queijos, 10 saccos feijão ; a J. dos Santos Pereira Jardim.

30 pipas e 110 barris vinhos, 57 ditos azeite de oliveira, 100 duzias de soalhos ; a Thomaz de Aquino Fonseca.

29 barricas cré, 1 dita capa-rosa, 1 dita linhaça, 1 dita cevada, 2 fardos pão-campeche, 1 caixote vidros de botica, 1 dito graes de dito e de madeira, 1 dito therebentina, 1 dito peneiras, 1 dito incenço, 1 dito essencia de canella, 1 dito ervas medicinaes, mercurio e esponja ; a Vicente José de Brito.

1 caixote sapatos de trança ; a José Alves da S. Guimarães.

1 dito ditos de dita ; a Julio & Conrado.

1 dito ditos para homens e senhoras ; a Antonio do B. Valente.

2 volumes uma cama de ferro, 1 caixote um fogão de dito ; a José Joaquim da Silva Gomes.

36 barris carne ensacada, 20 ditos linguiças, 24 ditos toucinho, 26 caixas cebolas, 224 ditas batatas ; a L. J. da C. Amorim.

50 barris vinha ; a Teixeira Bastos Sá & C.

3 volumes um guarda-roupa ; ao Dr. A. de A. F. Jacobina.

1 barril lamprêas ; a J. dos S. da Costa.

1 dito peixe de moira, 1 caixote dito de escabexe ; a J. F. Baptista.

1 dito dito de dito, 1 lata dito de dito ; a J. R. Martins.

38 barris cal viva ; a Rocha Lima & Guimarães.

1 caixote phosphoros, 1 dito fiado crú, 1 barril carne ensacada ; a Mauricio José dos Santos Ribeiro.

1 barril choriços e paios ; a Manoel Ignacio de Oliveira.

2 cestos de vime ; a Belarmino do Rego Barros.

10 barris toucinho, 15 ditos choriços ; a Almeida Gomes Alves & C.

1 caixote azulejos ; a Manoel Tavares Cordeiro.

4 ditos vinho, 1 dito capsulas e drogas : a B. F. de Souza.

50 baris choriços, 100 ditos toucinho ; a J. da S. Regadas.

13 barricas alpista ; a Azevedo & Mendes.

15 pipas vinhos, 5 barris azeite de oliveira ; a M. J. R. e Silva.

2 barris vinho ; a João Soun & C.

O hiate nacional *Gratidão*, vindo do Aracaty, consignado a Firminiano José Rodrigues Ferreira Junior.

50 meios de solla ; a Gurgel & Irmãos.

77 saccos com 308 arrobas de cera de carnauba ; a Parente Vianna & C.

1 caixão com 36 chapéos pretos francezes ; a Christiani & Irmão.

1 pacote com 64 libras de flor de sabugo, 1 dito com 64 libras de dita de burrage, 2 ditos com 128 ditas de macela, 7 caixões com 635 libras de rapé Meuron podre, 6 pacotes com 600 chapéos de carnauba, 18 molhos com 450 esteiras de palha de carnauba, 3 garajaos peixe secco, 2 barris pão-campeche, 3 pacotes carne secca, 1 pacote pennas de ema, 424 couros salgados, 211 meios de solla, 14 molhos pelles de cabra, 1 barrica 90 pares de calçados, 14 saccos com 10 alqueires de gomma, 117 caixas velas de carnauba ; a ordem de diversos.

A polaca hespanhola *Raymunda*, vinda de Barcelona pelo Rio de Janeiro, consignada a Aranaga & Hijo, manifestou o seguinte :

225 pipas 10 meias e 124 barris vinhos, 8 volumes cabos ; aos consignatarios.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	15:655$049
Idem do dia 18.	1:828$633
	17:483$682

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	2:873$174
Idem do dia 18.	239$426
	3:112$600

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n, dia 18 de junho de 1860

Havre—Barca franceza «Adelle», Tisset Freres, 900 couros salgados
Canal — Brigue inglez «Dreyad», S. Brothers & C., 984 saccos assucar mascavado.
Liverpool — Barca ingleza «Hermione», S. Brothers & C., 900 couros salgados e 100 saccas algodão ; Johnston Pater & C., 51 saccas algodão

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	16:162$770
Idem do dia 18.	2:323$014
	18:485$784

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	30:229$569
Idem do dia 18.	5:062$547
	35:292$116

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de

de 18 a 23 de junho de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	880
Idem caxaça.	»	480
dem de cana	»	500
Idem genebra	»	800
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino . .	canada	800
Algodão em pluma 1.ª sorte .	arroba	7$300
Idem idem 2.ª dita	»	6$300
Idem idem 3.ª dita	»	5$300
Idem em caroço	»	1$825
Arroz pilado	arroba	3$000
Idem com casca	alqueire	3$600
Assucar branco novo . . .	arroba	4$900
Idem mascavado idem . . .	»	2$650
Azeite de mamona	canada	960
Idem de mendoim e de côco.	»	1$920
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa.	»	4$000
Café em grão bom.	arroba	7$500
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$500
Idem moide.	»	9$600
Carne secca.	»	5$000
Carvão de madeira	»	2$560
Cera de carnauba em pão . .	»	8$500
Idem idem em velas. . . .	»	13$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia.	»	3$600
Chifres	»	5$600
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . .	libra	260
Idem idem seccos espichados.	»	400
Idem idem verdes.	»	165
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes. . . .	um	3$200
Idem pequenos.	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	3$000
Feijão.	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	15$000
Idem idem ordinario. . . .	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario. . . .	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua.	arroba	25$000
Lenha em achas grandes . .	cento	2$500
Idem idem pequenas. . . .	»	1$600
Idem em toros.	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro.	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho.	uma	8$000
Costado	»	6$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito . .	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel.	canada	280
Milho.	alqueire	2$500
Pedras de amolar.	uma	800
Idem de filtrar.	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio) . . .	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$520
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Pão brasil	quintal	10$000

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 17.

Portos do Sul—Vapor nacional *Tocantins*, commandante o 1º tenente Pedro Hyppolito Duarte.

Navio sahido no dia 18.

Rio da Prata—Patacho hanoveriano *Atlantico*, capitão G. Kopecke, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 18 DE JUNHO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	ENE	Reg.	24.4	19.5	76	80	mm 756.0
9 »	Cirrus	»	»	26.6	21.3	80	79	757.0
1/2 dia	»	»	»	28.3	22.6	83	76	756.8
3 da t.	»	NE	»	27.7	22.2	82	74	756.5
6 »	»	»	»	26.6	21.3	80	72	756.0

A noite nublada e de aguaceiros, vento SE, veio para o terral e ao amanhecer rondou pelo N.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 9 h. 42' da manhãa, altura 0.50 p.
Preamar a 3 h. 54' da tarde, altura 7.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de junho de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, em como no dia 28 do corrente mez, se hão de arrematar por venda, á quem mais der, em praça publica deste juizo na sala dos auditorios, os bens seguintes : 18 maços de fio de lãa de diversas cores, avaliado em 2$ cada maço ; 43 ditos de linha branca de novellos a 700 rs. ; 25 ditos de ditas de cores a 700 rs. ; 12 peças de bico de seda com 888 jardas a 100 réis a jarda : 24 ditos de trança de seda e vidrilho a 100 rs. a peça ; os quaes são pertencentes a Marcolino da Costa Rapozo, e lhe foram penhorados por execução de Francisco Antonio Alves Mascarenhas, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de junho de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico, que no dia 28 do mesmo, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der, a taxa das barreiras da ponte do Manguinho e da estrada da Capunga, avaliadas novamente em 5:360$ por anno.

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno ao ultimo de junho de 1863.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, com suas propostas em cartas fechadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario, Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de junho de 1860, A. F. d'Annunciacão. Secretario.

— Pela capitania do porto se faz publico o edital da secretaria de estado dos negocios da marinha, que abaixo segue, relativamente as boias collocadas nas pedras submarinas do *Cação* e das *Pescadinhas* dos canaes das barras de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capitania do porto de Pernambuco, 12 de junho de 1860.

O secretario,

J. Pedro Barreto de Mello Rego.

« 2.ª Secção Rio de Janeiro. Secretaria de estado dos negocios da marinha, em 30 de abril de 1860.

« NOTICIA AOS NAVEGANTES.

« Pela secretaria de estado dos negocios da marinha se faz publico, para conhecimento dos navegantes, que as pedras submarinas denominadas do *Cação* e das *Pescadinhas*, a primeira no canal da barra do sul e a segunda na do norte da ilha de Santa Catharina, acham-se hoje balisadas, por meio de boias de madeira da forma de um cone truncado, forradas de zinco, tendo a secção mergulhada pintada de branco, e a fluctuante de encarnado, medindo esta ultima dezoito pollegadas de altura contadas da linha de fluctuação.

« A boia que assignala o escolho do canal da barra do sul, está fundeada em quatro braças de agua, e dista delle seis ditas ; é avistada, á olho nú, da distancia de duas milhas e pode-se sem perigo passar a E e a O della.

« A boia do canal do norte está fundeada em 10 palmos e meio na baixa-mar de aguas vivas, e serve para guiar o navegante que demandar bordejando o porto da cidade.—O director geral interino, Angelo Thomaz do Amaral. »

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma : aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem : 1º. terem 18 annos completos de idade : 2º. estarem livres de pena e culpa e 3º terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que a arrematação de uma parte do sobrado de dous andares no valor de um conto cento cincoenta e cinco mil quatros e oitenta e dous réis, sito na rua da Goia, pertentencente a fazenda nacional em virtude de adjudicação, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes ; e por isso fica transferida a mesma arrematação para o dia 30 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 8 de junho de 1860. — O official maior interino. — Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Capitania do porto

Pela capitania do porto se faz publico, o aviso abaixo, da substituição da lanterna collocada na fortaleza dos « Santos Reis Magos », da barra do Rio Grande do Norte, por um grande lampeão circular de 8 bicos.

Capitania do porto de Pernambuco, 14 de junho de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

AVISO AOS NAVEGANTES.

« 2.ª secção. Rio de Janeiro. Secretaria de estado dos negocios da marinha, em 18 de maio de 1860.

« Pela secretaria de estado dos negocios da marinha se faz publico, para conhecimento dos navegantes, que a lanterna da fortaleza dos « Santos Reis Magos » situada na barra do Rio Grande do Norte, em latitude de 5º 45' S, e longitude de 35º 13' 15" O de GW, foi substituida por um grande lampeão circular de 8 bicos collocado sobre uma torre cylindrica, construida na plataforma daquella fortaleza. Esta nova luz, que é fixa e de côr natural, está elevada 65 palmos portuguezes sobre a superficie das aguas, nas marés regulares, e póde ser avistada na distancia de 12 milhas.—O director geral interino, Angelo Thomaz do Amaral.

O Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth, juiz municipal e de orphãos e ausentes, nesta cidade da Victoria e seu termo da comarca de Santo Antão da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber que por este meu juizo de ausentes perante mim se procedeu a arrecadação dos bens deixados pela finada Isabel Maria Bezerra, a requerimento do collector de diversas rendas geraes deste municipio, e como não se obtivesse informações exactas acerca da morada dos herdeiros da dita finada, visto acharem-se em lugares não sabidos, ordenei se passasse o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento dos herdeiros de sobredita finada, bem como a todos os que direito tiverem em sua herança afim de virem habilitar-se no prazo de 30 dias a publicação deste, o qual será affixado no lugar publico do costume e publicado pelo *Diario de Pernambuco* em quanto durar referido prazo, findos os quaes tudo procederei a revelia e na forma da lei, e para constar se passou o presente que vai por mim assignado com o sello do juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa.

Dada e passada nesta cidade da Victoria aos 28 de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi

Antonio Joaquim Buarque Nazareth.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, se hão de arrematar os generos e mais objectos que se acham recolhidos no deposito sito no pateo de S. Pedro n 6, pertencentes a José Dias da Silva Cardeal, sendo a arrematação feita em dito deposito, os quaes são os seguintes :

Uma armação e balcão de amarello envernisado, e alguns caixões de pinho que fazem parte da mesma armação, avaliados em 120$000, uma balança de columna de latão em 30$000, um barril com vinho de cinco em pipa com a marca PRR, em 50$000, onze queijos do reino, 36 frascos de bocca larga, grandes e pequenos a 500 rs. cada um, os quaes vão á parte por execução de Francisco da Rocha Passos Lins, como cessionario do Dr. Manoel de Barros Barreto, contra o referido José Dias da Silva Cardeal ; e não havendo lançador que cubra os preços da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dado e passado nesta Cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de junho de 1860, trigesimo-nono da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, perante a mesma junta, devem ser arrematados por municipios e comarcas no dia 14 de junho proximo vindouro os impostos seguintes :

Municipio de Olinda.

2$500 sobre o gado mordo para o consumo, avaliado annualmente em................................	3:100$000

Municipio de Iguarassu'.

Arrematados conjuntamente.

2$500 sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	2:500$000
Impostos a cargo da collectoria, avaliado annualmente em...	500$000
20 por cento de aguardentene, idem................................	120$000

Comarca de Goianna.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	10:600$000

Comarca de Nazareth.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	8:700$000

Comarca do Cabo

2$500 rs sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	8:100$000

Comarca de Santo Antão.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	10:700$000

Municipio de Serinhãem.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consume, avaliado annualmente em	1:100$000

Municipio do Rio Formoso e Agua-Preta.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	5:100$000

Comarca de Pão d'Alho.

2$500 rs. sobre o gado morto para o consumo, avaliado annualmente em................................	5:900$000

Imposto de 20 por cento sobre o consumo d'aguardente nos municipios seguintes :

Olinda, avaliado annualmente em	360$000
Goianna................................	350$000
Nazareth................................	150$000
Pão d'Alho................................	150$000
Cabo................................	100$000
Santo Antão................................	300$000
Rio Formoso e Agua Preta......	100$000
Serinhãem................................	50$000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1863, sob as mesmas condições das anteriores ; e na forma do artigo 76 do regulamento de 3 de agosto de 1842.

As pessoas que se propozerem a estes arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas na forma do art. 75 do citado regulamento, devendo as habilitações serem julgados nos dias 6 e 12 de junho vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de maio de 1860.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

« Art. 75. Os contratos de arrematação de renda que importarem em mais de 2.000$000 rs., serão effectuados sob a garantia de dous fiadores idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles, uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Art. 76. As arrematações poderão effectuar-se pela maior ou menor licitação offerecida em cartas fechas

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciacão.*

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 8 de junho de 1860. — O official maior interino. — Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Claudino Benicio Machado, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da ordem de Christo, major commandante interino do 1.º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia do SS. Sacramento de Santo Antonio do municipio do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guardd, etc., etc.

Faz constar, que nesta data foram encerrados os trabalhos da qualificação e revisão da guarda nacional, cujas listas ficam na forma da lei, affixadas na igreja matriz, e bem assim que tem designado o dia 23 do corrente para novamente reunir-se o conselho, afim de tomar em consideração as reclamações que tiverem de fazer os interessados, e receber os recursos que tiverem de interpor perante este conselho para o de revista. O que se faz publico para conhecimento de quem convier.

Sala das sessões do conselho, 9 de junho de 1860.

Claudino Benicio Machado.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro das ordens de Christo e da Rosa, juiz municipal da segunda vara do termo da cidade do Recife, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber, que pelo Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal da comarca desta cidade, me foi communicado haver designado o dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhãa para abrir a terceira sessão do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteios dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 326 do regulamento n. 12 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes .

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.
Antonio José Conrado.
Antonio José Pacheco e Silva.
Benedicto José Duarte Cedrim.
José Francisco Ribeiro.
João Antonio Ribeiro.
Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Manoel de Souza Ferreira.

Santo Antonio.
Florencio José Carneiro Monteiro.
Domingos Nunes Ferreira.
Antonio José Teixeira de Castro.
Francisco Joaquim Cardoso.
Lauriano José de Barros.
José Francisco de Mello.
Manoel Fonseca de Medeiros.

San-José.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
Antonio de José Vasconcellos.
Joaquim Luiz Virães.
Manoel José Baptista.
Alexandrino Maximo Leal de Barros.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.

Boa-Vista.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Francisco Borges Leal.
Faustino José dos Santos.
Hermes Carneiro Machado Rios.
José Affonso dos Santos Bastos.
Ricardo Pereira de Farias.
Bento José Pires.
José Antonio de Oliveira e Silva.
Ignacio Nunes Correia.
Dr. Pedro Alvares de Miranda Varejão.
Manoel José da Silva Leite.
Rodrigo Jaceme Martins Pereira.
João Ribeiro Guimarães.
Manoel Coelho Cintra.

Afogados.
Serafim Leite Pereira.
Francisco Rodrigues Lima e Silva.
João Chrisostomo de Albuquerque.
Francisco de Pinho Borges.

Poço da Panella.
João Carneiro da Cunha.

Varzea.
José Cavalcanti Filgueira de Menezes.

S. Lourenço da Matta.
Dr. Vicente Jeronymo Wanderley.

Jaboatão.
Joao Filippe Cavalcanti.
João Coelho da Silva.
Francelino Carneiro de Lacerda.

Muribeca.
João Ferreira da Costa.
Pedro de Alcantara Lyra.
Dionizio Soterio Pereira.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no primeiro andar da casa que foi cadeia, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes emquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei não só passar o presente que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos subdelegados do termo para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Recife, 9 de junho de 1860.—Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

Francisco de Araujo Barros.

Declaracões.

— Acha-se depositada uma egua ruça muito nova que foi encontrada na freguezia as 2 horas da manhãa do dia 17.—Ignacio Antonio Borges.—Subdelegacia do Recife 18 de junho de 1860.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor Persinunga para os portos do sul serão fechadas no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, a relação abaixo transcripta dos credores de dividas de exercicios na importancia total de 2:637$732 rs., cujo pagamento foi autorisado pela ordem do thesouro nacional n. 83 de 5 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de junho de 1860.—O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Relação a que se refere o annuncio acima

Christovão de Holianda Cavalcanti de Albuquerque, Antonio de Padua de Hollanda Cavalcanti e João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti	64$367
Fausto Freire de Carvalho	200$000
Francisco Garcia do Amaral	401$666
João José Rolim	188$987
Vicente Jansen de Castro e Albuquerque	133$332

Ignacio Francisco da Silva, Maria Joaquina de Mello e Silva	522$000
Antonio Tavares	73$044
Braz Avelino Freire	100$000
Decimo batalhão de infantaria	40$000
João Ferreira da Rocha	31$126
Luiz Francisco Teixeira	10$000
Miguel Ferreira dos Anjos	91$200
Miranda & Vasconcellos	147$000
Reinaldo José das Santos	73$014
Miquelina Gertruia de Assumpção.	501$966

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos tem de pôr em hasta publica, na sala de suas sessões, no dia 20 do corrente, a renda de uma parte das casas do mesmo patrimonio abaixo mencionadas, por tempo de um a tres annos, a contar do 1.° de julho proximo futuro, segundo o que dispõe os artigos 28 e 29 dos estatutos em vigor, a saber:

Rua do Sebo.

Numero 12—casa terrea

Rua do Encantamento.

Numero 74—casa terrea.
» 75—Idem idem.

Fóra de Portas.

Numero 92—casa terrea.
» 97—Idem idem.
» 98—Idem idem.
» 99—Idem idem.
» 100—Idem idem.
» 101—Idem idem.
» 102—Idem idem.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho, ás 10 horas da manhãa, no mencionado dia 20 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 16 de junho de 1860.

Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

1.ª secção. Secretretaria da policia de Pernambuco, 16 de junho de 1860.

O Illm. Sr. Dr. chefe de policia desta provincia manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, o conteudo do officio abaixo transcripto, dirigido pela repartição da policia da côrte.

« 2.ª secção. Secretaria da policia da côrte, 4 de junho de 1860.

« Illm. Sr.—Tendo sido preso nesta côrte o cabra de nome José, que declarou ser escravo de Rosa Maria da Conceição, residente nessa provincia, porque foi encontrado a bordo da galera franceza *Carioca*, onde tentava fugir para a Europa, fi-lo recolher á casa de detenção desta côrte, e rogo a V. S se sirva mandar avisar a essa senhora, afim de que possa reclama-lo provando o seu direito de propriedade.

« Este escravo servia como marinheiro a bordo do hiate *Piedade*.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr Dr. chefe de policia da provincia de Pernambuco.—Espiridião Eloy de Barros Pimentel, chefe de policia.—O official servindo de secretario, *José Xavier Faustino Ramos* ».

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que não tendo havido sessão hoje, por não se ter reunido a maioria de seus membros, foi transferida para o dia 21 do corrente a arrematação das rendas das casas annunciadas para hoje.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 14 de junho de 1860.—O escrivão interino,

João Pinto de Lemos Junior.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impostos: decima addicional de mão morta; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito especial a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda*.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o escrivão das officinas do arsenal de guerra.

1 livro oblongo pautado com 30 folhas, não sendo contadas as 2 da abertura e encerração; 10 livros oblongos com disticos impressos; 5 livros pautados de 100 folhas cada um, de formato pequeno.

Para o corpo de policia.

2 espadas com bainhas de aço para os sargentos ajudante e quartel-mestre; 2 telins de couro de lustre para os mesmos.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administraiivo para fornecimento do arsenal de guerra, 15 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho economico do batalhão de infantaria n. 9.

Precisa contratar para o fornecimento de suas praças arranchadas, durante o semestre que decorrer de julho a dezembro deste anno, os generos em seguida mencionados, os quaes deverão ser de boa qualidade: arroz, assucar branco sem ser refinado, ou refinado trigueiro, azeite doce, bacalhão, café em carosso, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, lenha, manteiga, pão de 4 onças, ditos de 6, toucinho e vinagre: quem pois se compromettet a fornecer ditos generos, apresente suas propostas em cartas fechadas, na secretaria do dito batalhão, no dia 28 do corrente, até as 10 horas da manhãa.

Quartel na cidade do Recife 15 de junho de 1860.—O tenente secretario.

José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

Conselho de compras navaes.

Contrata este conselho no dia 21 do corrente mez, os fornecimentos de medicamentos e utensilios á enfermaria de marinha, e o de ambulancias aos navios da armada, por tempo um e outro fornecimento de 12 mezes, contados do 1.º de julho proximo, isso á vista de propostas entregues nesse dia até ás 11 horas da manhãa, sob as condições constantes da nota que se acha franca nesta secretaria para quem quizer consulta-la, bem como o formulario e tabella, regulando esses fornecimentos, o que tudo por minucioso deixa-se de declarar.

Contrata mais no dia 25, tambem do corrente mez, precedendo igualmente a apresentação de propostas recebidas nesse dia ás até 11 horas da manhãa, o fornecimento de viveres e outros objectos abaixo declarados para o consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, pelo tempo sómente de 3 mezes, findos em setembro vindouro, sob a condição de serem os mesmos objectos fornecidos da qualidade e na quantidade contratados, e na falta pagar-se a multa de 50 0/0 do valor de cada um, alem de carregar o contratante com o excesso do preço no mercado, caso o haja, em razão dessas faltas motivarem a ahi recorrer-se.

Objectos.

Arroz do Maranhão, aguardente branca de 20 gráos, assucar branco, azeite doce, bolacha, bacalhão, carne secca, café, carne verde, cangica, farinha de mandioca, feijão, manteiga franceza, matte, pão, toucinho de Lisboa, vinagre de dito, velas de carnauba, ditas de espermacete.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, 12 de junho de 1860.

— O 4.º batalhão de artilharia a pé, aquartelado na cidade de Olinda, contrata para fornecimento de suas praças, no 2.º semestre do corrente anno, os generos seguintes: arroz pilado, assucar mascavado refinado, azeite doce, bacalhão, café de carosso, carne verde, dita secca, feijão, farinha de mandioca, lenha em achas, manteiga franceza, pães de 6 e 4 onças, sal, toucinho de Lisboa e vinagre: as pessoas que se propozerem ao dito fornecimento, queiram apresentar suas propostas em carta fechada, na casa da ordem do referido batalhão até o dia 25 do corrente mez. Quartel em Olinda 15 de junho de 1860.—José Francisco de Azevedo, 2.º tenente agente.

— Acham-se depositados pela subdelegacia do primeiro districto da freguezia dos Afogados, tres cavallos, sendo dous russos e um castanho, e bem assim uma carteira que foi achada com algum dinheiro: quem se julgar com direito, compareça neste juizo, que provando, lhe será entregue.

José Roberto de Moraes e Silva.

Repartição da policia.

Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de junho de 1860.

O Illm. Sr. Dr. chefe de policia manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, as disposições do artigo 72 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

« Não se concederá passaporte a cidadão Brasileiro, para porto estrangeiro, ou a estrangeiro, ainda que seja de uma para outra provincia do imperio, sem que sua sahida seja previamente annunciada nos jornaes tres dias pelo menos. Onde não houver jornal os annuncios se affixarão na porta da matriz da freguezia, e nos lugares mais publicos.

« Só no caso de necessidade urgente e especificada se dispensará essa formalidade aos que prestarem fiança idonea.

« O fiador se responsabilisará neste caso pelas dividas do affiançado, e se sugeitará a pena de multa até 200$000 no caso de se mostrar que o affiançado procurou por esse meio evitar qualquer responsabilidade.»

Conforme.—O secretario, Rufino Augusto de Almeida.

Avisos maritimos.

= Para o Aracaty, o hiate «Santa Rita» sahe com brevidade, ainda recebe carga; trata-se na rua da Madre de Deos n. 2

Para a Bahia

segue em poucos dias o hiate «Bom Amigo», de superior marcha; para carga, trata-se com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Rio Grande do Sul.

O brigue «Firma» segue no dia 25 de junho, recebe ainda alguma carga: trata se com Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo numero 6.

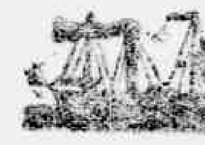

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Lobato, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente. Recebe carga até o dia 18 ao meio dia. Previne-se aos Srs. carregadores que nehuma carga será recebida a bordo sem bilhete da gerencia.

Ceará.

Segue com brevidade o palhabote «Santa Cruz», recebe carga a frete e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

REAL COMPANHIA
Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se da Europa do dia 19 em diante o vapor *Portugal*, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul. Passageiros etc. a tratar com os agentes Tasso Irmãos.

Para a Bahia.

O hiate «Bom Amigo», tendo a maior parte da carga engajada, segue até o fim da presente semana: para o resto da carga, trata-se com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Para o Aracaty.

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *Gratidão*. por já ter a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros, dirijam-se ao Passeio Publico n. 11, ou á rua do Cordoniz n. 5, casa de Pereira & Valente, no Forte do Mattos.

Para o Rio Grande do Norte e Assú.

Sahe por estes dias a barcaça Nova Esperança, recebe carga a frete muito commodo: na rua da Madre Deos n. 2.

PARA O Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional *Almirante*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto; para o resto que falta trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Claudiano Xavier de Oliveira e despacho do juiz especial do commercio, o agente Hyppolito da Silva, fara' leilão dos moveis pertencente a mesma massa; quinta feira 21 do corrente as 11 horas em ponto, no sitio do Manguinho confronte a casa do Sr. Seve.

Havera' omnibus as 10 1/2 horas da manhãa na rua do Crespo, para os Srs. concurrentes.

Leilão

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão em seu armazem sito na rua do Imperador n. 55, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos e a requerimento de Anna Jeronyma Correia e outros, de um sitio na rua do Destino (Boa-Vista) com bastantes fructeiras, murado dos lados e cercado na frente com madeira. tendo casa terrea de Pedra e cal, com 40 palmos de frente e 35 de fundo, assento em solo proprio e para exame dos Srs. concurrentes poderão se entender com o agente acima que se acha habilitado para este fim: terça-feira 19 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

A requerimento de Elisabeth Roberts, e por despacho do Illm, Sr. Dr. juiz de orphãos, o agente Hyppolito vendera' em leilão o espolio do seu fallecido marido J. E. Roberts, consistindo em guardas-roupas, camas de casal, commodas de jacaranda' e muitos outros artigos de gosto, e bem assim um excellente cabriolet americano, cavallos, uma excellente vacca solteira e uma pequena typographia: segunda feira 25 do corrente, as 11 horas em ponto, na rua do Trapiche, casa em que o mesmo Roberts tinha escriptorio.

LEILÃO
Terça-feira 19 do corrente
DE
Uma taberna
NO
Pateo do Terço n. 28,
PELO AGENTE
CAMARGO
AS 11 HORAS EM PONTO.

O agente acima fara' leilão de uma taberna com poucos fundos propria para um principiante: no mencionado dia as 11 horas.

LEILÃO
Ao meio dia.
Quarta-feira 20 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão por ordem de uma pessoa que retira se para fora, em seu armazem na rua do Vigario n. 19,

DE

Uma excellente mobilia,

Guarda roupa, guarda vestido, guarda louça, toaletes, mesa elastica, candeeiros avulsos, apparelhos para almoço, dito para mesa, jarros para dita, e outros objectos que se tornam desnecessario mencionar, no mencionado dia.

— Vaquetas para coberta de carros, vendem se em casa de J. Praeger.

LEILÃO
DE
Uma loja de ferragens.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Lima & Martins e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pestana fará leilão das ferragens, miudezas, cutilerias, armamento e armação existentes na loja da rua Nova n. 6: sabbado 23 do corrente, ás 11 horas da manhãa em ponto na mesma loja.

LEILÃO
DE
Uma loja de fazendas.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Claudiano Xavier de Oliveira e despacho do juiz de direito especial do commercio, o agente Hyppolito da Silva, fara' leilao das fazendas, dividas e armação da loja n. 55 da rua da Cadeia velha: sexta-feira 22 do corrente as 11 horas em ponto na mesma loja.

LEILÃO
Ao correr do martello
Quarta-feira 20 do corrente.
AS 11 HORAS EM PONTO
NO
Armazem do Sr. Annes defronte da escadinha
DE
Bolachinhas.

PELO AGENTE
CAMARGO.

O agente acima fara' leilao por conta e risco de quem pertencer de tresentas e tantas barriquinhas de bolachinhas chegadas ultimamente no mencionado dia as 11 horas.

Avisos diversos.

Aviso.

J. Falque participa aos seus freguezes que elle acaba de receber pelo vapor francez «Guienne», um pequeno sortimento de luvas de pellica Jouvin, botinas Melliés para homens, ditas todas de duraque preto e de côr para senhoras; assim como por todos os vapores receberá um sortimento destes e outros objectos, que venderá sempre por preço razoavel.

Ama de leite.

Quem precisar de uma ama de leite muita sadia, levando uma menina de 5 mezes, porem tem leite em abundancia para mais um menino: poderá dirigir-se á rua do Pharol n. 14, desde ás 10 horas até ás 4.

— Vende-se muito bonitos pés de fructas, abacates, sementes de abacaxis, sementes de couve de Lisboa, de differentes qualidades, muito novas, chegadas pelo ultimo paquete: na rua da Cruz n. 21.

— Vende-se duas partes do sobrado de dous andares e sotão, sito no largo do Imperador n. 6; a tratar na rua estreita do Rosario loja de encadernador n. 26 ou na rua do Queimado n. 29, outr'ora 27.

— Vende-se um banco de torneiro com varias ferramentas, por preço muito commodo: a tratar na rua das Trincheiras numero 17, sobrado de um andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na loja de livros defronte do arco de Santo Antonio.

— Na rua do Destino n. 3, aluga-se um moleque que é copeiro, entende de cozinha e compra.

José Alves Lima, Patricio José Borges de Freitas, Francisco da Silva Saraiva, Patricio José da Silva Saraiva, Domingos Antonio da Silva Beiriz, Francisca da Silva Luna Beiriz, Anna da Silva Ferreira, Maria do Carmo da Silva Lima, Amalia da Silva Lima, José Alves Lima Filho, repassados da mais pungente magoa pela prematura morte de seu presado sogro, cunhado, pai e avô José da Silva Saraiva, veem pelo presente agradecer a todas aquellas pessoas que não duvidaram tomar parte na dor que estão soffrendo e que se dignaram assistir ao enterro e acompanhar o seu cadaver ao cemiterio publico. Ainda pela segunda vez dirigem um voto de agradecimento aos Rvds. religiosos carmelitas Frei Joaquim de Santa Maria Cunha, Frei Candido de Santa Isabel Cunha e Frei Ernesto de Sant'Anna Cunha e mais religiosos que nesse mesmo sentido tanto se prestaram e tantas provas deram de amizade conduzindo o seu cadaver do portão do cemiterio até a sua ultima morada; ao mesmo tempo dirigem um voto de agradecimento a respeitavel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo que tantas pravas deram de amizade para com o seu irmão ex-prior, ja conduzindo a mão o seu cadaver, recebam pois todos estes senhores a nossa eterna gratidão. A todas aquellas pessoas que não foram positivamente convidados para o enterro pedem elles desculpa e a esperam merecer em attenção ao estado de perturbação pelas duas perdas que acabam de soffrer.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda, todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 56, os bilhetes e meios da ultima parte da oitava e primeira da nona loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 7 de julho proximo futuro.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860—*J. M. da Cruz*, escrivão.

Vende-se um bonito cavallo novo e com bons andares; na rua Augusta, casa defronte da do n. 17.

☞ Recebeu-se pelo paquete francez, roupa feita para homem do ultimo gosto
LOJA DE MARMORE.

— Quinta-feira 21 do corrente mez, perante o juizo dos feitos da fazenda nacional se hão de arrematar, por ser a ultima praça, dous escravos de nomes Mathias e Pedro, ambos com 30 annos de idade, pouco ou menos, penhorados ao coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, como fiador do ex-collector do Cabo, Francisco Antonio de Sá Barreto Junior: quem pretender arrenda-los, compareça no lugar do costume. Recife 18 de junho de 1860.—O solicitador do juizo, Francisco Xavier Pereira de Brito.

= O abaixo assignado, thesoureiaro da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, faz sciente a todas as pessoas que se julgarem credoras da irmandade, durante o tempo de sua thesouraria, de apresentarem suas contas no prazo de 8 dias, para serem pagas. Recife 18 de junho de 1860.—João Baptista da Silva.

☞ Recebeu-se pelo paquete francez, luvas de pellica de Jouvin de todas as cores
Loja de marmore.

— Pede-se aos Srs. ourives mais pessoas a quem for offerecidos os objectos de ouro abaixo mencionados, a apprehensão delles, que foram roubados na madrugada do dia 16, da rua da Sensala n.... primeiro andar, 2 pulceiras de pedras, 1 laço, 2 pares de rosetas, 4 annelões com as iniciaes I. M S, 1 de cabello, 2 alfinetes, 1 par de botões de manguitos, 2 moedas de 20$, em papel 14$.

= Hoje, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, á 1 hora da tarde, serão arrematados, na rua do Trapiche n. 4, os objectos e utencilios de açougue e um burro, penhorado a Francisco Pouppville, por execução de Blandin Ainé. É a ultima praça.

— Madama Catherina Goffinet, subdita belga, retira-se para a França, levando um menino em sua companhia.

— José Rodrigues de Andrade, vai a Europa

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr. solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— Aluga-se uma escrava mulata que cozinha o diario de uma casa: na rua da Praia n. 80.

— Precisa-se de um pequeno de 14 a 16 annos, para caixeiro, preferindo-se desses chegados ha pouco de fora, ainda que não saiba lêr: na rua das Cruzes n. 22.

Fogo artificial.

No Caminho Novo, rua da Esperança quasi nas ultimas casas, indo pela Soledade ao lado esquerdo, acha-se, de conformidade com as posturas municipaes, montada uma fabrica de fogo artificial de todas as qualidades; aonde os apreciadores do brinquedo de S. João o poderão comprar: assim como na mesma casa recebem-se encommendas e aviam-se com promptidão.

Attenção.

A mesa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas avisa aos devotos do Senhor Bom Jesus dos Perseguidos, que hoje haverá missa e ladainha, esperando que concorram para mais abrilhantar esse acto. Recife 19 de junho de 1860.

— Pede-se ao director da companhia dramatica do Apollo e ao actor Lessa tenham a bondade de vir ao pateo do Paraizo, taberna de Estrella, a negocio que não ignoram.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumstancia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sam excepção das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119
PERTO DO LARGO DA CARIOCA.
RIO DE JANEIRO.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompta-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompta-rão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: na rua da Imperatriz n. 22, fabrica de chapeos de sol.

— Antonio Pires de Oliveira, faz publico e pelo presente scientifica ao Sr. arrematante das aguasdentes, que do fim do presente mez em diante deixa de vender esse genero na sua taberna sita na rua da Praia n 2. Recife 18 de junho de 1860.

— Avisa se ao Illm. Sr. Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, para que tenha a bondade de apparecer na rua Nova de Santa Rita n 1, afim de ultimar *aquelle negocio* que sabe, e que já devera ter sido ultimado em 30 de dezembro do anno passado, tendo por consequencia já sobre si quasi seis mezes.

— Pelo juizo do orphãos desta cidade e cartorio do escrivão Guimarães, vai a praça de venda uma casa terrea de taipa, sita na povoação do Monteiro, na travessa do Quiabo, avaliada em 600$, finda a audiencia do dia 22 do corrente, pertencente aos herdeiros da finada D. Barbara Maria Ferreira Lopes.

— Joaquim Alves Nunes retira-se para a Europa, a tratar de sua saude, levando em sua companhia um criado.

— Vende-se uma armação de loja por barato preço, por ter muito uso: na rua do Crespo numero 20.

— Vendem-se duas pequenas casas terreas, cujos alugueis correspondem a 10 0/0 do seu valor: quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dará informações.

Para S. João.

Vende-se manteiga ingleza a 960 e 800 rs., dita franceza a 600 rs., dita de tempero a 320 rs., queijos muito novos a 2$800, doce de goiaba a 1$ o caixão, cartas de traque a 200 rs.: na taberna da estrella, no largo do Paraizo n. 14.

É muito barato.

Cortes de casemira ingleza de lindissimos desenhos a 4$500, paletots de brim de linho a 2$800: na rua da Madre de Deos n. 7.

☞ Recebeu-se pelo paquete francez novos vestidos de oir-antique e grode-fie, manteaux para sahida de theatro e muitos objectos de novidade proprios para senhoras
Loja de marmore.

Hiberia a 2$500 o corte.
No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Vendem-se cortes de hiberia com 14 covados, fazenda muito fina, imitando seda, pelo barato preço de 2$500, meias cruas finas para homem a 2$400 a duzia

Vende-se

na rua estreita do Rosario n. 29, um piano em conta, proprio para principiante.

Milho bom.

Vendem-se saccos grandes com milho novo a 5$000: na taberna grande da Soledade.

Palha do Assú.

A bordo do palhabote «Oliveira II»: trata-se na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra, ou na taberna de Joaquim Vieira de Barros, na travessa da Madre de Deos n 2.

— Na serraria de José Ignacio Avilla ha uma canoa que pega em 700 a 800 tijolos, para vender, acabada de novo, e vende-se em conta.

Vinho engarrafado.
Caixas de uma duzia.

Vendem Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

— Panno de algodão da Bahia, proprio para saccos e roupa de escravos; teem para vender Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

— Vende-se uma mesa elastica com 7 taboas, todas de amarello, assim como os caixilhos de vidraça, vende-se barato para acabar: na rua da Cruz n. 21.

— Vende-se a casa da rua do Pharol n. 28: a tratar na rua do Pilar n. 143.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

- Pede-se ao senhor que por engano levou um guarda-chuva de seda, da sachristia da igreja do Espirito Santo, no domingo 17 do corrente, ao recolher da irmandade, tenha a bondade de o entregar ao Sr. José Maria Ferreira da Cunha, na rua do Queimado n. 55.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.
Quarta parte da quarta do Gymnasio.

Nos felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado sahiram os seguintes premios:

Ns.		
1200	10.000$	Quartos.
615	1:000$	Bilhete.
2161	400$	1 meio.
183	200$	1 dito.
2113	200$	1 dito.
235	100$	Quartos.
914	100$	Bilhete.
1353	100$	1 meio.
1609	100$	1 dito.
1460	50$	1 dito.
1514	50$	Bilhete.
1618	50$	1 meio.
2215	50$	Bilhete.
3013	50$	Bilhete.
3195	50$	Meio.
3197	50$	Dito.
3388	50$	Dito.

A garantia é paga na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

P. J. Layme.

Fiação e tecidos de algodão.

A commissão liquidadora desta existincta sociedade, tendo de apresentar o resultado de seus ultimos trabalhos, convida a todos os seus membros a reunirem-se em assembléa geral, no dia 21 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua Nova n. 38, primeiro andar, afim de mostrar o estado dos livros caixa, o liquido, total, que ha para o segundo e ultimo dividendo; assim como para qualquer socio poder examinar a escripta e todos os trabalhos da concessão, isto para não haver razão de queixa no futuro. Outro sim, será considerada a reunião com qualquer numero de socios que se acharem presentes para evitar demoras. O segundo e ultimo dividendo será annunciado logo que tenha sido approvado pela respectiva assembléa geral.

— Aluga-se por preço commodo o armazem n. 28, sito no caes 22 de novembro: a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

Aluga-se uma casa defronte da fundição em Santo Amaro, sendo terrea assobradada com commodos para grande familia, com quintal e cacimba.

— Precisa-se de um moço com boa pratica de pharmacia: a tratar na rua do Livramento n. 28.

SOCIEDADE
DAS
ARTES MECHANICAS E LIBERAES
DE
PERNAMBUCO.

O actual director roga incarecidamente a todos os socios effectivos que compareçam a sessão ordinaria de 21 do corrente, para tratar-se de negocio de grande importancia.

A 5,000 rs.

Vendem-se a 5$, saccos com milho: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Azeite de carrapato purificado.

Continua-se a vender por canada e por garrafa; na rua dos Guararapes n 60, em Fóra de Portas.

— Na estrada do Manguinho, sitio da viuva Carvalho, vende-se por preço muito commodo, um optimo carro americano, de quatro assentos, para um ou dous cavallos, com os seus respectivos arreios, ou sem elles, do modo que mais conveniente pareça ao comprador: o sitio é do lado da igreja e o segundo depois desta.

— Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Serapião de Almeida Fortes a negocio de seu interesse: nas Cinco Pontas n. 82.

— O Sr. José Vicente de Paula Almeida queira apparecer na loja da rua do Queimado n. 10, que se lhe deseja fallar.

= D. Thereza Schubz, sua irmãa e 5 filhos menores retiram-se para a Europa.

— Sahio a luz o 3 tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustre da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 30 odes anacreonticas, uma noticia interessate do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

Carlos U. Dubois.

CABELLEIREIRO.

Praça da Boa-Vista n. 3.

Participa que tendo recebido um grande sortimento de cabellos de Paris, acha-se prompto para satisfazer no mais breve tempo qualquer encommenda de cabellos, como sejam marrafas a Luiz XV, cabelleiras de toda especie tanto para homem como para senhoras, crescentes, bandós, cadeias de relogios, braceletes, tranças para aneis etc., etc.

Attenção.

As pessoas que tiverem objectos por vender, na agencia de leilões do fallecido Marcolino de Borja Geraldes, queiram apparecer no armazem da rua do Imperador n. 75 para lhe serem entregues.

Roga-se ao Sr. Antonio Francisco de Azevedo, que levou em 19 de abril dous pares de borzeguins para senhora (amostra) queira levar a mesma loja o seu importe ou a fazenda.

— Joaquim José Silveira, inventariante do casal do finado Marcolino de Borja Geraldes, convida a todas as pessoas que se julgarem credoras do fallecido, a apresentarem ao annunciante, na rua da Cadeia do Recife n. 34, seus titulos afim de serem devidamente avaliados.

— Saca-se para o Porto, Lisboa e Ilha de S. Miguel, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Instrucção.

Um moço solteiro, de excellente conducta, se offerece para ensinar em qualquer engenho perto desta praça, não só primeiras letras, para o que está competentemente habilitado, como tambem latim e geometria, o que prova com documentos e por já ter ensinado: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1863, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

Folhinha religiosa, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos aeer, hymnes ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responços pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

Dita de variedades, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

Dita de porta, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C. rua da Senzala Nova n. 52.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel Gusmão Lobo advoga no civel: rua do Rangel n. 61 D.

— O Sr. Dionizio Ferreira Cavalcanti tem uma carta na rua do Queimado n. 28, primeiro andar.

— Francisco José Arantes previne a seus freguezes, que mudou o seu armazem de materiaes da rua do Imperador (antiga da Cadeia de Santo Antonio) para o pateo do palacio da presidencia hoje Campo das Princezas, ao lado da repartição das obras publicas.

— O abaixo assignado roga aos senhores devedores da loja sita na rua Direita n. 102, que pertenceu a seu cunhado Antonio Arco Ramos Maia, que tenham a bondade de virem liquidar seus debitos, visto o abaixo assignado ter de liquidar a dita loja, e querer fazer isso amigavelmente.—José de Azevedo Maia e Silva.

= Maternus Lins faz publico que continúa a fazer pão de Senteio todas as quartas-feiras e sabbados, depois do meio dia, na padaria em Santo Amaro, na taberna da rua da Imperatriz n. 2, na rua da Cruz no Recife n. 5, e tambem nas Cinco Pontas, defronte da estação da estrada de ferro, deposito n. 148.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Menneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O abaixo assignado faz sciente aos devedores da loja sita na rua Direita n. 102, que pertenceu a seu cunhado Antonio Arco Ramos Maia, que não pagem senão ao abaixo assignado, sob pena de pagarem segunda vez.

José de Azevedo Maia e Silva.

— O abaixo assignado faz publico que não vendam nada fiado ao seu escravo Joaquim, em seu nome ou de sua senhora, assim como não dê nada para amostra, porque não se responsabilisa por nada. Recife 15 de junho de 1860.

Francisco José Gonçalves de Siqueira.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3.

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

Por um corte de cabello e frisamento 560 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosas branca para refrescar a pelle, tirar pannos sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabello, assim como pós imperial de lyrio de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

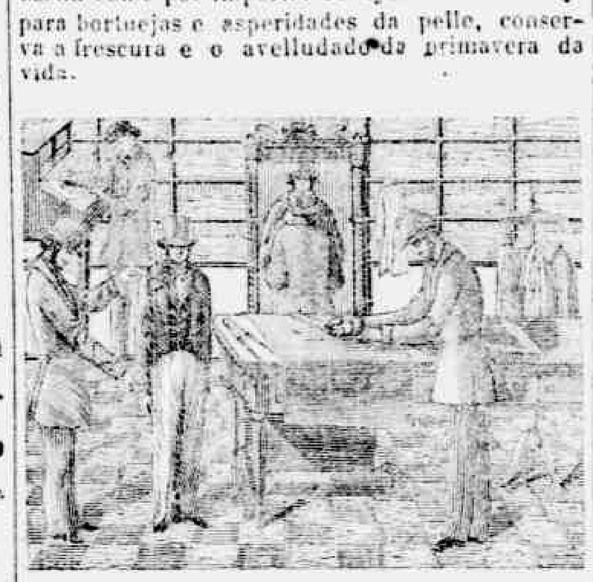

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e roupa feita

POR MEDIDA

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues T. de Mello.

Rua do Queimado n. 37, em sua loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de roupas feitas e por medida a vontade dos freguezes: calças de casemira e de brim, colletes de diversas qualidades, sobrecasacas de muito bom gosto, um sortimento de paletots de panno e de casemira, alpaca, lãazinha, riscadinhos e de brim, que tudo se vende por preço commodo; um completo sortimento de chapéos pretos de seda para homem, de superior qualidade a 10$, ditos de castor muito superiores a 16$, chapeos de sol de seda inglezes dos melhores que tem vindo ao mercado, ditos francezes de diversas qualidades, ditos de panno grandes e pequenos, cortes de vestidos de seda de variados gostos para diversos preços, um completo sortimento de bordados e entre-meios, golinhas e manguitos, tudo por preço commodo; chaly de seda e lãa de gosto mais apurado que tem apparecido a 1$280 o covado, chitas francezas muito superiores de 260 até 440 rs. o covado de gostos muito delicados: um grande sortimento de fazendas francezas e inglezas e allemãs que seria impossivel aqui se poder mencionar com preços, assevera-se aos freguezes que tudo se vende mais em conta que em outra parte sendo a dinheiro.

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excellente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez . . . . 10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez 15$000
Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

Consultorio central homeopathico DE

PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor de homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do

DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Morveau, são efficazes, como prova a experiencia que dellas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vecha de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes do que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, onde outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 68, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as pessoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados: as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito approveitam, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

COMPANHIA

ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— O Sr. André Alves da Fonseca Junior queira por favor ir ou mandar á rua Nova, loja n. 7, a negocio que não ignora.

45—Rua Direita—45

De 5$000 a 6$000.

O proprietario deste estabelecimento attendendo ao estado pouco lisongeiro da bolsa da maior parte da população, e animado por um sentimento philantropico em prol dos seus antigos freguezes, tem a honra de offerecer-lhes um resto de borzeguins de bezerro e lustre, em muito bom estado, mediante a retribuição acima.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partes laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

Bollinhos.

Bandejas enfeitadas com diversos gostos, dos melhores bolinhos do nosso mercado, em porção de libras ou a retalho, que conservam-se muito para embarque ou viagem; assim como pudins, pasteis de nata, creme, tortas, ou outra qualquer pasteleria para dessert: tambem preparam-se bolos finos para o tempo de S. João e S. Pedro, das melhores qualidades da massa molhada e secca superior, tudo com o melhor asseio, e o mais em conta do mercado, dirija-se a rua da Penha n. 25, para tratar-se.

Musica.

Recebeu-se pelo ultimo paquete bonitas musicas para piano: na rua Nova n. 43

Loja de marmore.

Nova fundição de ferro e bronze.

Rua do Brum n. 2.

James E. B Spears.

Fundidor machinista e engenheiro encarrega-se de qualquer obra, assim como sentar vapores de todas as qualidades para serraria, refinação, fabrica de sabão, machinas para amassar pão, para moer mandioca, tudo por preço commodo, e concerta alvarengas, bombas, vapores, e toda e qualquer obra.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Sociedade de selleiros.

Roga-se aos senhores socios desta util sociedade que se dignem ir vêr as machinas de coser, proprias para este officio: na rua da Imperatriz numero 10.

Precisa-se alugar uma escrava.

Quem tiver e quizer alugar uma escrava para casa de muito pouca familia, tendo as qualidades seguintes: que seja muito fiel e humilde, que cozinhe soffrivelmente; dirija-se a rua do Queimado n. 46, loja, ficando o senhor responsavel pelas qualidades exigidas.

Attenção.

No dia 9 do corrente, pelas 5 e meia horas da tarde, da cidade de Goianna em direcção ao lugar do Trapiche, porto do embarque, perdeu-se uma carteira contendo o seguinte: em dinheiro, 57$, sendo 20 moedas de prata de valor de 500 réis cada uma e o restante em sedulas, e mais 5 letras já vencidas, aceitas pelo Sr. Joaquim Francisco Dias Monteiro, morador em Pedras do Fogo e sacadas pelos Srs. Sampaio, Silva & C., desta praça com os vencimentos e valores mencionados: 1 letra n. 869 vencida em 23 de outubro de 1858 da quantia de 868$990, 1 dita n. 889 vencida em 6 de fevereiro de 1859, da quantia de 4$000, uma dita numero 890, vencida em 6 de fevereiro de 1859, da quantia de réis 1:394$983, 1 dita n. 979, vencida em 16 de agosto de 1859, de 97$, e uma dita n. 945, vencida em 15 de julho de 1859, de 1.665$315; ficando portanto o mesmo Sr. Dias Monteiro prevenido do succedido para não pagar a pessoa alguma que não sejam os sacadores; e roga-se a pessoa que tenha achado dita carteira, poder dispor do dinheiro como sua gratificação e as letras queira fazer o favor de entrega-las (visto em nada lhe ser util) em Goianna ao Sr. Ivo Antonio de Andrade Lima, ou nesta cidade aos Srs. Sampaio, Silva C., com loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56.

O Dr. Cosme de Sá Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Dá consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 55, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
2º. Molestias de coração e do peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem será feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) será feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompto de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara que o pagamento dos premios da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas listas teem de ser publicadas em o dia 18 do presente mez, principia a ser effectuado do dia 19 do mesmo mez em diante, visto como até o referido dia 18 tem o mesmo thesoureiro e os mais empregados de estarem ainda occupados com a conclusão da extracção dos numeros que não foram premiados, para assim se verificar a exactidão da mencionada loteria.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860.
—*Camillo Pires.*

Um moço habilitado e de boa conducta offerece-se para ensinar em qualquer casa particular, a pessoas de qualquer sexo, primeiras lettras, lingua nacional, francez, latim, musica, instrumental e vocal, e bem assim copia qualquer peça de musica muito bem imitando a copia lithographada, ornando a frente da peça de caracteres goticos ou de outros quaesquer o isto com a presteza que se exigir: a tratar na rua larga do Rosario n. 1, primeiro andar.

— Pergunta-se a certo porteiro onde aprendeu a prophetisar os martyrios no dia 2 de fevereiro de 1849?

Loteria da provincia.

O bilhete n. 5262 da terceira parte da primeira loteria do Espirito Santo premiado com a sorte de 10:000$, foi apresentado pelo Sr. Fortunato José Dias de Sampaio, guarda livros dos Srs. Brage & Antunes, sendo-lhe remettido dito bilhete da Parahyba. —O thesoureiro, Camilio Pires.

CENTRO

Commercial

Rua da Cadeia do Recife numero 15,

loja de quinquilharias e deposito de tabaco, charutos e cigarros, de

José Leopoldo Bourgard,

recebeu-se novo sortimento de superiores charutos suspiros, guanabaras, saudades, napoleões, lanceiros, senadores, e outras marcas da bem conhecida fabrica de Simas.

Suissos.

Charutos suissos grandson, veveysans e veveyfins, em porções e a retalho, por modico preço.

Fumo

caporal francez, Fleur d'harlebeke, virginie, maryland, e americano, garante a superior qualidade,

Cigarros

de papel e palha de milho, de diversas qualidades.

Havana.

Superiores charutos legitimos de Havana, marca Londres.

Cachimbos.

Grande sortimento de cachimbos do preço de 120 rs. a 15,000.

Rolão.

Existe grande deposito, em botes de 1/2 libra, e uma libra, ao preço de 1$400 e 2$800, garante-se a qualidade.

Vender muito para vender barato, vender barato para vender muito.

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Sincero reconhecimento.

Inflammação dos bofes.

Nada ha mais justo do que dar os devidos louvores a quem os merece, e é por isso que faço a presente declaração ás preciosas virtudes das *chapas medicinaes* do Sr Ricardo Kirk, morador na rua do Parto n. 119, pois no curto espaço de 30 dias curaram uma escrava minha que padecia de *inflammação nos bofes* da qual estava já tão atacada, que não podia estar senão deitada, apezar de ter feito todos os remedios. Por tanto não obstante as ditas *chapas* serem bem conhecidas por suas innumeraveis curas, faço tambem esta declaração em signal de meu sincero reconhecimento.

Cáes da Gloria n. 90, Rio de Janeiro.

Luiz José da Costa.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião.—*José Cardoso Fontes.*

Louvor e merecimento.

Inflammação na bocca do estomago.

Possuido dos mais sinceros agradecimentos, vou por meio desta folha declarar o feliz curativo que minhã senhora recebeu por meio das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio rua do Parto n. 119, ficando boa em 30 dias de uma *inflammação no estomago*, que padecia ha mais de 2 annos, por cuja causa soffria *immensos incommodos*; por tão justo motivo confesso a minha gratidão para com o autor de tão precioso remedio, que póde sem duvida ser util a tantas pessoas que padecem a mesma molestia.

Rua de S. Pedro n. 291, Rio de Janeiro.

Anselmo Matta das Neves.

Cura completa.

Sem resguardo nem incommodo.

Forte inflammação na bocca do estomago.

Eu abaixo assignado, faço publico, em beneficio da humanidade, que soffrendo por espaço de um anno uma *forte inflammação na bocca do estomago* que me causava *falta de respiração e um cansaço extraordinario*, e tendo tomado e applicado varios remedios, nenhum resultado favoravel obtive: achando-me quasi desesperado, recorri finalmente ás *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, rua do Parto n. 119, escriptorio, com as quaes, trazendo em suppuração os humores, em 38 dias achei-me inteiramente livre desta terrivel molestia; pelo que dou ao dito senhor os meus mais puros e sinceros agradecimentos. Rua dos Ourives n. 2, Rio de Janeiro

José Joaquim Ferreira.

Pilulas Paulistanas,

Em pacotes pe 2 caixas n. 1 e n. 2

Um curativo rarissimo feito pelo medico Carlos Pedro Etchecoin, sobre a pessoa abaixo assignada. Padeci o anno passado um *cancro roedouro no peito esquerdo*, procedido de uma espinha ou uma dureza de que foi o principio, e com comichões, e umas certas dôres que me respondiam no coração. Quando procurei o dito senhor a ferida era horrenda que podia caber um ovo de gallinha. Graças a estas pilulas sarei em menos de 60 dias. Felizes daquelles que tiverem ao seu alcance os raros remedios do autor.

S. Vicente 12 de dezembro de 1859.

Escolastica Maria.

Deposito geral rua do Parto n. 119

RIO DE JANEIRO.

— Dos tres cavallos furtados no engenho Bomfim, ao amanhecer do dia 8 do corrente, cuja subtracção foi annunciada por este «Diario»; appareceu um, o do morador, que foi tomado a um ladrão no lugar Ilhura, recolhido ao deposito nos Afogados, e ahi entregue a seu respectivo dono; continuam, porém, a estar furtados os outros dous da fazenda, sendo um alasão claro, carregador baixo, castrado; o outro castanho, inteiro, e tem vento nas mãos, que o faz emagrecer quando viaja mais: roga-se as autoridades do lugar onde foi apprehendido aquelle cavallo, de indagarem esse negocio que hoje é mais facil por se haver prendido o que o tinha occulto. Qualquer noticia a respeito pode ser dada na praça, no escriptorio dos Srs. M. I. de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo, que satisfará qualquer despeza para obtenção dos mesmos cavallos.

— O Sr. José Antonio da Silva Junior queira entender-se com Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, a negocio de seu interesse.

AVISO AO PUBLICO.

Luiz Soulan, cutileiro e armeiro francez, que trabalhou em casa dos Srs. Pommateau e Pradines ainé, previne ao publico que acaba de estabelecer-se na rua das Cruzes n. 38, aonde offerece seu prestimo, quér para amolações, quér para concertos de qualquer especie, e que promette fazer com rapidez e perfeição. Igualmente se encarrega de concerto de instrumentos de cirurgia e dentistas; quem de seu prestimo se quizer utilisar pode ficar inteiramente descançado quanto ao apurado do trabalho.

— Uma pessoa se offerece para ensinar em casas particulares, a grammatica portugueza, escripta correcta, leitura certa, contabilidades e francez, á pessoas de ambos os sexos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 13, que se dará informações dessa pessoa.

— Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

Partidas dobradas

Precisa-se de uma pessoa que entenda bem de escripturação em partidas dobradas para adiantar uma atrasada seis mezes; annuncie para ser procurado.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

Attenção.

O bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque pelo presente declara, que se não responsabilisa e nem paga qualquer quantia de nenhuns objectos tomados por seus famulos ou alguma outra pessoa sem a competente ordem escripta por seu proprio punho.

— Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda provincial se hão de arrematar por venda:

Uma casa terrea na rua do Bom Gosto, freguezia dos Afogados n. 19, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, pequeno quintal em aberto, em chãos foreiros, por 50$.

Outra dita na mesma rua n. 21, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto, e chãos foreiros, por 50$, as quaes foram penhoradas aos herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

Um terreno na travessa da rua Real n. 15, com 20 palmos de frente e 200 de fundo, com os alicerces da casa que outr'ora existia por 300$, o qual foi penhorado á viuva de Vicente Ferreira dos Santos.

Os pretendentes compareçam na sala das audiencias, as 10 horas da manhãa do dia 21 do corrente mez de junho, que é a ultima praça.

— As letras aceitas por Victorino Pereira Maia, da Parahiba, por conta da massa fallida de Joaquim Pereira Maia & C., serão pagas no dia do vencimento (21 do corrente) no escriptorio de Saunders Brothers & C, na praça do Corpo Santo n. 11.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Sebo, casa terrea confronte a de n. 22.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Consulado de França.

O capitão José Augusto Beaussier da barca franceza «Alfred & Claise», em reparação neste porto, precisa tomar a risco cerca de 30:000$000 para pagar as differentes despezas que tem sido obrigado a fazer neste porto. O dito emprestimo será garantido pelo mesmo navio e seu carregamento, e será embolsado no porto do Rio de Janeiro. As pessoas que pretenderem fazer este adiantamento são convidadas a comparecerem quinta-feira, 21 do corrente, as 11 horas em ponto, na chancelleria do consulado de França, aonde terá lugar a dita adjudicação, em presença do Sr. consul de França, a quem por menos fizer.

Pernambuco 18 de junho de 1860.

— No dia 19, ao meio dia, continúa no sobrado n. 9 da rua do Apollo, em presença do Sr. Dr. juiz de ausentes, a arrematação do espolio do ausente Francisco de Paula Figueira de Saboia.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segund andar. Pagamentos adiantados.

— O abaixo assignado, thesoureiro encarregado de fazer a festa no dia 27 de setembro futuro dos gloriosos martyres S.S. Cosme e Damião desta villa de Iguarassú, pelo presente declara a todos os fieis devotos que se dignarem concorrer com suas offertas para o brilhantismo da mesma festa, que elle achando-se, por incommodo physico, impossibilitado de agencia-las, tem accordado nomear uma commissão composta dos Srs. Luiz Ferreira Bandeira de Mello, João Luiz de Almeida Ribeiro e o alferes Manoel Jordão Roldão de Vasconcellos, a quem poderão os mesmos senhores devotos entregar as suas offertas, visto como o abaixo assignado lhe tem concedido todos os poderes relativos a tal fim, sendo que igualmente declara que a supradita commissão ficará obrigada por qualquer despeza que fizer superior as esmolas que tirar. Iguarassú 11 de junho de 1860.—Antonio Martins do Couto Vianna.

— Um moço com bonita letra, e competentemente habilitado em escripta por partidas dobradas, se offerece para caixeiro de alguma casa commercial: quem precisar, dirija-se a loja do Sr. Figueiroa, em carta fechada, com as inciaes A. S

O bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque advoga por ora unicamente no crime: quem pois quizer do seu prestimo utilisar dirija-se a rua das Flores n. 37, segundo andar.

— Segue uma linha de carros para Santo Amaro Jaboatão todos os dias ás 4 horas da tarde, e volta ás 6 horas da manhãa, a 6$ ida e volta: na cocheira da rua da Paz n. 13 A.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma escrava moça, e que seja optima engommadeira, cozinheira e coza, e não tenha achaques, dirija-se ao Hospicio, taberna do Elephante, que se dirá porque se vende. Na mesma se vende herva-mate muito nova e mais em conta que em outra qualquer parte, bem como semente de quentro.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 112 da rua Imperial, com muitos commodos; a fallar na rua Direita, casa n. 6.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 15 da travessa do Veras, no bairro da Boa-Vista, o qual é muito fresco e tem bons commodos para familia: trata-se na rua da Cadeia armazem n. 56.

— Aluga-se uma escrava por preço commodo, que compra na rua, lava e cozinha o diario de uma casa: a tratar na rua Direita, primeiro andar, casa n. 32.

— Deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Antonio Martins de Seixas Lemos, a negocio de seu interesse: na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos.

— Precisa-se de uma senhora que saiba bem primeiras lettras, francez, piano e musica, para tomar conta da educação de seis meninas, em um engenho da freguezia da Escada: a tratar na rua do Imperador n. 39, segundo andar, entrada pelo becco do botequim do Paiva.

Attenção

Precisa-se de 1:000$ a juros, dando-se hypotheca em uma casa terrea nesta cidade: quem quizer fazer este negocio, appareça na rua das Larangeiras, casa do Sr. Paulo Gainoux, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, que lhe dirá quem pretende.

— Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe para um homem só: na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48

— Ignacio Felicio, subdito portuguez, vai a Europa.

Engommado.

Uma pessoa de capacidade encarrega se de roupa para engommar por preço commodo: a tratar na rua das Flores loja de marcineiria n. 1.

— Aluga-se para casa de familia uma preta que cosinha, engomma roupa de mulher e coze perfeitamente; a tratar no Manguinho, sitio da viuva Carvalho.

Cozinheiro.

Precisa-se alugar um preto cozinheiro; na rua do Crespo n. 25.

Compras.

ATTENÇÃO.

Compram-se utencilios de fabrica de velas; na rua do Vigario n. 29. Na mesma vendem-se velas de carnauba ou de composição, as melhores que ha no mercado e em conta para acreditar; tambem se vende cera de carnauba em conta.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos na rua do Imperador n. 79, primeiro andar

Vendas.

LIVROS DE SORTES PARA SÃO JOÃO.

A Sibilla de Bajara ou sortes divertidas para recreio das familias na tão festiva noite de S. João, contendo 550 versos, nos quaes se prognostica o futuro de cada um dos consultantes. De todas as advinhas conhecidas a Sibilla colheu os maiores louros, sendo reputada como oraculo dos destinos: vende-se na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O Livro do Pagé, contendo 20 assumptos, e 440 sortes para homens e senhoras, seguidos de varias poezias e charadas a 1$000 reis: Na livraria n. 6 e 8 da Praça da Independencia.

Novas sortes em folha de papel a 80 reis cada folha, contendo 96 sortes para homens e senhoras: vendem-se na mesma livraria.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42 rua da Cruz.

Baratissimo.

Rua do Queimado n. 19.

Armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 o covado, peças de chita com 38 covados por 5$800.

Coberta a 2$000.

Cobertas chinezas muito lindas a 2$.

Riscado francez a 2$000.

Cortes de riscado com 13 1|2 covados por 2$.

Lenços brancos a 2$000.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Algodão monstro a 600 rs. a vara.

Chales de merinó a 2$500.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Casemira preta a 6$000.

Cortes de casemira preta fina a 6$, paletots de brim a 3$, filó de linho fino a 800 rs.

Cambraia de cores a 160 rs.

Cambraia de cores muito fina com defeito de agua doce a preço de 160 o covado.

= Ganga de côr e brim de linho muito fino a 500 rs. o covado.

Gutta-percha.

Artigos para inverno de gutta-percha ou borracha, vende-se na rua Nova n. 45

☞ LOJA DE MARMORE.

— A 640 rs. a libra de velas de espermacete: vende-se na praça da Boa-Vista n. 16 A.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se uma preta com 30 annos de idade, cozinheira e perfeita engommadeira, dando-se a prova; só vende-se para o mato: na rua das Cruzes n. 30, se dirá quem vende.

Barato.

Leite, lenha e fructa

No sitio do fallecido visconde de Goianna, na estrada de João de Barros, ha para vender leite puro, lenha de matta, e fructas de differentes qualidades, por preço commodo, de modo que pode se revender nesta cidade e tirar bom ganho.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

As sementes, plantas de flores e fructeiras da Europa, que se achavam na loja da rua do Cabugá n 3 A, vendem-se desde o dia 28 de maio na ponte de Uchoa sitio do finado Sr. Antonio Baptista Ribeiro de Paria, das 6 ás 8 horas da manhãa e das 5 horas da tarde em diante.

Semea.

Em saccos grandes, e de qualidade superior, para fortalecer animaes; no largo da Assembléa n. 19, trapiche de Antunes Gu marães & C.

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mescla-dos de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 1$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar: na rua da Cruz n. 61, armazem.

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Cancros.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— No armazem de José Antonio Moreira Dias & C., na rua da Cruz n. 26, vende-se:

Candieiros de latão de Lisboa.

Lazarinas e clavinotes.

Lona larga de superior qualidade.

Linha do roris.

Missanga para rosario.

Rosarios enfiados com perfeição.

Ferros de aço para engommar.

Ferro sueco em barras.

Chumbo em lençol.

Pregos francezes e de construcção, de todos os tamanhos.

Pregos caibraes do Porto.

Chaleiras estanhadas e forradas de porcelana ingleza.

Cartas portuguezas muito finas.

Balança de novo modello para pesar 1,000 e 2,000 libras.

Mercurio de Lisboa.

Ferros de latão para engommar.

Esporas, brides e estribos de metal do principe.

Ricas feixaduras francezas para portas com botões de vidro.

Paes de ferro de todos os tamanhos.

Ricos paliteiros e tinteiros de metal prateados.

Linhas de carreteis de 200 jardas do autor Alexandre.

Cera em velas de Lisboa

Barato que admira.

Na loja de Machado & Santos, rua do Queimado n. 6, por baixo da boneca, vendem-se as seguintes fazendas:

Peças de algodão com pequeno toque de avaria, tendo cada peça 20 varas e 4 palmos de largo a 4$ e 4$500.

Chitas francezas para coberta, covado a 220 rs.

Ditas ditas para vestidos, bonitos padrões, covado a 240 rs.

Ditas ditas muito finas, bonitos padrões, covado a 280 rs.

Ditas inglezas escuras, bonitos padrões, covado a 180 rs.

Lãazinhas para vestidos muito finas, covado a 800 rs.

Chita de seda, ultimo gosto, covado a 400 rs.

Cortes de ganga para calça, boa fazenda, a 1$.

Lenços de seda de cores a 1$.

Borzeguins francezes de superior qualidade a 8$600.

Sapatões inglezes proprios para o inverno a 4$000, e um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, por menos preço do que em outra qualquer parte, dão-se amostras com penhor.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

Aos senhores logistas de miudezas.

Bicos pretos de seda,

Ditos brancos e pretos de algodão.

Luvas pretas de torçal.

Cintos elasticos.

Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

— Charutos da Bahia a 1$500 a caixa: vende-se na praça da Boa-Vista n. 16 A.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

— Vende-se o verdadeiro doce de goiaba da casca, o que pode haver de melhor neste genero: na rua do Rangel n. 62.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	
Febreto intermitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pede-se toda attenção.

Na loja d'aguia de ouro, na rua do Cabugá n. 1 B, vende-se tudo por preços baratissimos para liquidar, assim como seja:

Fitas e franjas.

Fita de velludo de todas as larguras, abertas e lisas, de lindos padrões.

Franjas de seda de todas as larguras e de lindos gostos.

Ditas de lãa e seda por preço que admira.

Ditas de linha para casaveque.

Ditas de algodão para toalha e para cortinado.

Tranças de linho e de lãa brancas e de cores.

Pentes.

Pentes de tartaruga virados e lisos.

Ditos de massa virados a imitação de tartaruga.

Ditos lisos para atar cabello.

Ditos de desembaraçar cabello.

Para balões.

Molas para fazer balões, vendem-se a 160 rs. a vara, ou peça de 50 molhos a 6$.

Bicos.

Bicos de seda de todas as larguras e lindos padrões.

Ditos de algodão.

Leques muito finos.

Capellas brancas para noiva.

Chapeozinhos para criança.

Riquissimos quadros para enfeite de sala, assim como redomas com flores.

Assim como perfumarias muito finas, e mais objectos que á vista do freguez far-se-ha todo o negocio

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.

Estanho em barra.

Verniz copal.

Vinhos finos de Moselle.

Enchadas de ferro.

Brim de vela.

Folhas de metal.

Ferro sueco.

Aço de Trieste.

Pregos de composição.

Lona ingleza: no armazem de C. J. Astley & C.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Rua do Codorniz n. 8.

Vende-se.

Milho em saccos.
Farinha de mandioca.
Farelo de Lisboa.
Charutos da Italia.
Feijão amarello.
Sabão massa.
Dito amarello.
Arroz com casca.

E outros muitos generos, tudo mais barato do que em parte alguma podem encontrar os freguezes que trocam sedulas velhas e cobre por generos.

Fogos de vista

Para o festejo de Santo Antonio e S. João.

José Paulino da Silva declara aos amantes dos festejos de Santo Antonio e S. João, que tem estabelecido a sua fabrica de fogos na rua Imperial alem da fabrica do sabão, conforme a licença que obteve da camara municipal, e ahi encontrarão os freguezes fogos de todas as qualidades, recebendo tambem encommendas, tanto para dentro como para fóra da provincia, aviando-as com a maior promptidão possivel; assim como vende materiaes para os mesmos já preparados para aquellas pessoas que quizerem fabricar particularmente e sem muito trabalho, tudo por preços muito razoaveis; os pretendentes podem ahi dirigir-se, ou na casa de sua residencia, que o encontrarão a qualquer hora do dia, e protesta servi-los de fórma que os deixe satisfeitos, não só pela boa qualidade dos fogos como pela bondade dos materiaes que emprega, e pericia dos artistas que possue em seu estabelecimento.

Attenção.

Acabam de chegar de Lisboa muito boas drogas como sejam, sulfato de quinino, iodureto de potassa, quina muito fina, etc., que tudo se vende por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte, visto ser para liquidação: na rua da Cadeia do Recife n. 8, primeiro andar.

— Vende-se um excellente deposito com alguns generos, e uma boa armação, boa casa, excellente localidade, tendo duas entradas, uma pela rua do Imperador e outra pelo Caes de 22 de Novembro para commercio, é um dos primeiros estabelecimentos na rua do Imperador n. 71: na mesma casa se dirá com quem se trata.

Artigos para luto.

Chapelinas pretas e mais objectos proprios de luto para homem e senhora, vende-se na rua Nova n. 45

☞ LOJA DE MARMORE.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

— Vende-se por menos do seu valor uma moenda nova, a qual apenas moeu duas pequenas safras, e se vende por ter comprado machina a vapor: trata-se no engenho Mossambique, em S. Lourenço da Matta, aonde se póde examinar, ou no Recife, na ponte da Passagem da Magdalena, com Francisco Ribeiro de Brito.

— Vende-se uma bonita escrava, perfeita engommadeira, cozinha e lava: na rua do Imperador n. 54, primeiro andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompetarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pedras baratas.

João Donnelly tendo contratado com o governo da provincia, por intermedio do Illm. Sr. director das obras publicas o fornecimento de todas as pedras extrahidas da ilha de Santo Aleixo, propriedade do annunciante, para calçamento das ruas desta cidade; e como as mesmas obras publicas por emquanto se acham poralysadas, e tenha o Exm. presidente da provincia por despacho de 18 deste mez concedido licença ao mesmo annunciante para dispor das mesmas pedras, e por grande quantidade que tem o annunciante, no caes do Ramos, offerece a quem interessar, em grande ou pequena porção, que as vende muito em conta. O mesmo annunciante entendendo-se com o Sr. Rampa, habil architeto, bem conhecido nesta cidade, conhecedor das qualidades de pedras e tijolos, se tem admirado de não se ter empregado em alicerces este material, qual as pedras do annunciante, como se pratica na Europa, para evitar a humidade nas paredes. O mesmo Sr. Rampa tem encommendado ao annunciante 400 toneladas para esse fim, dizendo que em obra sua jamais deitará tijollos em alicerce; pelo preço que tem o annunciante vendido ao mesmo senhor lhe sahe mui mais barato do que tijolo. O mesmo Sr. Rampa deu-me licença para usar de seu nome no presente annuncio. As pedras escolhidas para armazens ou calçadas, a dez mil réis por cem palmos, deitadas as pedras em qualquer parte desta cidade a custa do annunciante, com toda actividade possivel, para o que tem as proporções necessarias; os pretendentes dirijam-se a rua da Praia, escriptorio do annunciante.

Farelo

em saccos muito grandes, ultimamente chegado do Porto. vende-se no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

5$000.

Grande sortimento de ferros de engommar a vapor dos mais ricos modellos que se podem encontrar neste mercado, com seus pertences de nova invenção, que muito deverá agradar ás pessoas que os comprarem na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Vinho do Porto.

Vende-se vinho do Porto de superior qualidade, em caixinhas de 12 garrafas, por preço commodo: no armazem de louça de Fragoso & Valle na rua da Cadeia n. 6.

— Vende-se a loja do arco da Conceição n. 6, com fazendas ou sem ellas: a tratar na rua Direita n. 104.

Assucar refinado.

No deposito da rua das Lavangeiras n. 15, e na praça da Boa-Vista n. 26, vende-se assucar crystalisado pelo preço de 240 rs. a libra.

Vende-se fazendas por todo preço para acabar, na rua do Queimado n. 51, chegue a pechincha.

BALÕES

de papel fino transparente e coloridos, de differentes desenhos e letreiros, proprios para festejos de S. João: vendem-se por preços muito commodos, na rua da Cruz no Recife armazem n. 14.

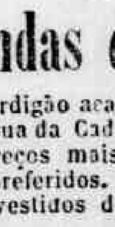

Fazendas de gosto.

Augusto & Perdigão acabam de sortir sua loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife n. 23, e vendem pelos preços mais commodos possiveis afim de serem preferidos.

Ricos cortes de vestidos de seda de duas saias e babados.
Ditos ditos de seda de phantasia de duas saias e dous babados.
Ditos ditos de gaze, barege e tarlatana.
Superiores talmas de seda, manteletes pretos e linho.
Superiores talmas de troçal de seda de cor.
Manguitos e golas de ponto inglez.
Luvas de pellica, perfumarias finas e pentes de tartaruga e outras muitas fazendas proprias da praça

— Vende-se por preço commodo um escravo crioulo, moço, de bonita figura, sem vicios, com o officio de caiador; na rua dos Martyrios n. 4.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

Bezerro francez grande e grosso:

De 4$ e 5$.

Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se a bordo do brigue nacional *Mafra* fundeado no ancoradouro da carne, tainhas do Rio Grande, tanto aos centos como em barris quartolas ou pipas; assim como cebolas.

Vende-se 1 candieiro do gaz com seis bicos, de bom gosto, 4 ditos de dous bicos e 1 registro para 20 bicos, tudo por preço muito commodo; nesta typographia ou na rua do Hospicio n. 17, se dirá quem vende.

Collarinhos inglezes.

Superiores collarinhos inglezes e francezes das fórmas mais modernas. e preço commodo: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Chancas para inverno.

Na rua da Cadeia do Recife n. 23 loja confronte ao Becco Largo, vendem-se chancas proprias para o inverno ou para andar-se em casas ladrilhadas a marmore ou tijolo pelo modico preço de 3$ cada uma.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

FABRICA DE CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão. DE Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lenções de ferro o latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Sal do Assú.

A bordo do palhabote «Oliveira II»: trata-se na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra, ou na taberna de Joaquim Vieira de Barros, na travessa da Madre de Deos n. 2.

Calçados.

Vendem-se sapatões do Aracaty para homem a 960 rs. o par, ditos de marroquim para senhora a 800 e 900 rs., ditos ditos de lustre a 1$280 e 1$440, bezerro francez muito novo a 4$200 a pelle: na rua da Imperatriz ns. 72 e 74.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja d Lecomte.

Vinho feitoria do Porto,

como ainda aqui não veio, de 26 annos, tem mesmo no caixão 1834 com 2 duzias e 1 garrafinha da amostra por 40,000, tambem se vendem as garrafas a 2$: na rua do Rangel, loja de louça n. 4, e na rua defronte da Madre de Deos, armazem de Barros & Silva.

— Vende-se superior linha de algodão, branca e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 8.

Pechincha

— Vendem-se biscoitos e bolachinhas de differentes qualidades, por menos preço do que em qualquer outra parte, sendo em porção: quem precisar, mande ver na rua dos Pescadores ns. 1 e 3, padaria.

Um a mil pares promptos.

O respeitavel publico desta cidade e de fóra, é convidado a ir a grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro, casa pintada de verde n. 16,

que achará continuadamente sem interrupção, o mais bello e riquissimo sortimento de tamancos dos que ha de melhor nesta arte, proprios para a presente estação, que o proprietario da mesma fabrica está resolvido a vender tanto a retalho como em porções, por menos do que em outra qualquer parte; a casa tem sempre uma reserva effectiva prompta para qualquer encommenda por grande que seja, de 1 a 1,000 pares.

ATTENÇÃO.

Vende-se continuadamente saccos com farinha de mandioca, ditos com milho e farelo de Lisboa por menos preço que se vende em outra qualquer parte: na rua ds Rangel n. 62, armazem

FOGO! FOGO! FOGO!

Na estrada de João de Barros, no primeiro sitio a direita, passando a igreja, acha-se de conformidade com as posturas municipaes montada uma fabrica de fogo de artificio de todas as qualidades, aonde os apreciadores o poderão comprar: recebem-se encommendas para o mesmo, na rua da Conceição n. 20.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

☞ Em frente a matriz da Boa-Vista n. 86.

Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo recentemente chegadas, pela casa do Sr. J. Falque; assim como se applicam ventosas pela attracção do ar, sem precisar de levar fogo.

— Vende-se uma escrava moça de 16 a 18 annos, de boa figura e conducta, com principio de varias habilidades, e preço muito commodo, sendo para o mato melhor; na rua da Roda numero 54.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para eugenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di

Loja de marmore DE FARIA & C.

43—Rua Nova – 43

Os proprietarios deste estabelecimento avisam ao respeitavel publico, que acabam de receber pelos ultimos vapores da Europa, um variado sortimento de artigos de novidades, tanto para senhoras como para homem e meninos, e entre estes:

Para senhoras.

Vestidos de cores de moirantique e grode-fric.
Capas para sahida de baile e theatro guarnecidas a arminho, ultimo gosto.
Ditas de velludo preto, ultimo gosto.
Enfeites de phantasia para baile e theatro
Chapelinas de palha da Italia e seda ultimo gosto.
Leques de phantasia o madreperola.
Chales de cachemira com bordado especial.
Braceletes de sandalo e leques.
Extractos de sandalo.
Vestidos de cambraia branca bordada.
Luvas de Jouvin brancas, pretas e de cores.
Murças, broches e pellerines com manguitos de cambraia finissima, bordados a ponto de Inglaterra e guarnecidos a renda valenciana.

Refinação de assucar do Monteiro.

Continua-se a vender assucar crystalisado de superior qualidade, da acreditada fabrica do Monteiro, pelo preço de 7$000 a arroba, e apromptase barricas de todos os tamanhos, com brevidade e aceio: na rua do Caes de Apollo n. 63.

— Vende-se uma vacca ingleza para dar leite: na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carrol.

Feijão amarello.

Em saccos grandes de 30 cuias, em pequenas e grandes porções; vende-se muito barato para acabar, e saccos com farelo, o melhor que tem vindo ao mercado, a 5$: na rua do Vigario n. 27

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapelinas com lindos enfeites e de differentes côres pelo baratissimo preço de 10$ cada uma: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

ATTENÇÃO.

Na padaria da rua Imperial n. 55, vende-se o muito afamado pão de folha, melhor do que em qualquer outra parte, por ser trabalhado com muita delicadeza; e na mesma aluga-se um preto para o serviço externo.

Para rapazes.

Superiores chapeos de couro da Russia para rapazes, muito proprios para a presenta estação chuvosa, para os que tem de andar diariamente na rua, são fortes, de muita duração e não entra agua dentro, tem pretos e cor de bisouro, pelo diminuto preço de 4$ cada um: na praça da Independencia ns. 19 e 21, loja do lampeão na porta.

Muita attenção.

Ao bom e barato que faz admirar aos compradores.

Rua Direita loja n. 68.

Não se engeita dinheiro.

Riquissimos cortes de vestidos de grosdenaples preto bordado a velludo, cortes de vestidos de phantasia de seda muito moderno, cortes de vestidos de mossulina de seda, cortes de vestidos de barege de seda com ricos desenhos, cortes de vestidos de cambraia bordado a seda, polacas de grosdenaples preto muito bom objecto da moda, paletots de panno de todas as qualidades, ditos de casemira muito fino, ditos de alpaca de differentes modelos e qualidades, calças de casemira preta e de cores, ditas de brim branco e de cores de puro linho, camisas de todas as qualidades, cambraia organdys com modernos desenhos, chales de merinó muito fino bordado a froco todo em roda e com ponta redonda, obra de muito gosto, chapéos de sol com molas e sem ellas, seroulas de puro linho, riquissimos cortes de casemiras de cores muito fina padrões de muito gosto, enfeites de vidrilho, luvas, gravatas, espartilhos francezes, alpacas de todas as cores, grosdenaples preto francez o melhor que pode haver. Além destas fazendas existem outras muitas que se estão vendendo por menos do seu valor.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze DE Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Camisas inglezas

Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collarinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

SAL DO ASSU'.

Vende-se a bordo do palhabote «Oliveira II», assim como palha de carnauba: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra, rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão a bordo.

— Vende-se ou troca-se por alguma negra, ou mulata, um negro moço muito robusto, e de bonita figura: na rua Nova n. 52, primeiro andar.

— A 1$000 a lata de biscoitos e bolachinhas de soda: vende-se na praça da Boa-Vista numero 16 A.

Escravos fugidos.

Continúa andar fugido.

Fugio da cidade de Maceió, no dia 18 de março proximo passado, do abaixo assignado, seu escravo de nome José, crioulo, de idade de 25 a 30 annos, estatura regular, ou antes robusto e musculoso, barba grande por baixo do queixo, com todos os dentes da frente, rosto redondo, cara grande e pés proporcionados, levou toda a roupa, e entre ella uma capa de baêta azul ferrete, calça de algodão tinto e outras de brim branco e pardo: este escravo foi por alguns annos proeiro da barcaça do Sr. Francisco Inglez, de S. Miguel dos Milagres, e é provavel ter sido seduzido, visto que sobre elle pende questão que prorôz ao mesmo abaixo assignado Rufina Maria da Conceição, da villa do Porto de Pedras em Maceió, tanto que sendo preso nesta cidade (quando fugido) em dias de julho ou agosto do anno passado foi remettido para Maceió, aonde é o letigio: quem o apprehender ou delle der noticia, será gratificado generosamente.

Manoel Antonio Lopes Silva Murilho.

N. B. Consta ter o dito escravo aportado nesta provincia na mesma jangada com que fugio, e que dalli seguira em dita jangada para a provincia da Parahiba, e dessa para o Rio Grande do Norte; a pessoa que delle der noticia exacta ou apprehende-lo, pode dirigir-se a seu senhor, ou nesta mesma cidade a Ferrão & Maia, que será igualmente gratificado.

150$000 de gratificação.

Ainda continúa estar fugido o escravo de nome Gabriel, que se ausentou no mez de janeiro do anno de 1859, do engenho Mussumbú, com os signaes seguintes: crioulo, alto, corpo a proporção, de idade 40 annos, muito barbado, cara redonda, grande e cheia de espinhas, olhos rasos e vermelhos, muito ladino, tem marca de castigo, foi do Dr. Manoel Firmino de Mello, morador em Beberibe, este senhor o comprou a D. Rosalina, hoje casada com o Sr. Augusto Gomes Correia de Mello, genro do capitão Luiz Cavalcanti de Souza, morador na cidade d'Arêa, em poder dos quaes tem o dito escravo Gabriel mãi e mulher: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a prisão, e a entrega a seu senhor, no engenho Mussumbú, ou no Recife ao Sr. tenente-coronel José Gomes Leal, de quem receberão os 150$ promettidos.

Está fugido o preto Manoel, alfaiate: quem o capturar leve-o a seu senhor o Dr. João Alfredo Correa de Oliveira, na Passagem da Magdalena.

Attenção.

Fugio da casa do Sr. Manoel Ferreira Lima, no dia 8 do corrente, as 8 horas da noite, aonde seu senhor o tinha alugado, o mulato de nome Belarmino, natural do sertão, com os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, olhos alguma cousa vermelhos, principalmente quando bebe, barba pouca, beiços grossos, pés idem, em um delles tem um dedo aleijado de um talho de machado, e diz o Sr. Lima elle estar presentemente com uma ferida em um delles de um lado, muito regrista, intitula-se glosador, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, levou vestido calça, camisa de algodão azul e chapéo de baêta côr de macaco; elle veio ha poucos mezes do engenho Alto, de João Fernandes, freguezia de Agua Preta, aonde seu senhor foi rendeiro. Desconfia-se elle andar pelas freguezias de Santo Antonio e S. José: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo hajam de o apprehender e leva-lo á casa de seu senhor, na rua Imperial n. 169, que serão generosamente recompensados. roga-se tambem aos senhores empregados da estação da via ferrea repararem tanto na sahida do trem os passageiros, e como na locomotiva do serviço, pois o mesmo já tentou de outra vez sahir para ir trabalhar na estrada da mesma via.

Litteratura.

Conferencias de N. S. de Pariz.

pelo R. P. Felix.

Quarta.

Depois de ter mostrado o que a familia é em relação á sociedade, e o que Jesus-Christo é em relação á familia, passamos a mostrar o que veio a ser nos nossos tempos a familia restaurada por Jesus-Christo.

Apontamos os symptomas mais assustadores da dissolução da familia, que se descobrem nos costumes da sociedade contemporanea. Vimos na ordem scientifica que uma philosophia radicalmente revolucionaria procura abalar as bases da familia por meio da aggressão systematica contra a tradição, a propriedade, e a religião, tres principios por excellencia conservadores da mesma familia. Vimos na ordem moral que os costumes contemporaneos impedem, falsificam, e pervertem os casamentos, concorrendo tambem para a ruina da familia por meio do desenvolvimento desses tres vicios. Descobrimos, finalmente, na ordem social uma tendencia, que lhe é muito fatal, a saber: a tendencia para a mudança universal; e como consequencia della o movimento socialista, que não é outra cousa mais do que a tendencia para substituir pela associação artificial a associação natural, isto é, a propria familia.

A attenção tão manifestamente sympathica, que prestastes á essas revelações dos perigos que ameaçam a familia, me anima a fallar-vos ainda de um grande mal sentido por todos, e ao qual importa applicar-se um remedio prompto e efficaz. E porque todas as cousas se restauram por meio de doutrinas, assim como tambem perecem por meio dessas, hoje mais que nunca apresenta-se a occasião de proclamar os verdadeiros principios conservadores da familia. Será este o objecto dos seguintes discursos; começando agora pelo principio que constitue ao mesmo tempo o vinculo, a base, e o sustentaculo da mesma familia, o qual é — a união entre o pae e a mãe.

A familia tem por apoio natural, e por principio constitutivo, a união entre o homem e a mulher. O curso da vida humana brota desses dous principios, que se redezem á um só; porquanto a mulher sahio do homem, e a vida humana sahe de ambos. Mas para que essa união do homem e da mulher attinja á seu fim, realise a sua perfeição, e se apresente radiante de toda a sua belleza, lhe são absolutamente necessarias duas condições — a unidade entre uma só mulher e um só homem, e esta união para toda a vida. A ausencia da primeira condição constitue o que chamamos polygamia; a ausencia da segunda constitue o que chamamos divorcio; cousas estas profundamente aniquiladoras da familia. Eu deveria, segundo parece, tratar separadamente de cada um desses vicios; porém um delles encerra o outro, pois que o divorcio conduz á polygamia, e dissolve a unidade da familia, a indissolubilidade do laço conjugal: torna-se além dito superfluo insistir na polygamia, porquanto esta aos olhos de todo o povo christão traz estampado sobre si o estigma da reprovação. Limitar-me-hei pois, a fallar directamente da indissolubilidade do laço conjugal, e do divorcio que lhe é opposto. Buscarei primeiro mostrar-vos a doutrina que na humanidade é a resalva do dogma da indissolubilidade, e depois mostrar-vos o que se deve pensar acerca do divorcio em si mesmo, e em suas consequencias para com a familia.

Senhores, tocamos aqui n'um ponto dos mais delicados e decisivos sobre a familia, e por conseguinte sobre a sociedade. Antes de mostrar-vos o que o divorcio é em si mesmo, e em relação á familia, vou provar-vos que só o catholicismo soube manter no mundo a doutrina austera, porém salutar da indissolubilidade.

A' excepção de dous casos excepcionaes, mas, que, nenhuma importancia tem no ponto de vista, de que tratamos, o catholicismo affirma, e todo o catholico é obrigado a crer, que o casamento christão é um sacramento, o qual põe na união do homem e da mulher, um scello de perpetuidade, que nenhum poder, nem mesmo a egreja, pode dissolver; e que o laço conjugal, de direito divino rigorosamente indissoluvel, não póde ser desfeito senão com a morte.

Poderiamos contentar-nos com essa simples affirmação; porem versando ella sobre um objecto tão grave, não é inutil explicar os motivos em que se funda a egreja catholica.

A palavra da egreja é aqui o écho da palavra de Jesus-Christo, reconstituindo o casamento tal qual fôra estabelecido no seu principio. Ora, nesse principio, eis aqui o que Deus fez: elle havia creado a humanidade homem e mulher; e para que melhor se comprehendesse a unidade, que queria fundar entre elles ambos, fez a mulher sahir do homem, e disse-lhes: «Crescei, multiplicae-vos, e povoae a terra.»

Como se completou esse mysterio que illustrou o berço da nossa raça? Deus, diz a escriptura, fez descer sobre Adão um somno mysterioso, e em quanto este dormia, desligou-lhe uma parte do seu corpo; dessa parte do homem, fecundada pelo sopro divino e aperfeiçoada pela mão de Deus, sahio a mulher: *ædificavit in mulierem*; e Adão transportado, fóra de si, admirando n'um outro ser a perfeição da sua vida, exclamou: Eis aqui os ossos dos meus ossos, a carne da minha carne. Ella se chamará *Virago*, porque sahio do homem. E' por esta razão, acrescenta o narrador sagrado, que: « O homem deixará seu pae e sua mãe para se unir a sua mulher *adhærebit uxori suæ*; e elles serão dous n'uma mesma carne: *et erunt duo in carne una.* » Gen. II, 23.)

Tal foi a instituição primitiva do casamento, no berço da nossa humanidade. A legislação mosaica, sem destruir positivamente essa instituição, não a tinha, ao que parece, mantido em toda a sua plenitude, pois que o legislador dos Hebreus parece ter autorisado o homem para repudiar a mulher infiel ao seu juramento: era isto, como declarou o mesmo Salvador, uma concessão feita á aspereza do coração humano. O divino legislador dos christãos fez que o casamento reassumisse a sua primitiva instituição, declarando-o indissoluvel.

« Os Pharizeus, diz S. Matheus, chegaram-se a Jesus, e julgando sorprende-lo, fizeram esta pergunta: E' por ventura permittido ao homem repudiar sua mulher, qualquer que seja o motivo? Jesus respondeu: Não tendes lido que Deus no principio creou a humanidade homem e mulher: *masculum et feminam*? e que disse depois: O homem deixará seu pae e sua mãe para unir-se a sua mulher, e serão dous n'uma mesma carne? Pelo que, continuou o Salvador, elles não formarão duas, porém uma mesma carne; logo aquillo que Deus unio, o homem não pode separar: *quod ergo Deus conjunxit homo non separet.*—Mas porque razão, replicaram os Phariseus, Moysés permittio ao homem repudiar sua mulher?—Foi por causa da dureza dos nossos corações, porem no começo assim não acontecia: *ab initio autem non fuit sic.* » (Math. XXX, 3.)

Por conseguinte nada ha mais claro, do que essa proclamação feita pelo Verbo; o casamento foi constituido indissoluvel; e qualquer que fosse a natureza precisa da concessão aos Judeus, para em certos casos repudiarem suas mulheres, elle supprimio essa concessão, e elevou o casamento á sua primitiva instituição, restituindo-lhe a indissolubilidade.

« Que o homem, disse ainda elle (segundo refere S. Marcos, X, 9) não trate de separar aquillo que Deus unio. Todo o homem, que abandonar sua mulher para desposar-se com outra, é adultero: é tambem adultera a mulher que deixar seu marido para desposar-se com outro. » No Evangelho de S. Luccas, XVI, 18, se encontram as mesmas palavras pouco mais ou menos proferidas por Jesus Christo.

Depois de vos haver citado a palavra de Jesus Christo, será ainda preciso citar-vos a palavra dos Apostolos? Pois bem: O que de mais affirmativo sobre este ponto, de mais dogmatico, do que as seguintes palavras do grande Apostolo dos gentios?

« Quanto aos que se submettem á lei do casamento não sou eu, mas é o Senhor quem lhes faz esta recommendação: A mulher não abandone a seu marido, e se abandonar não se case com outro, ou se reconcilie com elle. » (Cor. VII, 10, 11, 39.)

« A mulher se acha obrigada á lei do casamento, em quanto for vivo o seu marido; só a morte deste a póde tornar livre. » Assim fallava S. Paulo aos christãos de Corintho; elle repetio a mesma cousa aos christãos de Roma e accrescentou:

« Logo a mulher merecerá o nome de adultera se se desposar com outro homem sendo vivo o seu marido; porém se elle morrer, ella será livre, e poderá sem commetter adulterio contratar nova alliança. » (Rom. VII, 2.)

Os concilios, interpretes infalliveis da escriptura, formularam o dogma catholico sobre este ponto com tal precisão que nada deixa a desejar: « Posto que seja permittido aos esposos, diz o concilio de Florença, separar-se por motivo de infidelidade, não lhes é todavia permittido contratar nova alliança, attento o principio de que é perpetuo o casamento legitimamente contratado: *Cum vinculum matrimonii legitime contracti sit perpetuum.* »

Emfim o concilio de Trento deu a ultima formula da doutrina catholica sobre esse ponto fundamental: « Se alguem ousar dizer que a egreja se engana quando ensina, como tem sempre ensinado, que o casamento não pode ser dissolvido, ainda mesmo no caso de adulterio de qualquer das duas partes, essa pessôa seja amaldiçoada. »

Este decreto solemne é o echo distincto de todas as testemunhas da tradição christãa, as quaes seria superfluo reproduzir agora perante vós. Nunca a egreja catholica variou sobre esse ponto; e sua inflexibilidade no passado responde de sua invariabilidade no futuro. Os instinctos máos se poderão revoltar no amago dos corações um milhão de vezes; a humanidade poderá bradar pela voz das paixões contra esse dogma que as molesta e reprime: embora! O dogma será sempre o mesmo, a verdade não se negará; a egreja não cederá.

A egreja catholica póde tudo sacrificar, tudo, menos a justiça e a verdade. Quando ella affirma um dogma, quando proclama um direito em nome de Deus revelador e fundador, podem vir os oradores com a sua eloquencia, os poderosos com a sua espada; ella soffrerá a injuria, supportará o ultrage, correrá o sangue, mas dirá pela bocca de qualquer velho que ainda tenha um sopro de vida para protestar pela verdade e amaldiçoar a mentira: Aquillo que eu uma vez affirmo, affirmarei sempre, e para confirmar o que digo acharei um milhão de martyres que derramem o seu sangue. »

Assim faz a egreja catholica para garantir a verdade em toda a sua integridade invulneravel; quanto mais austero é o dogma, quanto mais antipathico ás paixões, mais heroica é a coragem, mais divina é a dedicação, que ella emprega em defende-lo. E o dogma da indissolubilidade é tão desagradavel ás paixões que, se a egreja fosse simplesmente uma instituição humana, cem vezes teria já sentido faltar-lhe as forças, e enfraquecer-se-lhe a coragem; cem vezes teria já sacrificado, para salvar-se da ameaça dos homens, um dogma contra o qual bradaram sempre as mesmas paixões, e ainda hoje bradam. Sua inflexibilidade em defender esse dogma conservador foi uma das maiores causas das suas lutas na edade media contra os principes, que queriam furtar-se ao seu jugo. Os despotas dirigiram-lhe terriveis ameaças, e disseram-lhe como um dia lhe disse Henrique VIII, cujas paixões tão impuras quanto voluveis não podiam supportar o peso da indissolubilidade:

« O divorcio ou o schisma: ou vós me separareis de minha mulher, ou eu me separarei da egreja. »

Roma resistio, e respondeu:

« Antes um schisma de mais que uma verdade de menos. Os schismas passam, a verdade é eterna; embora um povo se separe da egreja, se isto lhe convém; mas que a verdade de Deus se conserve sempre a mesma! »

Esta resistencia desarmada feita aos mais poderosos da terra foi sempre mal vista dos aduladores do poder da força; não faltaram homens habeis, e que se julgavam mais avisados que a egreja, os quaes taxavam esse heroismo de imprudencia, obstinação, loucura e fanatismo de um velho decrepito; porém á proporção que elles bradavam, a egreja proseguia na sua obra; ella garantia o progresso do mundo, defendendo os direitos da verdade.

Certamente, senhores, não deixareis de convir commigo que esta firmeza invencivel em defender contra todos uma verdade conservadora da familia, e da sociedade, é para o mundo um grande espectaculo; e a divindade bem se revela no fundo dessa indomavel resistencia. Porém o que concorre para tornar esse espectaculo mais grandioso, o que faz com que resplandeça mais no meio das humiliações das doutrinas e religiões humanas, é que só a egreja catholica póde supportar o peso desse dogma, e que fóra della n'uma medida diversa, tudo tem succumbido e succumbe ainda sob este ponto fundamental.

Não procurarei demonstrar o que as sociedades pagãas teem feito sobre a conservação dessa base da familia. Doutrinalmente, as sociedades do mundo antigo não attingiam á noção da indissolubilidade, e o divorcio era de direito nas suas legislações civis e religiosas. Eu fallo da indissolubilidade rigorosa e mutua, que nega ao homem assim como á mulher o direito de repudio, e a faculdade de contrahir novos laços. Com effeito o paganismo concedia ao homem o direito de divorcio contra a mulher, e negava á mulher o mesmo direito contra o homem; era isto uma exaltação da autoridade marital, que firmava o despotismo do homem, e a abjecção da mulher; e assim mesmo essa restricção teve lugar em épocas de mais moralidade.

Mas, quando os costumes se corromperam totalmente, então prevaleceu a communidade do divorcio que fez a immoralidade invadir o sanctuario da familia; quando Roma em decadencia se abysmava sob o peso de uma civilisação, cuja licencia era já desenfreada, vio-se então apparecer essa desordem espantosa, de que fallam os historiadores e poétas do tempo; vio-se mulheres romanas contrahirem em poucos annos até vinte casamentos, e assim de nupcias em nupcias descer, como de degrão em degrão, até o opprobio da mais vergonhosa escravidão!

E ainda hoje, entre os povos que não são christãos podereis acaso encontrar na sua integridade o dogma da indissolubilidade? Ide á Pekim, ide ao Cairo, e á Constantinopla, vereis ahi a concupiscencia real ou imperial, de mistura com um rebanho de escravos, adornadas irrisoriamente com o titulo de rainhas: e todas por mais baixas ou elevadas que estejam nessa hierarchia do opprobio, assignaladas com o mesmo ferrete de ignominia, conhecidas e distinguidas pelo gráo de abjecção!

Mas para que fallar nisto? E' evidente que todo aquelle, que não adora Jesus-Christo, é bastante fraco, bastante vil e pusilanime para conservar na sua doutrina, para realisar nos seus costumes a honra da indissolubilidade. Voltae as vossas vistas para esse lado do Calvario, olhae para o mesmo christianismo, e vereis por toda a parte a humanidade affrouxar o laço conjugal, á proporção que ella se afasta do centro do catholicismo, isto é, do idéal da sociedade, e da familia christãa.

Que outra cousa, além da unidade catholica, é bastante forte para manter em toda a sua pureza a indissolubilidade conjugal? O schisma, a heresia, o racionalismo? Nenhum delles, senhores.

O schisma não póde manter inabalavel esse sustentaculo da familia. De todos elles o que mais se nos approxima, no ponto de vista doutrinal, e n'um sentido verdadeiramente menos heterodoxo, é o schisma grego, e assim mesmo ha naufragado sobre esse ponto: porquanto tem sacrificado a integridade primitiva á fraqueza humana, e permittido o divorcio por causa do adulterio, dando assim á infidelidade dos esposos, e á corrupção dos costumes, uma animação sagrada; e eis porque vemos a dissolução dos casamentos, e a depravação dos costumes se multiplicando, e indo atravez de todas as Russias abalar a familia, ameaçar a sociedade.

Porventura o schisma anglicano será mais forte? Não, porque o divorcio invocado pela concupiscencia de um rei pervertido foi a origem, o pretexto, a causa desse schisma. Porque emfim, o que quer dizer o schisma da Inglaterra? O que quer dizer na sua origem essa violencia sacrilega, que arrancou a terra de tantos santos ao centro secular do catholismo? O que quer dizer a Inglaterra ainda hontem catholica, e já hoje schismatica? Quer dizer que Roma não quiz consentir no adulterio; quer dizer que a fé e a coragem de um Pontifice não quizeram pactuar com a brutalidade de um despota, contra a fraqueza e a dignidade de uma mulher.

Na heresia, quem tem podido supportar o jugo da indissolubilidade? Será por acaso Luthero? Não, porque este immolou em favor de um grande a autoridade da doutrina, autorisando a polygamia do Landgrave de Hesse, porque não contente de ter profanado em si mesmo a santidade do caracter sacerdotal por uma união duas vezes sacrilega, profanou ainda com discursos impuros a santidade do laço conjugal! Quem tem podido garantir esse sustentaculo da familia? Será por acaso Calvino? Será Zwingle, será Bede, será Bucer? Não; porque todos estes vaidosos reformadores da egreja de Deus, que, segundo parece, deveram ter trazido estampada sobre a fronte uma aureola de pureza, sacrificaram a verdade divina ás paixões humanas; suas impurezas não lhes permittiram supportar a santidade do casamento, e a indissolubilidade do laço conjugal, assim como lhes permittio o seu orgulho supportar a humildade da obediencia, e os decretos da autoridade pontifical. E ainda hoje, no meio dessa grande babylonia da heresia contemporanea, procurae um só lugar em que a indissolubilidade do casamento tenha podido achar um ultimo asylo, não o encontrareis; nem em Berlin, nem em Stockholm, nem em Copenhague, nem n'Haya, nem no protestantismo tão multiplo da velha Europa, nem no protestantismo mais multiplo ainda do novo mundo; em nenhuma dessas partes encontrareis a indissolubilidade rigorosa do casamento. Por tudo a grande heresia dos ultimos tempos de mãos dadas com as paixões tem conspirado contra a santidade da familia, que fraca por si mesma não tem podido resistir á força, e se ha curvado á todas as paixões; por tudo tem deixado abater, em diversos gráos, o laço conjugal; e eis aqui porque na sua ultima expressão, no seu abatimento supremo, sempre com o Evangelho na mão, e o nome de Christo nos labios, se dirige para o fundo dos desertos á occultar-se da vista de espectaculos de depravação taes como não tem apparecido sobre a terra, depois do Calvario.

Se o schisma e a heresia se tem desviado perante a austeridade do casamento, o que se poderá esperar do racionalismo, isto é, da philosophia anti-christãa? O que poderão fazer para garantir dessa gloria reservada á familia, aquelles que hão destruido com as suas doutrinas os elementos do christianismo, aquelles, cuja palavra nem sempre tem sabido defender a moralidade ainda a mais vulgar? A esse respeito todas as graduações e differenças racionalistas e hereticas se confundem, se destruem, para de novo encontrarem se, para unirem-se de novo n'uma mesma aberração, n'uma mesma fraqueza.

Todos, qualquer que seja o nome que lhes convenha, pantheistas ou atheus, scepticos ou dogmaticos, materialistas ou espiritualistas, todos, digo, sem excepção dos melhores e dos mais austeros, uma vez que não sejam catholicos, estão promptos á sacrificar á deosa—Volupia, ou á deosa—Razão, essa honra da familia e essa gloria da vida christãa.

Assim, houve um tempo, em que cahindo sob o jugo dos philosophos, dos racionalistas, e dos atheus triumphantes na sua anarchia, no seu atheismo, e na sua impureza, nossa legislação franceza até então profundamente christãa, e santamente austera, tornou-se tambem fraca perante o triumpho da immoralidade e do sacrilegio; ella tinha proclamado o divorcio; e á inviobilidade da magestade real, e a indissolubilidade do laço conjugal pereceram ao mesmo tempo no desastre commum da familia abalada em suas bases e da patria assolada por uma mesma barbaria, como que para mais provar as relações que no andar sinistro dos successos ligam a sociedade publica á sociedade domestica. Não ha muito ainda, quando uma nova agitação dominava o mundo, e no meio da perturbação, de que se resentio as intelligencias, se questionava sobre principios elementares e verdades conservadoras, o divorcio procurou introduzir-se de novo na nossa legislação: porém felizmente para a civilisação moderna recuou perante o anathema do christianismo, e perante o bom senso da França, que dominada pela mesma indignação se ergueu contra elle.

E se nossa legislação actual não estivesse tão impregnada do espirito de christianismo, e se apoiada na consciencia christãa, ella não tivesse opposto um dique ás paixões contemporaneas, vereis ainda entre nós, no esplendor da nossa civilisação o divorcio e a polygamia ostentar seus immundos espectaculos: porquanto ha hoje doutrinas que se apresentam, que se discutem, que se escrevem e que procuram dominar; e essas doutrinas sob todas as formas, na prosa e na poesia, no drama e no romance, proclamam o divorcio, e o proclamam como nunca foi elle conhecido pelo mundo civilisado—sem condições e sem restricção legal. Que digo? O divorcio nessa orgia moral para que vos convidam, não tem mesmo significação; porque o que ellas proclamam é a faculdade illimitada de dissolver as uniões, é a independencia absoluta do coração acclamado o unico juiz e unico soberano; n'uma palavra, com a destruição do casamento proclamam o reinado do illimitado das paixões sem freio, e dos amores sem regra.

Uma creação hedionda se ha operado nestes ultimos tempos, a qual não tem inspirado, mesmo ás pessoas honestas, um horror bastante profundo; é a creação do drama e do romance revolucionario; revolucionario sob todos os sentidos, nas idéas, nos costumes, na sociedade, e sobre tudo na familia. Sim, senhores, tem-se feito de proposito livros infelizmente celebres para ensinarás vossas mulheres que não póde haver crime onde ha amor sincero; que o dever do casamento nada é, e que só o sentimento é o soberano juiz e arbitro de tudo; que o casamento, conforme o protege a lei, e o proclama a religião, é uma escravidão, um absurdo, uma deshumanidade, emfim uma instituição anti-social e monstruosa. Ahi, nesses livros, onde os encantos da litteratura e as bellezas do estylo não podem disfarçar todavia a infamia dos pensamentos, ahi, vossas mulheres, vossos filhos e vossas filhas, teem talvez aprendido, e vós tambem, que o divorcio é um direito imprescriptivel do coração humano, e o adulterio um direito inalienavel da liberdade do mesmo coração; que estes dous juramentos que a mulher presta a seu marido—de ser-lhe fiel e de ser-lhe submissa, isto é, de ama-lo sempre e obedecer-lhe em tudo, são, o primeiro—um *absurdo*, o segundo—uma *baixeza*; que ninguem póde responder pelo seu coração, e que só Deus, que prevê o futuro, poderia ligar *irrevogavelmente* dous entes por meio da felicidade mutua; que neste caso, não podendo alguem responder com segurança pela sinceridade de um sentimento presente, contratar laços *indissoluveis* é commetter uma acção louca, egoistica e impia; que, em attenção á sua propria dignidade, a mulher não póde, nem deve aceitar uma lei que reverte n'um egoismo brutal contra ella; uma lei que parece negar o que ha de mais sublime no seu espirito, na sua alma, no seu coração, á que se não póde sugeitar sem tornar-se escrava ou perjura; uma lei finalmente que a degrada, prendendo-a para sempre á vontade de uma creatura humana, seu semelhante e seu egual perante Deus.

Ainda não é tudo, senhores, ahi, vossas mulheres e vossas filhas aprendem de um autor, o qual se não póde reconciliar com a sociedade: que o casamento é uma das mais odiosas instituições da mesma sociedade, e não ha duvida alguma em que será abolido, se a humanidade avançar no progresso para a justiça ou para a razão, sendo substituido por um laço mais humano e menos sagrado, que garantirá egualmente a existencia dos filhos sem escravisar para sempre a liberdade dos consortes; mas que o casamento, conforme é praticado pela sociedade, e apregoado no christianismo pelo dogma da indissolubilidade, é o avilltamento do homem e da mulher no mais subido grão, é a mesma prostituição!!!

Suspendo-me aqui, senhores; porque não quero desenvolver perante vós todo o romance contemporaneo! Sei o que vos devo, e o que devo a mim proprio.

Assim, como acabastes de ver, em face da doutrina austera da individualidade do laço conjugal, hão naufragado todas as seitas: o paganismo, o mahometismo, o christianismo que não é completo, o photianismo, o anglicanismo, o protestantismo, ou antes todos os protestantismos, e o racionalismo sob todas as suas formas, e nas suas formas, e nas suas infinitas variedades, o qual sobre tudo, longe de garantir a rigorosa doutrina da indissolubilidade completa, dissolve todos os vinculos capazes de manter e perpetuar a unidade da familia por meio da união dos esposos.

E é, ó meu Deus! em nome da razão, da justiça e do progresso que se ousa pregar essa revolução immoral, essas innovações impuras, que arrancariam á civilisação christãa a sua base mais forte, e fariam cahir de sua fronte a sua mais bella corôa!

Porém, graças á vós, e gloria ao catholicismo, perante estas complacencias doutrinaes, perante essas concessões feitas ao capricho e ás paixões do coração humano, ha uma doutrina que a tudo resiste, uma só; porém que resiste a todos os assaltos da litteratura, á todas as ameaças da philosophia, á todos os decretos dos legisladores, á todas as tentativas dos despotas; uma só, que sendo ainda preciso teria forças para gritar, sob as mais terriveis ameaças: Antes um schisma de mais do que uma verdade de menos! ..

Tratemos agora de ver quem tem razão; se o catholicismo, que defende a indissolubilidade, ou se todas as doutrinas, que apregoam o divorcio.

II

É em nome da razão, da generosidade, da humanidade, e sobre tudo é em nome do progresso da familia e da sociedade, que os sectarios do divorcio o apregoam. Mas, senhores, perguntarei eu: será o divorcio que mais se accommoda á razão, á natureza, á generosidade e á humanidade? Será elle que mais garante o progresso da familia e da sociedade? É o que passamos a examinar.

Antes de mostrar as consequencias desastrosas do divorcio, considere-mo-lo em si mesmo; ides ver como elle é opposto á tudo o que ha de mais verdadeiro e legitimo no homem, e como na sua essencia é um desmentido dado á razão, á natureza, á generosidade e á humanidade.

Em primeiro lugar o divorcio systematicamente admittido por aquelles que se unem, é opposto ao que a natureza humana tem de mais nobre e elevado; é a propria contradicção do amor que motiva a união. A união conjugal, para attingir ao fim proposto pelo Creador, suppõe nos dous entes que se unem a condição essencial a toda união, isto é, o amor; o casamento sem o amor verdadeiro é uma irrisão da lei que o confirma, e da religião que o institue

Fallo aqui do casamento, tal qual Deus o quer, a saber: a união de dous entes que se amam, e que tomam para testemunhas do seu amor a sociedade que ouve o juramento por elles prestado, e a religião que põe nessa união o scello divino do sacramento. O casamento não é um desses contratos vulgares, em que a vontade de dous, que estejam de commum accordo, pode desfazer aquillo que foi tambem por consenso mutuo; o casamento é um contrato especial e reservado; para que elle possa ter lugar, os corações devem combinar, as almas se devem fundir uma na outra, afim de que seja consumado o voto de um verdadeiro amor. Ora, senhores, attendei bem: quando alguem se une sob a inspiração de um amor sincero, está claro que se une para sempre; por quanto a união perpetua, o amor sem fim, é uma necessidade para todo aquelle que toma ao serio esta palavra tão profunda—amar.

Assim é a nossa natureza: quando amamos sinceramente, aspiramos para o nosso amor o quer que seja de immortal; queremos até que a propria morte, a qual tem o poder de acabar com os nossos corpos, não o tenha porém para vencer a esse amor, e que respeite eternamente o laço invisivel, que une uma alma á outra; queremos finalmente que essa união encontre a sua plena consumação e suprema felicidade nos seculos eternos. Bem sei que essa aspiração do nosso amor não passa muitas vezes de um sonho; bem sei que esse sopro de immortalidade, que agita o coração daquelle que ama, se esvaece mui facilmente com o amor que o inspira; porém por mais passageiro que elle seja, mostra que houve na alma, que o sentio, um desejo de faze-lo immortal, uma necessidade de perpetuar a união contratada. E na realidade, á não ser por uma contradicção monstruosa, que um ente quereria unir-se a outro, tendo a certeza de ver um dia chegar o momento de dizer-se: elles não amam mais? Senhores, eu confirmo aqui o sentimento mais profundo do coração humano; amar um só ente, e ama-lo para sempre, é o sonho de todo o coração, que não se acha ainda bastante aviltado para abdicar com a necessidade da immortalidade a parte mais divina da sua propria vida.

Logo a dissolução dessa união contratada sob os auspicios de um amor que aspira os foros de immortal, sendo permittida pela lei, autorisada pela religião, e aceita como uma permuta na hora do juramento, é a contrariedade evidente do mais sagrado voto da natureza.

Que direis vós, senhores, do homem que na hora solemne das suas nupcias assim fallasse á mulher escolhida do seu coração?—« Querida companheira dos meus dias, a quem escolhi entre dez mil outras como a alma que Deus formou para a minha alma, amo-vos e sou feliz por poder-vo-lo affirmar na hora presente; amo-vos, e sou feliz por poder-vo-lo provar—unindo-me a vós. Mas quem sabe se virá um dia em que outro sentimento domine, este meu coração hoje tão ditoso por pertencer-vos e por possuir-vos? Se esse dia chegar em que em nós se opere uma dessas revoluções, que desthronisam um amor para elevar outro, deixemos aos nossos corações o gozo da sua liberdade, que já não haverá razão para roubar-lhes, quando não existir esse amor, unico que nos dá o valor de resistir e amar o captiveiro, em que elle nos prende. »

Dizei-me, senhores, o que vem a ser o casamento contratado com taes previsões? O que vem a ser senão uma irrisão do proprio amor, uma mentira, uma hypocrisia, uma contradicção? E o que se deve pensar desse contrato, e desse sacramento, que os pregadores do divorcio apresentam debaixo desta formula: *ajuste facultatico*? Ah! senhores; o amor, que pretende de antemão a faculdade de arrepender-se, é a expressão mais evidente da falsidade; e o casamento que encerra a probabilidade de uma separação não merece o nome de casamento; porquanto a união sem amor, o contrato sem obrigação, o casamento sem garantia, tudo isto não é outra cousa mais do que a mesma contradicção.

Contradicção! Ainda mais, é a propria infamia. Esses pretendidos direitos que para si arroga o coração de não ser irrevogavelmente ligado, não são outra cousa, nem podem achar na nossa lingua outra expressão mais adequada, do que as necessidades do *egoismo*. Com effeito, o amor, que se exprime por tal maneira, e que faz taes exigencias, não passa de um egoismo disfarçado; egoismo vil, que ousa dizer ao ente, que julga amar:

« Em quanto o vosso amor me offerecer a felicidade que busco unindo-me a vós, podeis contar com a minha união, e com a minha fidelidade a toda a prova; porém quando vosso coração não bastar ao meu amor, quando no meu proprio coração, estragado pelo tempo, á maneira de um vulcão que se extingue, não restar senão cinzas, e lavas arrefecidas, então abandonar-vos-hei para dar á esse coração nova fonte, em que se possa saciar, para dar a esse amor novo terreno, em que possa ainda, brotar. »

Esta linguagem só é propria de um amor egoista e baixo, que, segundo a expressão mesmo de um dos seus mais celebres apologistas « assentar-se-hia triumphante sobre as ruinas do universo, e exultaria de prazer sobre os seus ossos myrrados, como se estivesse sobre flores! »

Dae o nome que quizerdes á esse amor, que não admitte a união eterna, e que pede para si o scello de um contrato condicional; a esse amor que se reveste de desconfiança contra a pessoa, em quem se emprega, no momento mesmo de entregar-se, e que na sua expressão ameaça tornar-se indifferente; a esse amor que na mesma hora em que se sente viver, calcula já com as vicissitudes da sua propria morte, e pergunta á sua consciencia o que fará quando não encontrar mais a felicidade, com que sonhou, nessa união por elle aceita; dae o nome que vos parecer a esse amor; chamae-o—independente, sentimental, poetico, ideal; dizei embora que elle só é partilha dos corações magnanimos, os quaes não querem consentir na perpetuidade de uma união, que não é mais reclamada pela affeição; dae-lhe finalmente todos os nomes inventados por uma litteratura improvisada icorruptora; quanto e a mim, chama-lo-hei—egoismo, e fraqueza: e para resumir tudo n'uma só palavra, chama-lo-hei—infamia.

E na realidade, que outro nome cabe á esse amor sem entranhas, que logo ao principio pensa em abandonar o objecto da sua escolha, quando nenhum attractivo o prender mais junto á elle? que depois da primavera da vida, quando as flores começarem já a emmurchecer, a sobre tudo no outono, quando as affeições se assemelharem a essas arvores, que cobrem a terra com as suas folhas amarellecidas, se irá, á maneira do viajor que muda de clima para buscar novas venturas debaixo de outros céos, e sobre outras praias que medita logo em sacudir o seu jugo, em quebrar as suas cadeias, quando os encantos do coração se desvanecerem, quando não lhe restar como unica felicidade mais que o dever, e o sacrificio? que finalmente se desvanecerá, quando o prazer houver tocado a sua meta, e quando só ficar o dever? Ainda o repito, senhores, os nomes que cabem á esse amor são—egoismo, fraqueza, infamia.

E porque não hei-de accrescentar tambem—crueldade?! Sim, essa doutrina que põe a união a mercê de um capricho, de uma contigencia, de um acaso, não póde deixar de ser cruel. Um dia, por vossa culpa, pela inconstancia dos vossos desejos, pela instabilidade do vosso coração que só sonha com felicidades impossiveis, deixaes correr as vossas affeições á rédea solta até engolpharem-se em attractivos impuros; ides procurar fóra do lar domestico, fóra do vosso centro, um amor desregrado; e porque não podem soberanamente subsistir dous amores ao mesmo tempo, succede que o amor legitimo desapparece do coração para dar lugar ao amor usurpador; vede agora o que resulta: deixaes de amar o ente que foi objecto da vossa livre escolha, e até mesmo o ultrajaes, chegando a ponto de odia-lo alem de todo o mal que lhe fazeis; porque, como diz Tacito, é proprio do coração humano odiar aquelles a quem tem feito mal: *Ingenii humani est odisse quem læseris.* Então a união parece-vos uma tyrannia, e dizeis: quem me arrancará estas cadeias? Este pensamento vos suscita um outro mais hypocrita ainda, ainda mais cruel: não haverá razões para invocar a protecção da lei em favor da minha liberdade? Razões! Acaso faltam ellas á paixão que procura saciar-se? Porventura faltam razões para o egoismo que quer sacudir o jugo do dever? Porém diz a consciencia, brada a natureza: Vaes contristar o coração que foi objecto da tua escolha; vaes tornar-lhe mais profunda, mais incuravel ainda, a chaga aberta pela separação que só a tua fraqueza ha motivado.—Que importa! responde a paixão cruel: quando desapparece o amor, é de razão que cesse a união, eu já não tenho amor, e seriam baldados todos os meus esforços heroicos para faze-lo ressuscitar. Esse coração, que abandono, faça como eu; procure outra affeição que lhe restitua a felicidade perdida; e se não poder encontra-la, busque na indifferença allivio para seu supplicio, ou dirija os seus pensamentos ao céo para pedir a Deus a felicidade que o mundo não póde dar: quanto a mim fui conduzido pelo amor, este retirou-se, devo fazer outro tanto.

(Continuar-se-ha.)

Variedades.

AOS FUMISTAS.

O vapor e o fumo caracterisam a nossa época; o vapor representa a actividade e o fumo symbolisa o deleixo, a preguiça e a falta de crenças. O vapor é a força que executa o trabalho, o fumo é o desperdicio de força que se desfaz em nuvens tristes que o vento dispersa, e só deixa negros vestigios em tudo quanto toca.

Nas officinas, nas fabricas, na marinha, nos lares domesticos faz-se guerra ao fumo, e contra elle se inventaram os apparelhos fumiveros; nas salas já se não consentem lampadas que fumem, e as stearinas e o gaz vão desterrando as velas fumosas de sebo das proprias cozinhas.

Campeia só indomito e triumphante o fumo venenoso do tabaco nos cafés, nas ruas, nos clubs, nas repartições publicas, e até invade as salas elegantes apezar da aversão que ainda lhe manifestam as naturezas delicadas.

Os que trabalham fumam para se distrahir, os ociosos fumam para se occupar. O fumo do tabaco tornou-se uma necessidade para a civilisação actual, e protegem-o os governos porque d'elle tiram avultada renda.

E' um facto immortal e escandaloso, mas contra o qual ninguem se revolta. Auferir rendas de um vicio nunca se poderá justificar perante a sãa moral. Apezar d'isso não são tão rigorosos os homens do nosso tempo que sintam a consciencia inquieta com escrupulos d'esta ordem. O tabaco rende; viva o tabaco, monopolisemo-lo para que renda mais.

A reacção contra este *ministro do diabo*, como lhe chama Michelet, ainda não principiou, mas hade tambem soar a hora final a este tyranno da moda, a este inimigo do bom senso. Emquanto porém nos não podemos subtrahir ao seu dominio, convem tornar agradaveis as cadêas com que nos prende: fumemos agradavelmente e não façamos d'este vicio um tormento, porque de todas as loucuras a peior e a mais pertinaz é a que nos mortifica.

O mau tabaco e o mau vinho são os que fazem o homem mais vicioso e de peior especie.

Quem tem a desgraça de viver debaixo do regimen do monopolio conhece as amarguras que o mau tabaco produz sem curar os viciosos.

Um charuto que não arde bem, que a todo o momento se apaga, e cuja cinza é negra e pesada, é um verdadeiro supplicio para o paladar, produz nauseas e perturba a digestão.

Era por conseguinte muito para desejar que os que entendem da maneira se resolvessem a investigar as causas que geram no tabaco aquelle detestavel defeito. Foi isto o que emprehendeu o nosso amigo Schlosing, inspector dos tabacos em Paris.

Designam os fabricantes com o nome de *combustibilidade* dos tabacos, a faculdade que elles teem, em gráus variados, de se conservarem accessos um certo tempo depois de cada aspiração do fumista. Schlosing achou que o tabaco é tanto mais combustivel quanto maior é a proporção dos saes organicos de potassa que n'elles se contém, e é por essa razão que a cinza de um bom charuto abunda em carbonato de potassa e é fortemente alcalina, em quanto a cinza do charuto, que arde e se apaga a miudo, não tem potassa, e abunda em saes de cal.

D'aqui resulta, que, se podermos introduzir na folha do mau tabaco um sal organico de potassa, tal como o mallato, o citrato, o tratrato, o oxalato ou outro analogo, faremos esse tabaco combustivel. Para conseguir esse resultado mergulham-se as folhas do tabaco por um momento na dissolução de um d'aquelles saes; escorrem-se depois; guardam-se durante vinte quatro horas em um vaso fechado, e seccam-se finalmente ao ar livre. A folha não muda de aspecto, mas adquire a combustibilidade desejada, por que o sal organico pelo calor se funde e decompondo-se deixa um carvão poroso, que se queima facil e completamente como o da isca.

Os Turcos, que são muito experimentados na arte de fumar, preparam as folhas do tabaco com muita arte para o melhorar; na India e na Africa oriental molham-o com succo das bananas; que contém aquelles saes, e seccam-no depois á sombra antes de o fumar. Os succos de muitos fructos, o das uvas, das maçãs, dos ananazes, e até o das azedas podem servir para obter o mesmo resultado.

Porém Schlosing vae mais longe e propõe-se a dar as indicações necessarias para na cultura da planta do tabaco, lhe ministrar as condições necessarias á formação dos saes de potassa.

(*Politica Liberal*, de Lisboa.)

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

V

Historia de Cerisette.

Cuchot e madama Grattenboule ficaram no lugar que já occupavam. Cada qual foi sentar-se onde bem lhe pareceu; provavelmente Elodia não quer ficar ao pé do marido, nem Zinzinette ao pé de Desroseaux, porque ambas sentaram-se ao lado d'Angely, a quem deitam uns olhos de metter medo depois que o rapaz gabou a creada da estalagem. Talvez quizessem juntar ás olhadellas algumas pancadas de joelho e os beliscões de que as moças fazem uso tão frequente, quando atacam ou se defendem. Para fazerem esse genero de exercicio, era necessario cercar o inimigo.

Os dous pratos que Chatouillé pozera sobre a mesa, rodeando-os de manteiga fresca, azeitonas, rabanetes e pepininhos de conserva, compunham-se de um pato assado e de um fricassé de coelhos.

O estalajadeiro passeava com satisfacção em torno da mesa, olhando com ar de satisfacção para o que acabara de trazer e passando ás pessoas que estavam mais longe os pratos que desejavam.

— Ahi está um pato com muito boa cara, disse Cuchot emquanto Montesuma trinchava. Foi o Sr. que fez isto, Sr. estalajadeiro?

— Tudo o que se toma na minha casa, sou eu quem faço, disse Chatouillé indireitando-se.

— Tudo! safa! disse Desroseaux. Então este vinho que bebemos foi o Sr quem o fez?

— Sim, meus senhores! oh! não, perdão, fallava só de cozinha!

— Ah! o Sr só faz em casa o que é de cozinha, disse Angely a rir. E quem é que faz os seus filhos, Sr. estalajadeiro?

Chatouillé, sorriu com ar amavel e respondeu;

— Os Srs. gostam de brincar pelo que vejo, mas eu não tenho filhos e se os tivesse seria eu mesmo a fazê-los, como faço fricandó.

— Todos dizem isso! mas não creia que eu queira attacar a virtude da senhora....

— Chatouillé.

— Da Sra. Chatouillé. Além disso quem toma por taboleta o *veado sem chifres*, é porque está livre de sustos.

— Mas no emtanto sempre é cousa de veado, disse a gorducha de Albertina, passando a mão em um punhado de azeitonas.

— Não, minha querida amiga, disse o pai nobre deitando manteiga no pão, como se fosse contar a historia de Theramene. Quando um veado não tem chifres, chama-se gamo.... Se tú tivesses estado em casa do procurador, não ignorarias essas cousas.

— Ora ahi temos o Grangerant ás voltas com o seu procurador, disse Zinzinette a rir.

— Vejam lá se estas senhoras precisavam ir á casa do procurador para saberem o que é um veado! ah! ah!

— Ai! ai!

— Que é lá isso, Angely? o que tens? disse Poussemard que reparou na careta que fizera o joven galan soltando involuntariamente um grito.

— Não tenho nada!

— Beliscaram-te? perguntou Cuchot abarrotando-se de pato.

— Beliscaram-me? qual, historia! quem querias tú que me beliscasse?

— Ora quem? provavelmente as tuas vizinhas, disse Desroseaux deitando uma olhadella a Zinzinette.

— Então, mamãi, já tem algum apetite? disse Albertina olhando para a mãi.

Madama Grattenboule contentou-se com olhar para a filha fazendo-lhe um signal de cabeça; mas não disse palavra com medo de perder uma dentada, era o seu costume; até a sobre-mesa ninguem era capaz de arrancar-lhe uma palavra a respeito do assumpto mais interessante, porque para ella nada havia mais interessante do que comer.

— Este pato é bom, Sr. Chatouillé, disse Cuchot sem parecer prestar attenção ao que tinha dito Desroseaux. Mas espero-o na caldeirada... Porque razão não está na mesa?

— Porque pensei que os Srs. não começariam por ella, disse Chatouillé meio atrapalhado dando um pontapé no criado que se atrevia a rir-se olhando para o patrão. Dá pratos, Francisco, e não fiques assim com cara de tolo! disse Chatouillé empurrando Francisco.

— O Sr. trata muito severamente esse rapaz, disse madama Ramboure deitando um olhar enternecido sobre Francisco que não era mal apessoado.

— Oh! minha senhora, se soubesse como é preguiçoso este tratante!

— Preguiçoso! eu que faço tudo em casa.... Pergunte lá á patroa.

— Cala-te, Francisco!

— Mas diga-me cá! Chatouillé, disse Montesuma chamando a si o prato do fricassé como se quizesse fazê-lo gyrar. Porque razão só vemos aqui o seu criado! Disseram-nos que tinha uma criadinha que era uma maravilha.... Não nos mostrará essa maravilha ou só a emprega a servir principes e embaixadores?

— Como, meus senhores? de quem querem fallar? respondeu o estalajeiro; da minha creada Toinon? Querem que venha cá? está occupada na cozinha, mas todavia se lhes agrada...: vou chama-la. . . .

— Oh! não! murmurou, Francisco, não é de Toinon que o Sr. quer fallar. . . .

Essa reflexão de Francisco valeu-lhe o presente de segundo pontapé; mas Angely exclamou immediatamente:

— Sr. Chatouillé, queremos fallar de uma moça de dezesete annos pouco mais ou menos, morena, viva, esperta, bem feita, que traz um lenço á cabeça, veste uma camisola branca e que assim mesmo á frasqueira, seria capaz de fazer dar volta ao miolo de um regimento inteiro! Esta é a Toinon?

— Toinon tem cincoenta e nove annos, tem cabellos ruivos e bigodes, disse Francisco, que por via das duvidas foi se pondo longe do patrão.

— Ah! então é della que se trata.

— Quem o senhor encontrou foi Cerisette.

— Cerisette? oh! o nome é original.... Tem uma criada que se chama Cerisette, Sr. Chatouillé? Pois mostre-nos essa moça de quem um nosso camarada fez um retrato tão lisongeiro.

O estalajadeiro procurou tomar um ar grave; assoou-se, tossio muitas vezes e tanto que Albertina disse aos camaradas:

— Dar-se-ha caso que elle vá fazer alguma proclamação?

Mas, Chatouillé, que sabe que vai fallar diante de artistas, julgou dever unir os gestos ás palavras contando a historia seguinte:

— Minhas senhoras e senhores artistas por que os senhores me disseram que eram artistas....

— Todos!

— Mais ou menos, murmurou Albertina.

— De certo, tudo o que ha em minha casa está ás suas ordens...

— Sua mulher tambem, Sr. Chatouillé?

— Ora cala-te, Angely, estás sempre a interromper?

— Mas, tornando á moça, a Cerisette, que o Sr encontrou, vou dizer-lhes.... é nossa criada e não é nossa criada. Está comnosco, mas não positivamente como criada.... Não sei como lhes hei de explicar isso....

— O facto é que o senhor explica muito pouco.

— Ha então mysterio na historia dessa moça?

— Será mademoiselle Cerisette alguma heroina de romance?

— Ora vamos, conte-nos lá isso, senhor estalajadeiro.... Mas para outra vez deite menos pimenta no seu fricassé, disse Cuchot. Deve ser apimentado, mas não de queimar a lingua...

— Senhor, foi Toinon provavelmente....

— Ora deixe em paz o fricassé! A historia da moça?

— E então a caldeirada? Perguntou Cuchot.

— Depois! depois!

— Temos tempo, não ha pressa. Nós o escutamos, Sr. Chatouillé.

— Saberão pois os senhores e as senhoras que, ha pouco mais ou menos quinze annos, sim, ha quinze annos e um mez, por que estamos em fins de julho, e era no fim de junho, já eu era casado com minha mulher, já tinhamos esta estalagem, que não gosava da fama que hoje tem.... mas as boas casas não se fazem em um dia... Minha mulher ainda não soffria de gota como hoje.

— Sua mulher soffre de gota, Sr. Chatouillé?

— Sim, senhores, e só faz quarenta annos lá para meiados de agosto!

— Está na flor da edade, murmurou madama Ramboure.

—Sim, minha senhora, é ainda uma bonita flor e já com gota!

— Pedimos a historia da moça.

— Já continúo. Francisco vai buscar vinho; bem estás vendo que os senhores já não teem mais. Querem do mesmo.

— Sim, do mesmo.

— Porém melhor, accrescentou Cuchot.

— Era pois nos fins de junho, eu estava na porta com minha esposa. . estavamos comendo cerejas.... nesse anno havia abundancia, quando vimos dirigir-se a nós uma mulher conduzindo pela mão uma criancinha. A mulher parecia ama, trajava como os habitantes do campo; entretanto não vestia como a gente daqui.... parecia pertencer ao Meio dia. A menina que podia ter dous annos, estava muito bem vestidinha. Emfim tudo nellas annunciava que não eram miseraveis. Uma senhora baixinha e rochonchuda trazia debaixo do braço um embrulho. Chegou ao pé de nós nadando em suor e disse-nos:

— Vamos descançar aqui minha filha, e esperaremos o primeiro carro que passar e em que houver lugar para irmos a Paris.

— A senhora vem de longe a pé com esta menina? perguntou minha mulher á viajora.

« Respondeu-nos que vinha de muito longe, porém não a pé; que aproveitára uma occasião para vir até Nemours com um negociante de fazendas que lhe offerecera um lugar no carro; que esse viajante a tinha apeado em Nemours e partira por que não ia, como ella á Paris; mas que lhe tinha dito que não lhe faltariam occasiões para acabar a sua viagem. E depois pouco lhe importava esperar um ou dous dias.... não tinha muita pressa... Francisco, abre essa garrafa....

« Emquanto a mulher nos contava a historia a menina tinha-se atirado ao cesto de cerejas que minha esposa tinha e ia comendo com uma avidez, com um prazer que se approximava da glotoneria.

— Deixe-a comer quanto quizer, disse-nos a camponeza, ella gosta muito de cerejas e é uma fructa que não faz mal.

« E dizendo isso a mulher tambem começou a tira-las aos punhados, fazendo-as desapparecer com uma vivacidade admiravel e sem deitar fora os caroços. Disse-me que lhe preparasse o jantar. Emquanto eu estava na cosinha e a viajante descançava na sala com a menina, que continuava a comer cerejas, minha mulher perguntou-lhe se era a mãe da menina. A camponeza respondeu-lhe que não, que era apenas sua ama, que ia leva-la ao pae, mas que por isso não abandonaria a menina; que o pae da menina era um homem rico, que queria alugar-lhe uma casa nos arredores de Paris e ahi estabelece-la com a menina a quem poderia ver todas as vezes que quizesse. Infelizmente minha mulher não póde ter mais comprida conversa com ella por que servi-lhe logo o jantar e a camponeza sentou-se logo a mesa com a menina.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 138.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860

MUTILADO